



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 48 - 25 a 29 de novembro de 2024**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

### EDITAL Nº 974, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.252955/2024-18

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital nº 974 de 25 de novembro de 2024

#### RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as retificações do Edital nº 881 de 21 de outubro de 2024, na forma a seguir.

#### 1. No subitem 6.2:

##### Onde se lê:

“6.2. A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.5, no período compreendido entre as 14 horas do dia 25 de novembro de 2024 e 17 horas do dia 04 de dezembro de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.”

##### Leia-se:

“6.2. A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.5, no período compreendido entre as 14 horas do dia 27 de novembro de 2024 e 17 horas do dia 04 de dezembro de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.”

#### 2. No subitem 6.3:

##### Onde se lê:

“6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF, unicamente via “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo I:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.”

##### Leia-se:

“6.3. Os interessados deverão enviar, no período compreendido entre as 10 horas do dia 25 de novembro de 2024 e 17 horas do dia 04 de dezembro de 2024, a documentação relacionada a seguir em formato PDF, unicamente via “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo I:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.”

Roberto de Andrade Medronho

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.201896/2022-58

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 02 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0120206.22.9 (4600663530).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 14/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.205581/2022-80

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Acordo de Cooperação Nº 4600026028

Participes: EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.580.657/0001-26, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Adicionar o montante de R\$ 1.933.957,91 ao valor total do projeto, a ser repassado pela Equinor para a Fundação, em duas parcelas, conforme detalhado no “Novo Apêndice C: Plano de Projeto e Cronograma de Desembolso”; A inclusão da seguinte Cláusula 5.15 “Pagamento do Valor do Acordo de P&D” no Acordo de Cooperação no anexo “Condições Gerais do Acordo de Projeto”; Substituir o anexo “Apêndice A: Escopo” pelo “Novo Apêndice A: Escopo” anexado a este aditivo, que uma vez rubricado pelas Partes passa a fazer parte do Acordo; Substituir o anexo “Apêndice C: Plano de Projeto e Cronograma de Desembolso” pelo “Novo Apêndice C: Plano de Projeto e Cronograma de Desembolso” anexado a este aditivo, que uma vez rubricado pelas Partes passa a fazer parte do Acordo.

Data de Assinatura: 14/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

## PORTARIA Nº 10923, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar a Divisão de Recursos Humanos (DRH) na estrutura da Prefeitura Universitária, vinculando a mesma à Prefeitura Universitária, conforme processo nº 23079.254531/2024-98;

Art. 2º Alterar a nomenclatura da função gratificada FG1, atualmente subordinada à Prefeitura Universitária, de Assessor para Diretor. A função em questão passa a estar vinculada à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura Universitária, conforme processo nº 23079.254531/2024-98.

## PORTARIA Nº 11175, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.241942/2024-13, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) JORGE DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA, matrícula nº 215\*\*\*\*, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 11222, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a vinculação da Função Gratificada - FG1, atualmente associada à Seção de Manutenção Predial da Prefeitura Universitária. A função em questão passa a estar vinculada à Seção de Administração da Sede da Prefeitura Universitária, conforme processo nº 23079.254729/2024-71;

Art. 2º Alterar a vinculação da Função Gratificada - FG3, atualmente associada à Seção de Administração da Sede da Prefeitura Universitária. A função em questão passa a estar vinculada à Seção de Manutenção Predial da Prefeitura Universitária, conforme processo nº 23079.254729/2024-71.



### PORTARIA N° 11442, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RUSSOLINA BENEDETA ZINGALI, matrícula SIAPE n° 112\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CCS, no período de 10/12/2024 a 15/12/2024, para participação no Encontro Internacional sobre Peptídeos de Veneno Animal com Propriedades Terapêuticas (IMonATP), junto à Universidade de Brasília, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.257485/2024-89)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024

#### DESPACHO

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, matrícula SIAPE n° 043\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 12/12/2024 a 18/12/2024, para participação no IX Seminário de Inclusión Social, junto à Universidad Austral de Chile, em Valdivia, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.257525/2024-92)

#### DESPACHO

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

YRAIMA MOURA LOPES CORDEIRO, matrícula SIAPE n° 154\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 10/12/2024 a 16/12/2024, para participar da 3rd TYAN-TWAS Summer School, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.252397/2024-91)

#### DESPACHO

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, matrícula SIAPE n° 043\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 05/01/2025 a 10/01/2025, para participação no XII Encuentro CTS-Chile, junto à Universidad Técnica Federico Santa María, em Valparaíso, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.257713/2024-11)

#### DESPACHO

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXANDRE LANDESMANN, matrícula SIAPE n° 128\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 09/12/2024 a 22/12/2024, para participação na 13th International Conference on Advances in Steel-Concrete Composite Structures, junto à Universidade Politécnica de Hong Kong, em Hong Kong, na China – com ônus limitado. (Processo 23079.245523/2024-51)

#### DESPACHO

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ATTILIO PANE, matrícula SIAPE n° 138\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, no período de 16/12/2024 a 10/01/2025, para missão no exterior, junto ao Cancer Research Center, em Marselha, França – com ônus limitado. (Processo 23079.251524/2024-34)

### DESPACHO

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA MIRANDA CAVALCANTE, matrícula SIAPE n° 168\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024, para participação no VIII Congresso Latinoamericano de Historia Económica, junto à Universidad de la República, em Montevideú, no Uruguai – com ônus limitado. (Processo 23079.238118/2024-86)

#### DESPACHO

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VALERIA LUCIA PERO, matrícula SIAPE n° 128\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 10/12/2024 a 13/12/2024, para participar da conferência "The Economics of Informality", junto à Universidad de los Andes, em Bogotá, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.256558/2024-15)

#### DESPACHO

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO GUSTAVO HOMEM PASSOS, matrícula SIAPE n° 262\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 26/11/2024 a 02/12/2024, para realização de pesquisa, junto ao Museo Argentino de Ciencias Naturales, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado (Processo 23079.255781/2024-45)

#### DESPACHO

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA PINNA, matrícula SIAPE n° 188\*\*\*\*, ocupante do cargo de Biólogo, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 25/11/2024 a 02/12/2024, para realização de consulta a coleções científicas, junto ao Museo Argentino de Ciencias Naturales Bernardino Rivadavia, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.254340/2024-26)

### EXTRATO DE ACORDO

N° Processo: 23079.211930/2024-64

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: CENCODERMA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 15.126.252/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto CATerpillar.

Valor Total: R\$ 162.480,00

Vigência: 12 ( doze ) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.

Data de Assinatura: 04/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

### EXTRATO DE CONTRATO

N° Processo: 23079.254391/2023-77

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços PEMP 25410

Contratante: SAMARCO MINERAÇÃO- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 16.628.281/0010-52.



Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos "análise da eficiência da classificação em peneiras de pelotas queimadas por meio de simulações utilizando o método dos elementos discretos".

Valor Total: R\$ 171.593,26

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 30/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### PORTARIA Nº 11396, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, Matrícula Siape nº 1544456, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Artes Teatrais, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.255765/24-52

#### PORTARIA Nº 11397, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, Matrícula Siape nº 1544456, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Artes Teatrais, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.255765/24-52

#### PORTARIA Nº 11398, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MADSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 3447181, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Artes Teatrais, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.255765/24-52.

#### PORTARIA Nº 11399, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MADSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 3447181, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Acadêmico de Artes Teatrais, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.255765/24-52.

#### PORTARIA Nº 11400, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SOLANGE OLIVEIRA DA CRUZ, Matrícula Siape nº 0366976, Vigilante., da Função Gratificada de Chefe da Secretaria do Mestrado Profissional em Letras - Profletras, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-6, processo nº 23079.255569/24-88

#### PORTARIA Nº 11401, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VITOR FONSECA COSTA, Matrícula Siape nº 1279789, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria do Mestrado Profissional em Letras - Profletras, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-6, processo nº 23079.255569/24-88.

#### PORTARIA Nº 11403, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCOS HENRIQUE DE GUIMARAES OLIVA, Matrícula Siape nº 2527111, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Desenho Industrial Habilitação em Projeto de Produto, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.255665/24-26

#### PORTARIA Nº 11404, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DEBORAH CHAGAS CHRISTO, Matrícula Siape nº 3211212, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Desenho Industrial Habilitação em Projeto de Produto, do(a) Escola de Belas Artes- EBA, FUC-1, processo nº 23079.255665/24-26.

#### PORTARIA Nº 11405, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ELIS HELENA DE CAMPOS PINTO SINNECKER, Matrícula Siape nº 1467971, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Física dos Sólidos, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.253621/24-61

#### PORTARIA Nº 11406, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BENJAMIN RACHE SALLES, Matrícula Siape nº 2106221, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Física dos Sólidos, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.253621/24-61

#### PORTARIA Nº 11407, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALEXIS RICARDO HERNANDEZ NUNEZ, Matrícula Siape nº 1864350, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Física dos Sólidos, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.253621/24-61.

#### PORTARIA Nº 11409, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, WANDERSON LUIZ SILVA, Matrícula Siape nº 1053450, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.242012/24-87

#### PORTARIA Nº 11410, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CLAUDINE PEREIRA DEREZYNSKI, Matrícula Siape nº 1109335, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.242012/24-87



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 27/11/2024**

**DESPACHO**

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELISANGELA DA COSTA LIMA, matrícula SIAPE nº 2665544, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 27/11/2024 a 01/12/2024, para participar do XVII Congresso Nacional da Associação Portuguesa de Farmacêuticos Hospitalares, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.254251/2024-80)

**DESPACHO**

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAONI SHROEDER BORGES GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1015526, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 01/02/2025 a 31/12/2025, para realização de pós-doutorado, junto ao Conservatoire National des Arts et Métiers, em Paris, na França – com ônus CAPES/Cofecub. (Processo 23079.247596/2024-87)

**DESPACHO**

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA EULALIA VARES, matrícula SIAPE nº 067\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 14/01/2025 a 18/01/2025, para participação na conferência "Changing times, a Conference in the Honour of Maria Emilia Caballero", junto à Universidad Nacional Autónoma de México e à Universidad Autónoma de Yucatán, em Mérida, no México – com ônus limitado. (Processo 23079.256669/2024-21)

**DESPACHO**

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENNER LUIZ CERQUEIRA BAPTISTA, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 05/01/2025 a 28/02/2025, para realização de visita de trabalho a várias coleções científicas importantes da Austrália, em Perth, Austrália – com ônus limitado. (Processo 23079.248996/2024-18)

**DESPACHO**

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Carla Cecília Campos Ferreira, matrícula SIAPE nº 239\*\*\*\*, publicada no Diário Oficial da União nº 183, do dia 20/09/2024, seção 2, página 30. (Processo 23079.239326/2024-01)

**DESPACHO**

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BRUNO GARCIA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 142\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 06/01/2025 a 07/02/2025, para realização de missão científica junto

à Universidad de Concepción, em Concepción, Chile – com ônus FAPERJ (projeto E-26/204.484) e CNPq (projeto 310520/2023-1) (Processo 23079.237417/2024-01)

**DESPACHO**

21 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SUSANA DE CASTRO AMARAL VIEIRA, matrícula SIAPE nº 146\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 04/12/2024 a 08/12/2024, para participar do XIX Congresso Interamericano de Filosofia y V Congreso Internacional de la Sociedad Filosófica del Uruguay, em Montevideo, Uruguai – com ônus limitado. (Processo 23079.257261/2024-77)

**DESPACHO**

22 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KARÍN MENÉNDEZ DELMESTRE, matrícula SIAPE nº 189\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 07/12/2024 a 12/12/2024, para apresentação de trabalho na conferência "Cosmology and Galaxy Astrophysics with Simulations and Machine Learning", junto ao Flatiron Institute, em Nova York, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.257821/2024-93)

**DESPACHO**

22 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da LUIZA LARANGEIRA DA SILVA MELLO, matrícula SIAPE nº 204\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 01/09/2025 a 31/12/2025, para realização de pós-doutorado junto à University of Maryland, em College Park/Maryland, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.255149/2024-00)

Art. 2º Autorizar o afastamento no país do(a) LUIZA LARANGEIRA DA SILVA MELLO, matrícula SIAPE nº 204\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 01/03/2025 a 31/08/2025, para realização de pós-doutorado junto à Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo/SP- com ônus limitado. (Processo 23079.255149/2024-00)

**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.250131/2024-11

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº 0050.0128956.24.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado "Metodologias portáteis como soluções analíticas para dados ambientais em campo".

Valor Total: R\$ 6.577.001,79 (seis milhões quinhentos e setenta e sete mil e um reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 1460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 21/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Processo: 23079.251360/2022-83

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0122755.22.9 (4600672888).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 25/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### EXTRATO

Nº Processo: 23079.228543/2023-86

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 2 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0124359.23.9 (4600674985)

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 dias; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 5.370.049,68 (cinco milhões trezentos e setenta mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). 2.1.3. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 25/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### PORTARIA Nº 11500, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

MARIANNA DE MIRANDA LESSA SOUSA, matrícula SIAPE nº 134\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, com carga horária de 4 horas diárias ou 20 horas semanais e remuneração integral, no período de 14/11/2024 a 13/11/2029. (Processo 23079.237759/2024-13)

### PORTARIA Nº 11597, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a aceleração de promoção do(a) servidor(a):

MAURICIO AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1811399, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2022, substituindo a portaria de concessão provisória nº 10931, publicada no BUFRJ nº 47 do dia 24/11/2022 (Processo 23079247890/2022-27)

### PORTARIA Nº 11623, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e através do processo nº 23079.257309/2024-47, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão da Memória e Verdade, em caráter permanente, que contará com a seguinte composição:

I - Representantes membros da UFRJ: ADRIANA DE RESENDE BARRETO VIANNA, Professor do Magistério Superior; ADRIANA MATTOS DIAS, Auxiliar de Enfermagem; ALESSANDRA CARVALHO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais; ANDREA CRISTINA DE BARROS QUEIROZ, Historiador; EDUARDO DE MIRANDA BATISTA, Professor do Magistério Superior; HELIO DE MATTOS ALVES, Professor do Magistério Superior; JOHN CUNHA COMERFORD, Professor do Magistério Superior; MARIA PAULA NASCIMENTO ARAUJO, Professor do Magistério Superior; MARTA FEIJO BARROSO, Professor do Magistério Superior; PAULA MARIA ABRANTES COTTA DE MELLO, Bibliotecária-Documentalista; PEDRO LAGERBLAD DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior; PEDRO MEYER BARRETO, Professor do Magistério Superior; RICARDO REZENDE FIGUEIRA, Professor do Magistério Superior; RICARDO REZENDE FIGUEIRA, Professor do Magistério Superior; SAYONARA GRILLO COUTINHO, Professor do Magistério Superior; e SILVIA LHAMAS DE MELLO, Arquivista.

II - Representantes membros na qualidade de colaboradores externos: ALEXANDRE BORGES BATISTELLA; DULCE CHAVES PANDOLFI; GILBERTO BARBOSA DOMONT; JESSIE JANE VIEIRA DE SOUSA; JOSE SERGIO LEITE LOPES; LAVINIA IZIDORO MARTINS; LUCAS PEDRETTI LIMA; LUCIANA LOMBARDO COSTA PEREIRA; LYGIA JOBIM; MARIETA DE MORAES FERREIRA; NADINE MONTEIRO BORGES; PAULO ROBERTO RIBEIRO FONTES; REGINA CELIA REYES NOVAES; VERA VITAL BRASIL; e YVES DO AMARAL LESBAUPIN.

Parágrafo Único. A presidência da comissão será exercida por JOSE SERGIO LEITE LOPES.

Art. 2º A Comissão, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica, tem como objetivos:

I - Promover o exame dos impactos do Regime Militar na UFRJ, auxiliando na recuperação da memória dos movimentos de resistência;

II - Mapear e analisar a documentação sobre o período existente nos arquivos da UFRJ, dando prosseguimento às pesquisas e às investigações sobre as medidas punitivas ou de vigilância sobre os docentes, discentes e servidores técnico-administrativos da UFRJ durante o período da ditadura, e suas consequências, através de entrevistas e testemunhos com atingidos;

III - Constituir um perfil dos atingidos pelo Regime Militar na UFRJ, prosseguindo nas medidas de reparação simbólica em desagravo aos fatos punitivos ocorridos naquele passado, parte importante da disputa de memória que se trava no presente;

IV - Prosseguir nas atividades de divulgação científica e de extensão, no sentido de disputa de memória quanto aos significados do período repressivo e regressivo da ditadura militar, visando a não repetição, no contexto atual de crescimento do negacionismo e da reprodução ampliada das consequências repressivas do passado ditatorial no presente;

V - Estimular e aproximar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, que lidam com os temas de memória, justiça, reparação, direitos humanos, praticadas em diversos núcleos e coletivos da universidade;

VI - Organizar coletânea escrita por pesquisadores convidados estudiosos da temática Universidade e Ditadura na UFRJ;

VII - Viabilizar campanhas para captação de documentação oral, escrita e iconográfica para a memória da UFRJ, produzindo material impresso, audiovisual e digital sobre o período;

VIII - Promover exposições, campanhas de sensibilização e eventos sobre o tema;

IX - Estabelecer articulação de atividades com a Comissão Nacional da Verdade, além de promover cooperação com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos;

X - Gerenciar os trabalhos para a implantação do Memorial Estudantes Mortos e Desaparecidos na Ditadura Militar;

XI - Encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliá-los nas ações acerca do período.

Art. 3º O Fórum de Ciência e Cultura sediará os trabalhos da Comissão, assegurando-lhe apoio de infraestrutura e administrativo.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar um relatório anual de suas atividades a ser encaminhado à Reitoria.

Art. 5º Todo o material produzido no âmbito da Comissão terá disponibilização integral das informações nos sítios institucionais da UFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 11628, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 5456, de 07 de junho de 2019, publicada no BUFRJ nº 07 de junho de 2019, que trata da licença para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) ANA CAROLINA MENDES SOARES BENEVENUTO MAIA, matrícula SIAPE nº 2411160. Onde se lê: “a partir do dia 07/06/2019, por tempo indeterminado”, leia-se: “no período de 07/06/2019 a 30/11/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.005533/2019-98)

Art. 2º Tornar sem efeito as portarias 8184, de 10 de setembro de 2024, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) de 11/09/2024 e 10608, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) de 01/11/2024.

### PORTARIA Nº 11649, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):



MARLA GRANADOS BELARMINO, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educaionais, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 10/03/2025 a 10/03/2026, para realização de doutorado em Educação em Ciências e Saúde, junto ao NUTES/UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.255538/2024-27)

#### **PORTARIA Nº 11651, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RENAN DE MEDEIROS GODOIS, Matrícula SIAPE nº 2402275, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle de Faturamento, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.257104/24-61.

#### **PORTARIA Nº 11652, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MAYARA NOGUEIRA DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 3401661, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Controle de Faturamento, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.257104/24-61.

#### **PORTARIA Nº 11659, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 9189, de 03 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 07 de outubro de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*.

Onde se lê: “no período de 25/11/2024 a 27/11/2024, para participação em reunião do Colégio de Gestores de TIC - ANDIFES, junto à UFSC, em Florianópolis/SC”, leia-se: “no período de 25/11/2024 a 28/11/2024, para participação em reunião do Colégio de Gestores de TIC - ANDIFES, junto à UFSC, em Florianópolis/SC, e participação no Seminário sobre Soberania Digital, junto à Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação da Câmara dos Deputados, além de reunião na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ambos em Brasília/DF”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.245496/2024-16)

#### **PORTARIA Nº 11664, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CRISTIANE CARNEIRO THOMPSON, matrícula SIAPE nº 104\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 07/12/2024 a 29/12/2024, para participar de workshop e reuniões de trabalho, junto à Universidade Federal do Rio Grande, em Rio Grande/RS- com ônus limitado. (Processo 23079.258504/2024-94)

#### **PORTARIA Nº 11665, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 12443, de 01 de Novembro de 2023, publicada no BUFRJ de 06 de Novembro de 2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) JOÃO RODOLFO MUNHOZ OHARA, matrícula SIAPE nº 3143760.

Onde se lê: “no período de 15/02/2024 a 31/12/2024”, leia-se: “15/02/2024 a 31/10/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.256362/2023-40)

#### **PORTARIA Nº 11666, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

POLIANE TARDIM, matrícula SIAPE nº 160\*\*\*\*, ocupante do cargo de Arquivista, lotado(a) no(a) SIARQ, no período de 01/01/2025 a 30/05/2025, para realizar Mestrado em Educação, junto à UERJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.250630/2023-10)

#### **PORTARIA Nº 11667, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício

Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a):

NILO PEDRO DA CUNHA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 0361595, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/03/2024, substituindo a portaria de concessão provisória nº 3618, publicada no BUFRJ de 20 de Maio de 2024. (Processo 23079.212773/2024-12)

#### **PORTARIA Nº 11668, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a):

LAILA ZELKOVICZ ERTLER, matrícula SIAPE nº 2606471, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Auxiliar, nível 2, para a classe Professor Assistente, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/05/2024, substituindo a portaria de concessão provisória nº 9954, publicada no BUFRJ de 17 de Outubro de 2024. (Processo 23079.238259/2024-07)

#### **PORTARIA Nº 11675, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2076208, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência-Geral de Relações Internacionais, CD-3, processo nº 23079.250535/24-05.

#### **PORTARIA Nº 11676, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ADOLFO TANZI NETO, Matrícula SIAPE nº 1333832, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência-Geral de Relações Internacionais, CD-3, processo nº 23079.250535/24-05.

#### **PORTARIA Nº 11680, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SIMONE MARIADA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0363927, Recepcionista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, do(a) Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, FUC-1, processo nº 23079.202309/24-18

#### **PORTARIA Nº 11682, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDRE MARTINS VILAR DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2280265, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, do(a) Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, FUC-1, processo nº 23079.202309/24-18.

#### **PORTARIA Nº 11687, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LAIS PAIVA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2076300, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, a partir de 13/11/2024, processo nº 23079.257613/24-94.



**PORTARIA Nº 11688, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCIANA LEITE FERNANDES, Matrícula Siape nº 1084514, Administrador, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo nº 23079.257613/24-94.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024**

**EXTRATO**

Nº Processo: 23079.250244/2024-17

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços PENT 26566

Contratante: VIBRA ENERGIA S.A, CNPJ: 34.274.233/0001-02.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de Avaliação e qualificação (testes do protocolo PETROBRAS) de produto químico para cenário de injeção submarina.

Valor Total: R\$ R\$ 42.882,95

Vigência: 50 dias a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 13/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

**PORTARIA Nº 11711, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

EUGENIA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 134\*\*\*\*, ocupante da função de Superintendente-Geral de Comunicação, lotado(a) no(a) SGC0M, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024, para participação no Encontro Nacional de Gestores de Comunicação das Instituições Federais de Ensino, junto ao SESU/MEC, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.255752/2024-83)

**PORTARIA Nº 11790, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e através do processo nº 23079.245194/2024-48, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, a vigência do Grupo de Trabalho instituído para implementar solução para o monitoramento e controle dos fluxos dos processos de pagamento da UFRJ, que fora designado pela Portaria nº 10.543, de 29 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

**PORTARIA Nº 11820, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II – Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ALINI DA SILVA	3257934	221832/2024-35
ANA CATARINA DE OLIVEIRA GOMES	1425712	226472/2024-68
CAMILA PUREZA GUIMARÃES DA SILVA	2572548	221736/2024-97
CARINA MACIEL DA SILVA BOGHOSSIAN	1245403	222939/2024-09
CARLA MACEDO VELLOSO DOS SANTOS	1054843	221834/2024-24
CARLOS EDUARDO NUNES FERREIRA	1203321	224104/2024-85
CLÁUDIA MARIA PEREIRA	3258235	222107/2024-84
FELIPPE BORRING ROCHA	1056722	222392/2024-33

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Processo: 23079.218957/2021-35

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 03 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 0050.0118537.21.9 (4600653646).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; Promover as Modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

Data de Assinatura: 27/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 23079.218479/2022-44

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 19/2023

Título: LIG Praia Vermelha IE/FACC

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 05 de dezembro de 2024 para 05 de abril de 2025, e o aumento do valor global de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais) para R\$ 185.763,22 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 05 de dezembro de 2024 para 05 de abril de 2025

Data de Assinatura: 28/11/2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

**PORTARIA Nº 11307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.239795/2024-11, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) MILENA MENEZES PAES DE SOUZA, matrícula nº 226\*\*\*\*, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.





FERNANDA DE LIMA MOREIRA	1388964	220811/2024-01
JONAS DELECAVE DE AMORIM	1222170	221097/2024-60
JULIANA BAPTISTA DOS SANTOS FRANÇA	1417016	223012/2024-88
JULIANA FERREIRA VASQUES	1141288	224635/2024-78
LUCIANE DE FÁTIMA BECKMAN CAVALCANTE	3258303	218030/2024-48
LUIZ CARLOS FEITOSA DE MOURA	1410201	222594/2024-85
MARCELA CAMPISTA BORGES DE CARVALHO	3331522	222289/2024-93
MARCEL ALVARO DE AMORIM	1317707	219884/2024-41
PEDRO VIEIRA DA SILVA PEIXOTO	1614741	224284/2024-03
RAFAEL MAIANI DE MELLO	1053763	222994/2024-91
ROBERTA DE MENDONÇA PORTO	1082571	221214/2024-95
RONALDO JOSE FARIAS CORREA DO AMARAL	2935103	224484/2024-58
THAIS BIONDINO SARDELLA GIORNO	3257613	224287/2024-39
THIAGO JOSÉ MASSERAN ANTUNES PARREIRAS	1877208	217064/2024-15
WANDERSON LUIZ SILVA	1053450	223094/2024-61
<b>PROFESSOR ASSISTENTE A</b>		
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROCESSO</b>
ALEXANDRA SILVA FRANZ	1059650	222477/2024-11

## COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - CORIN

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024

#### PORTARIA N° 11136, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo n° 23079.253744/2024-01, resolve:

Art. 1° Designar ANA LUCIA DE LIMA, matrícula SIAPE n° \*\*\*\*735, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ELAINE DE PAULA SANTOS, matrícula SIAPE n° \*\*\*\*556, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO e EDUARDO ALVES MENDONÇA, matrícula SIAPE n° \*\*\*\*548, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA N° 11737, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo n° 23079.257128/2024-11, resolve:

Art. 1° Retificar a Portaria n° 11145, de 12 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 22 de novembro de 2024 para constar no art 2°, onde se lê que "Art. 2° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.", leia-se "Art. 2° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão"

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE - SGAADA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024

#### PORTARIA N° 11496, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

*Institui o grupo de trabalho para analisar os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação.*

A Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 7.123, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 134, de 17 de julho de 2023, no âmbito do processo n. 23079.258648/2024-41, resolve:

Art.1° Instituir o Grupo de Trabalho Para Fortalecimento das Ações Afirmativas Para Povos Indígenas com o desiderato de promover e fortalecer as políticas de ações afirmativas da Universidade para acesso e permanência da população indígena;

do mesmo modo, ampliar a efetividade das ações afirmativas voltadas para a população indígena, com o apoio da comunidade indígena da Universidade, das aldeias presentes no Estado do Rio de Janeiro, e demais lideranças daqueles grupo.

Art. 2° O GT Para Fortalecimento das Ações Afirmativas Para Povos Indígenas será formado pelos seguintes servidores e discentes, todos sob a coordenação do primeiro: EDSON SOARES GOMES, Professor do Ensino Básico, SIAPE n° 118\*\*\*\*; DAMIRES DOS SANTOS FRANÇA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE n° 157\*\*\*\*; WALACE SANTOS DE MORAES, Professor do Magistério Superior, SIAPE n° 270\*\*\*\*; DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE n° 261\*\*\*\*; RENATO VIEIRA DE ALBUQUERQUE, Assistente em Administração, SIAPE n° 234\*\*\*\*; PAULO SÉRGIO PEREIRA FILHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE n° 340\*\*\*\*; VALÉRIA MARQUES BATISTA, Estudante de Graduação, DRE n° 12101\*\*\*\*; LUIZA ARAÚJO TRANCOSO, Estudante de Graduação, DRE n° 12369\*\*\*\*.

Art. 3° O coordenador do GT Ações Afirmativas Para Povos Indígenas poderá a qualquer tempo ampliar o número de membros, justificada a ampliação pela necessidade dos trabalhos.

Parágrafo único. O coordenador do GT Ações Afirmativas Para Povos Indígenas poderá a qualquer tempo dispensar membros que injustificadamente não compareçam às reuniões ordinárias ou extraordinárias ou a pedido daqueles.



Art. 4º A periodicidade dos encontros ordinários será definida na primeira reunião ;

§ 1º Os encontros extraordinários, caso sejam necessários, serão definidos pela coordenação e a convocação dos membros deverá ocorrer por meio eletrônico com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 2º Os encontros ordinários e extraordinários serão preferencialmente presenciais, cabendo à coordenação estabelecer outra modalidade, remota ou híbrida, se entender necessário.

Art. 5º A duração dos trabalhos do GT Ações Afirmativas Para Povos Indígenas será de 6 (seis) meses prorrogável por igual período caso necessário.

Art. 6º Casos omissos deverão ser resolvidos pela coordenação com a anuência da Superintendência-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024

#### EDITAL Nº 982, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.252041/2024-57

OBJETO: Programa de Mobilidade Regular 2025.2 e 2026.1

A Superintendência Geral de Relações Internacionais da Reitoria da UFRJ (SGRI/UFRJ), no uso das suas atribuições, torna público o edital para seleção de estudantes de graduação ao Programa de Mobilidade Regular (PMR) da UFRJ, para realização de mobilidade acadêmica internacional, durante os meses de julho a dezembro de 2025, nas IES estrangeira parceiras da UFRJ relacionadas no Anexo I.

#### 1. Do Objetivo

1.1. Promover o intercâmbio cultural e científico entre a UFRJ e as IES estrangeiras, proporcionando ao corpo discente a oportunidade de estudo no exterior.

#### 2. Do Público-Alvo

Estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFRJ, exceto do curso de Medicina da UFRJ.

#### 3. Dos Requisitos

3.1. ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição;

3.2. ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6.0 (seis), no ato da inscrição;

3.3. Não ter ultrapassado o prazo máximo de integralização permitido do seu curso.

3.4. Estar com a matrícula ativa na UFRJ;

3.5. Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar ou estar respondendo a processo na UFRJ

#### 4. Dos Deveres do Candidato(a)

Entende-se por candidato(a) os(as) estudantes inscrito que cumpra as condições dos itens 2 e 3 deste edital.

4.1. Identificar no Anexo I a IES estrangeira que oferece cursos mais adequados ao seu interesse acadêmico e certificar da oferta de disciplinas relacionadas ao seu curso na UFRJ.

4.1.1. Recomenda-se solicitar auxílio da coordenação do curso de sua unidade acadêmica, conforme Art. 2, §§ 1º e 2º, da resolução 03/2007 do Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ;

4.2. Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos;

4.3. Providenciar a comprovação de proficiência em língua estrangeira, conforme exigência da IES de destino;

4.4. Providenciar todos os documentos necessários à candidatura ao intercâmbio do PMR da SGRI/UFRJ, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio (aplicável apenas aos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelas IES estrangeira);

4.5. Atender no ato da inscrição, todos os requisitos deste edital;

4.6. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;

4.7. Certificar-se junto à IES de destino se haverá cobrança de taxas administrativas

#### 5. Das inscrições

5.1. O processo de inscrição no PMR constitui-se do envio do formulário de candidatura eletrônica e dos documentos elencados no Anexo II, dentro do prazo de inscrição. O(A) candidato(a) deverá:

5.1.1. Selecionar somente 1 (uma) IES estrangeira constante no Anexo I para realizar o intercâmbio;

5.1.2. Preencher o formulário eletrônico no link disponível no site da SGRI/UFRJ (<https://internacional.ufrj.br>);

5.1.3. Realizar o upload da totalidade dos documentos requeridos neste edital, nos termos do item 5.1.4;

5.1.4. Digitalizar os documentos indicados no Anexo II no formato pdf de até 10 MB, identificado com o nome completo e DRE do candidato, conforme o exemplo: "José da Silva.pdf" (Nome do candidato(a)\_DRE).pdf.

A retificação de informações declaradas no formulário de inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a) até o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital.

5.2. Para a retificação de informações o candidato deverá realizar um novo processo de inscrição.

5.2.1. No caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a mais recente.

5.3. A SGRI/UFRJ não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. A SGRI/UFRJ poderá, a qualquer tempo, solicitar ao candidato o original dos documentos transmitidos em arquivo digital.

#### 6. Do Ranqueamento, da Análise Documental e da Seleção dos(as) Candidatos(as):

6.1. Para fins de compreensão deste item, entende-se por:

- ranqueado(a) o(a) candidato(a) elencado(a) por ordem decrescente de C.R.A.;
- classificado o(a) candidato(a) cuja posição no ranking o(a) enquadra dentro do número de vagas ofertadas e;
- selecionado(a) o candidato(a) classificado(a) e cuja documentação apresentada esteja de acordo com os critérios deste edital.

6.2. Serão ranqueados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos deste edital no ato da inscrição;

6.3. Serão ranqueados(as) por ordem decrescente de coeficiente de rendimento (C.R.A.), independente do semestre escolhido, os (as) candidatos(as) agrupados(as) por IES de destino.

6.4. Será analisada somente a documentação dos(as) candidatos(as) ranqueados(as) até o dobro do número de vagas ofertadas por universidade de destino, conforme o Anexo I.

6.5. Em caso de empate de candidatos(as) no ranqueamento a SGRI/UFRJ adotará os seguintes critérios:

- maior percentual de créditos obtidos;
- o(a) candidato(a) com data de nascimento mais antiga terá prioridade na vaga.

6.6. Os(as) candidatos que não enviarem dentro do prazo a totalidade dos documentos exigidos por este edital serão automaticamente desclassificados.

6.7. Os candidatos selecionados serão indicados pela UFRJ ao preenchimento das vagas nas IES estrangeiras respeitando a ordem classificatória do programa e assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas e/ou encerramento dos prazos das IES parceiras.

#### 7. Da Divulgação dos Resultados

O resultado da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado na seção - editais-estudantes - no site da SGRI/UFRJ conforme prazo informado no Anexo III;

#### 8. Interposição de Recursos

O pedido de recurso destinar-se à unicamente a revisão de ato procedimental realizado pela SGRI/UFRJ durante a fase de classificação, não constituindo instrumento para correções de inscrição e/ou envio de documentos fora do prazo de inscrição.

8.1. Recursos apresentados fora do prazo e/ou sem fundamentação não serão considerados.

8.2. O pedido de recurso deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) através do email [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br)

8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

8.4. Será divulgado novo resultado classificatório apenas em caso de alteração na classificação decorrente de interposição de recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo III.

#### 9. Dos candidatos selecionados para a nomeação

9.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão nomeados, ou seja, indicados oficialmente pela SGRI/UFRJ às universidades de destino em momento oportuno.

9.2. Após a nomeação, cada candidato(a) será informado pela IES de destino e/ou eventualmente pelo setor de intercâmbio da SGRI/UFRJ, a respeito dos próximos passos referentes ao processo sobre sua inscrição junto à IES acolhedora.



## 10. Dos direitos e deveres dos candidatos nomeados(as)

10.1. São direitos dos(as) candidatos(as) nomeados(as):

- obter Carta de Aceite para obtenção de visto de estudante;
- realizar o semestre acadêmico dentro do período indicado neste edital;
- isenção de taxas acadêmicas, salvo exceções para taxas administrativas, se houver;
- aproveitar os créditos obtidos no intercâmbio realizado pela SGRI/UFRJ.

10.2. São deveres dos(as) candidatos(as) nomeados(as)

- cumprir integralmente as orientações fornecidas pela IES acolhedora;
- enviar a cópia digital da Carta de Aceite, quando recebida diretamente da IES estrangeira, ao setor de intercâmbio da SGRI/UFRJ: [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br)
- arcar com as despesas relativas a alojamento, alimentação, transporte, visto, seguro-viagem (com cobertura para todo o período de intercâmbio e repatriação funerária), gastos pessoais e quaisquer outros gastos semelhantes aos já mencionados.

Atenção: enviar uma cópia da apólice do seguro-viagem para o setor de intercâmbio da SGRI por meio do endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br);

- providenciar o visto de estudante junto ao Consulado do país de destino;
- enviar cópia do certificado de chegada, datado e assinado pela instituição acolhedora, notificando o início da mobilidade para o setor de intercâmbio da SGRI por meio do endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br) e para a secretaria acadêmica da sua unidade.

Atenção: O não cumprimento dessa etapa poderá trazer prejuízos à sua matrícula na UFRJ;

- enviar cópia do certificado de frequência e/ou notas, datado e assinado pela instituição acolhedora, notificando o término da mobilidade para o setor de intercâmbio da SGRI/UFRJ por meio do endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br) e para a secretaria acadêmica do seu curso.

Atenção: O não cumprimento dessa etapa poderá trazer prejuízo a matrícula na UFRJ;

- informar ao setor de intercâmbio da SGRI/UFRJ por meio do endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br) quaisquer imprevistos que possam trazer prejuízo a sua mobilidade acadêmica internacional;

- em caso de desistência, comunicar ao setor de intercâmbio da SGRI, por meio do endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br) justificando a decisão.

## 11. Da Carta de Aceitação

11.1. A carta de aceite é um documento emitido pela IES de destino que comprova oficialmente a aprovação da nomeação feita pela SGRI pela universidade acolhedora. É um documento imprescindível para solicitar o visto de estudante no exterior e constitui a etapa final do processo seletivo na universidade de origem.

11.2. A forma de envio/disponibilização do documento para o(a) aluno(a) ficará a critério da IES de destino.

11.3. Após o recebimento da carta de aceite, o(a) candidato(a) deverá enviar uma cópia para o setor de intercâmbio pelo endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br) sob o risco de não ter a validação do seu intercâmbio na UFRJ.

## 12. Da Divulgação de Resultados e Comunicados

12.1. A divulgação dos resultados de todas as etapas da seleção, bem como eventuais retificações e comunicados, será publicada no site da SGRI/UFRJ ([www.internacional.ufrj.br](http://www.internacional.ufrj.br)).

12.2. Caberá ao estudante acompanhar a divulgação das informações no site da SGRI/UFRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade.

12.3. Havendo necessidade de comunicação direta com o(a) estudante, a mesma será feita por e-mail [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br).

12.4. É responsabilidade do estudante a verificação de sua conta de e-mail, constantemente, com atenção para a caixa de spam.

## 13. Disposições Gerais

13.1. A candidatura ao PMR não garante a aprovação da mesma por parte da IES de destino pretendida, que é livre para aprovar ou reprovar as nomeações recebidas segundo seus próprios critérios.

13.2. Recomenda-se fortemente aos candidatos a intercâmbio que não comprem passagens aéreas; não paguem por acomodação ou efetuem quaisquer despesas relacionadas ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite da IES de destino. A UFRJ não se responsabiliza por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do PMR da SGRI.

13.3. As informações sobre traduções de documentos encontram-se no site da SGRI <https://internacional.ufrj.br/perguntas-frequentes/>

13.4. É vedada a prorrogação ou a alteração do período de intercâmbio fora do prazo de vigência deste Edital.

13.5. Compete a IES parceira da UFRJ, no âmbito de sua autonomia administrativa e com base no seu regimento e normas internas, definir quais serviços são considerados administrativos e estipular seus valores, desde que não estritamente vinculados à educação ministrada.

13.6. Será disponibilizado na página da SGRI/UFRJ (<https://www.instagram.com/ufrijinternacional/>), um link de acesso ao vídeo da sessão informativa para abordar os temas do edital, incluindo:

- leitura do edital;
- documentação;
- diferença entre Boletim Oficial, BOA, CRID;
- recurso;
- tradução do Boletim;
- declaração de matrícula ativa;
- percentual de créditos;
- autorização do curso;
- plano de estudo;
- taxas administrativas;
- prorrogação de intercâmbio;
- situação da matrícula na UFRJ durante o intercâmbio;
- instruções para os candidatos selecionados dentro do número de vagas;
- nada consta de sanções e processos administrativos.

O presente edital tem validade até 31/07/2026.

Os casos omissos deste edital serão dirimidos somente pela SGRI/UFRJ.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Izabel Cristina Dias de Souza  
Diretora da Divisão de Mobilidade – SGRI/UFRJ  
Papa Matar Ndiaye  
Superintendente Geral de Relações Internacionais

## EDITAL Nº 984, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.252041/2024-57

OBJETO: Programa de Mobilidade Regular 2025.2 e 2026.1

A Superintendência Geral de Relações Internacionais da Reitoria da UFRJ (SGRI/UFRJ), no uso das suas atribuições, torna público o edital para seleção de estudantes de graduação ao Programa de Mobilidade Regular (PMR) da UFRJ, para realização de mobilidade acadêmica internacional, durante os meses de julho a dezembro de 2025, nas IES estrangeira parceiras da UFRJ relacionadas no Anexo I.

### 1. Do Objeto

1.1. Promover o intercâmbio cultural e científico entre a UFRJ e as IES estrangeiras, proporcionando ao corpo discente a oportunidade de estudo no exterior.

### 2. Do Público-Alvo

Estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFRJ, exceto do curso de Medicina da UFRJ.

### 3. Dos Requisitos

- ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição;
- ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6.0 (seis), no ato da inscrição;
- Não ter ultrapassado o prazo máximo de integralização permitido do seu curso.
- Estar com a matrícula ativa na UFRJ;
- Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar ou estar respondendo a processo na UFRJ

### 4. Dos Deveres do Candidato(a)

Entende-se por candidato(a) os(as) estudantes inscrito que cumpra as condições dos itens 2 e 3 deste edital.

4.1. Identificar no Anexo I a IES estrangeira que oferece cursos mais adequados ao seu interesse acadêmico e certificar da oferta de disciplinas relacionadas ao seu curso na UFRJ.

4.1.1. Recomenda-se solicitar auxílio da coordenação do curso de sua unidade acadêmica, conforme Art. 2, §§ 1º e 2º, da resolução 03/2007 do Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ;

4.2. Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos;



4.3. Providenciar a comprovação de proficiência em língua estrangeira, conforme exigência da IES de destino;

4.4. Providenciar todos os documentos necessários à candidatura ao intercâmbio do PMR da SGRI/UFRJ, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio (aplicável apenas aos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelas IES estrangeira);

4.5. Atender no ato da inscrição, todos os requisitos deste edital;

4.6. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;

4.7. Certificar-se junto à IES de destino se haverá cobrança de taxas administrativas

## 5. Das inscrições

5.1. O processo de inscrição no PMR constitui-se do envio do formulário de candidatura eletrônica e dos documentos elencados no Anexo II, dentro do prazo de inscrição. O(A) candidato(a) deverá:

5.1.1. Selecionar somente 1 (uma) IES estrangeira constante no Anexo I para realizar o intercâmbio;

5.1.2. Preencher o formulário eletrônico no link disponível no site da SGRI/UFRJ (<https://internacional.ufrj.br>);

5.1.3. Realizar o upload da totalidade dos documentos requeridos neste edital, nos termos do item 5.1.4;

5.1.4. Digitalizar os documentos indicados no Anexo II no formato pdf de até 10 MB, identificado com o nome completo e DRE do candidato, conforme o exemplo: "José da Silva.pdf" (Nome do candidato(a)\_DRE).pdf.

A retificação de informações declaradas no formulário de inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a) até o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital.

5.2. Para a retificação de informações o candidato deverá realizar um novo processo de inscrição.

5.2.1. No caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a mais recente.

5.3. A SGRI/UFRJ não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. A SGRI/UFRJ poderá, a qualquer tempo, solicitar ao candidato o original dos documentos transmitidos em arquivo digital.

## 6. Do Ranqueamento, da Análise Documental e da Seleção dos(as) Candidatos(as):

6.1. Para fins de compreensão deste item, entende-se por:

- ranqueado(a) o(a) candidato(a) elencado(a) por ordem decrescente de C.R.A;
- classificado o(a) candidato(a) cuja posição no ranking o(a) enquadra dentro do número de vagas ofertadas e;
- selecionado(a) o candidato(a) classificado(a) e cuja documentação apresentada esteja de acordo com os critérios deste edital.

6.2. Serão ranqueados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos deste edital no ato da inscrição;

6.3. Serão ranqueados(as) por ordem decrescente de coeficiente de rendimento (C.R.A), independente do semestre escolhido, os (as) candidatos(as) agrupados(as) por IES de destino.

6.4. Será analisada somente a documentação dos(as) candidatos(as) ranqueados(as) até o dobro do número de vagas ofertadas por universidade de destino, conforme o Anexo I.

6.5. Em caso de empate de candidatos(as) no ranqueamento a SGRI/UFRJ adotará os seguintes critérios:

- maior percentual de créditos obtidos;
- o(a) candidato(a) com data de nascimento mais antiga terá prioridade na vaga.

6.6. Os(as) candidatos que não enviarem dentro do prazo a totalidade dos documentos exigidos por este edital serão automaticamente desclassificados.

6.7. Os candidatos selecionados serão indicados pela UFRJ ao preenchimento das vagas nas IES estrangeiras respeitando a ordem classificatória do programa e assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas e/ou encerramento dos prazos das IES parceiras.

## 7. Da Divulgação dos Resultados

O resultado da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado na seção - editais-estudantes - no site da SGRI/UFRJ conforme prazo informado no Anexo III;

## 8. Interposição de Recursos

O pedido de recurso destinar-se à unicamente a revisão de ato procedimental realizado pela SGRI/UFRJ durante a fase de classificação, não constituindo instrumento para correções de inscrição e/ou envio de documentos fora do prazo de inscrição.

8.1. Recursos apresentados fora do prazo e/ou sem fundamentação não serão considerados.

8.2. O pedido de recurso deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) através do email [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br)

8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

8.4. Será divulgado novo resultado classificatório apenas em caso de alteração na classificação decorrente de interposição de recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo III.

## 9. Dos candidatos selecionados para a nomeação

9.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão nomeados, ou seja, indicados oficialmente pela SGRI/UFRJ às universidades de destino em momento oportuno.

9.2. Após a nomeação, cada candidato(a) será informado pela IES de destino e/ou eventualmente pelo setor de intercâmbio da SGRI/UFRJ, a respeito dos próximos passos referentes ao processo sobre sua inscrição junto à IES acolhedora.

## 10. Dos direitos e deveres dos candidatos nomeados(as)

10.1. São direitos dos(as) candidatos(as) nomeados(as):

- obter Carta de Aceite para obtenção de visto de estudante;
- realizar o semestre acadêmico dentro do período indicado neste edital;
- isenção de taxas acadêmicas, salvo exceções para taxas administrativas, se houver;
- aproveitar os créditos obtidos no intercâmbio realizado pela SGRI/UFRJ.

10.2. São deveres dos(as) candidatos(as) nomeados(as)

- cumprir integralmente as orientações fornecidas pela IES acolhedora;
- enviar a cópia digital da Carta de Aceite, quando recebida diretamente da IES estrangeira, ao setor de intercâmbio da SGRI/UFRJ: [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br)
- arcar com as despesas relativas a alojamento, alimentação, transporte, visto, seguro-viagem (com cobertura para todo o período de intercâmbio e repatriação funerária), gastos pessoais e quaisquer outros gastos semelhantes aos já mencionados.

Atenção: enviar uma cópia da apólice do seguro-viagem para o setor de intercâmbio da SGRI por meio do endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br);

- providenciar o visto de estudante junto ao Consulado do país de destino;
- enviar cópia do certificado de chegada, datado e assinado pela instituição acolhedora, notificando o início da mobilidade para o setor de intercâmbio da SGRI por meio do endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br) e para a secretaria acadêmica da sua unidade.

Atenção: O não cumprimento dessa etapa poderá trazer prejuízos à sua matrícula na UFRJ;

- enviar cópia do certificado de frequência e/ou notas, datado e assinado pela instituição acolhedora, notificando o término da mobilidade para o setor de intercâmbio da SGRI/UFRJ por meio do endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br) e para a secretaria acadêmica do seu curso.

Atenção: O não cumprimento dessa etapa poderá trazer prejuízo a matrícula na UFRJ;

- informar ao setor de intercâmbio da SGRI/UFRJ por meio do endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br) quaisquer imprevistos que possam trazer prejuízo a sua mobilidade acadêmica internacional;

- em caso de desistência, comunicar ao setor de intercâmbio da SGRI, por meio do endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br) justificando a decisão.

## 11. Da Carta de Aceitação

11.1. A carta de aceite é um documento emitido pela IES de destino que comprova oficialmente a aprovação da nomeação feita pela SGRI pela universidade acolhedora. É um documento imprescindível para solicitar o visto de estudante no exterior e constitui a etapa final do processo seletivo na universidade de origem.

11.2. A forma de envio/disponibilização do documento para o(a) aluno(a) ficará a critério da IES de destino.

11.3. Após o recebimento da carta de aceite, o(a) candidato(a) deverá enviar uma cópia para o setor de intercâmbio pelo endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br) sob o risco de não ter a validação do seu intercâmbio na UFRJ.

## 12. Da Divulgação de Resultados e Comunicados

12.1. A divulgação dos resultados de todas as etapas da seleção, bem como eventuais retificações e comunicados, será publicada no site da SGRI/UFRJ ([www.internacional.ufrj.br](http://www.internacional.ufrj.br)).

12.2. Caberá ao estudante acompanhar a divulgação das informações no site da SGRI/UFRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade.



12.3. Havendo necessidade de comunicação direta com o(a) estudante, a mesma será feita por e-mail [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br).

12.4. É responsabilidade do estudante a verificação de sua conta de e-mail, constantemente, com atenção para a caixa de spam.

### 13. Disposições Gerais

13.1. A candidatura ao PMR não garante a aprovação da mesma por parte da IES de destino pretendida, que é livre para aprovar ou reprovar as nomeações recebidas segundo seus próprios critérios.

13.2. Recomenda-se fortemente aos candidatos a intercâmbio que não comprem passagens aéreas; não paguem por acomodação ou efetuem quaisquer despesas relacionadas ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite da IES de destino. A UFRJ não se responsabiliza por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do PMR da SGRI.

13.3. As informações sobre traduções de documentos encontram-se no site da SGRI <https://internacional.ufrj.br/perguntas-frequentes/>

13.4. É vedada a prorrogação ou a alteração do período de intercâmbio fora do prazo de vigência deste Edital.

13.5. Compete a IES parceira da UFRJ, no âmbito de sua autonomia administrativa e com base no seu regimento e normas internas, definir quais serviços são considerados administrativos e estipular seus valores, desde que não estritamente vinculados à educação ministrada.

13.6. Será disponibilizado na página da SGRI/UFRJ (<https://www.instagram.com/ufrijinternacional/>), um link de acesso ao vídeo da sessão informativa para abordar os temas do edital, incluindo:

- a) leitura do edital;
- b) documentação;
- c) diferença entre Boletim Oficial, BOA, CRID;
- d) recurso;
- e) tradução do Boletim;
- f) declaração de matrícula ativa;
- g) percentual de créditos;
- h) autorização do curso;
- i) plano de estudo;
- j) taxas administrativas;
- k) prorrogação de intercâmbio;
- l) situação da matrícula na UFRJ durante o intercâmbio;
- m) instruções para os candidatos selecionados dentro do número de vagas;
- n) nada consta de sanções e processos administrativos.

O presente edital tem validade até 31/07/2026.

Os casos omissos deste edital serão dirimidos somente pela SGRI/UFRJ.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Izabel Cristina Dias de Souza  
Diretora da Divisão de Mobilidade – SGRI/UFRJ  
Papa Matar Ndiaye  
Superintendente Geral de Relações Internacionais

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Universidade	País	Vagas	Área	Semestre
RWTH Aachen University	Alemanha	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Georg-August-Universität Göttingen	Alemanha	4	Faculdade de Letras	2025.2 2026.1
University of Stuttgart	Alemanha	2	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Universität zu Köln	Alemanha	2	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Technische Universität München	Alemanha	2	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Technical University of Darmstadt	Alemanha	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Freie Universität Berlin	Alemanha	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Universidad Nacional del Noroeste	Argentina	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Instituto Tecnológico de Buenos Aires	Argentina	5	Todas as unidades	2025.2
Universität Wien	Áustria	2	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Université Libre de Bruxelles	Bélgica	5	Filosofia, História e Ciências Sociais	2025.2 2026.1
Ghent University	Bélgica	2	Filosofia, Farmácia, ECO	2025.2
University of Macau	China	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Universidad EAN	Colômbia	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
University of Copenhagen	Dinamarca	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Universidad del Azuay	Equador	4	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Universitat de Girona	Espanha	5	Escola de Comunicação	2025.2 2026.1
Université Sorbonne Nouvelle	França	5	CLA, CFCH e CCJE	2025.2 2026.1
Sorbonne Université	França	5	Biologia, Química, Engenharia, Matemática, Física, Geologia	2025.2 2026.1
École Nationale Supérieure Art et de Design de Nancy	França	5	EBA	2025.2 2026.1



Universidade	País	Vagas	Área	Semestre
Beaux-Arts Nantes	França	5	EBA	2025.2 2026.1
Instituto Superior de Comércio de Paris	França	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Université de Lille	França	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Université de Franche-Comté	França	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Université Lumière Lyon 2	França	10	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Université Paris 1 Pantheon-Sorbonne	França	6	EBA, FND, Economia, História, Administração, Filosofia, Matemática, Informática, Ciências Políticas	2025.2 2026.1
Université de Bordeaux	França	1	Todas as unidades	2025.2
Willem de Kooning Academy	Holanda	3	EBA	2025.2 2026.1
Lovely Professional University	Índia	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Woxsen University	Índia	5	Todas as unidades	2025.2
Università di Napoli L'Orientale	Itália	4	Faculdade de Letras	2025.2 2026.1
Università Degli Studi di Bari Aldo Moro	Itália	5	Faculdade de Letras	2025.2 2026.1
Univeristà di Bologna	Itália	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Università degli Studi di Siena	Itália	2	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Universidade de Kyushi	Japão	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Birzeit University	Palestina	4	Faculdade de Letras (Português/Árabe)	2025.2 2026.1
Universidad Catolica Santo Toribio de Mogrovejo	Peru	1	Escola de Enfermagem	2025.2 2026.1
		5	FACC	
Instituto Europeu de Estudos Superiores	Portugal	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Instituto Politécnico de Lisboa	Portugal	5	FACC	2025.2
Instituto Politécnico de Leiria	Portugal	5	EBA	2025.2 2026.1
Instituto Politécnico Portalegre	Portugal	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Instituto Piaget	Portugal	10	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Universidade de Coimbra	Portugal	3	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Universidade de Lisboa	Portugal	4	Instituto de Geociências	2025.2
Universidade do Porto	Portugal	2	Faculdade de Nutrição	2025.2
Universidade Europeia	Portugal	5	Todas as unidades	2025.2 2026.1
Universidade de Évora	Portugal	3	Todas as unidades	2025.2
Lund University	Suécia	2	Escola de Música	2025.2 2026.1
Université de Laussane	Suíça	2	IPPUR	2025.2 2026.1
Haliç University	Turquia	2	Todas as unidades	2025.2 2026.1

#### ANEXO II – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar upload do arquivo com os seguintes documentos no formulário de inscrição online disponível em <https://internacional.ufrj.br/editais-estudantes/> utilizando os campos apropriados para tal.

- 1 - Boletim Oficial da UFRJ emitido pela secretaria acadêmica de seu curso;
- 2 - Declaração de matrícula ativa emitida pela secretaria acadêmica de seu curso, em que conste a porcentagem de créditos concluídos.
- 3 - Nada consta de sanções e processos disciplinares em curso, emitida pela secretaria acadêmica de seu curso;
- 4 - Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura preenchida e assinada (download <https://internacional.ufrj.br/documentosdoseditais/>);



- 5 - Cópia do passaporte válido por todo o período de mobilidade (somente página com informações pessoais e foto);
- Será aceito, provisoriamente, o Detalhamento de Agendamento emitido pelo Departamento de Polícia Federal;
  - Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos mencionados acima, como por exemplo: GRU, comprovante de pagamento bancário, protocolo de solicitação, etc;
- 6-Atestado médico de saúde física e mental;
- O atestado deve ser emitido após a data de publicação deste edital;
  - O documento deve atestar a saúde física e mental do(a) candidato(a) para realização do intercâmbio.

**Documentos exigidos pela IES de destino aos candidatos selecionados**

Os documentos exigidos pela IES de destino não serão cobrados pela UFRJ no ato da inscrição no programa de mobilidade. No entanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) dentro do cômputo de vagas a realização do seu envio à universidade de destino no momento de sua aplicação, ou seja, na inscrição junto àquela instituição.

Os documentos exigidos mais frequentemente são:

- Formulário de candidatura (Application form);
- Contrato/plano de estudos (Learning agreement);
- Certificado de proficiência na língua do país de destino;
- Quaisquer outros documentos exigidos pela IES de destino.

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA**

Dezembro/2024	Sessão informativa virtual
06/01/2025 a 30/01/2025 (até as 23:59)	Inscrições
Até 03/02/2025	Divulgação do resultado preliminar
Até 05/02/2025	Interposição de recursos
Até 07/02/2025	Divulgação do resultado final
Conforme prazo das IES de destino	Nomeações dos candidatos
Conforme prazo das IES de destino	Deferimento/indeferimento das nomeações pela IES de destino
Agosto 2025 a Julho de 2026	Semestre de realização da mobilidade

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

**SESSÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 14/11/2024.

**ORDEM DO DIA**

**1 - Determinação do período de recesso do Conselho Universitário em 2025, em cumprimento ao Art. 64 do seu Regimento. Proposta: recesso durante o mês de JANEIRO.**

“Aprovado, por unanimidade, o recesso do Conselho Universitário durante o mês de janeiro de 2025.”

**2 - Eleição de representante discente para integrar a Comissão de Desenvolvimento do CONSUNI no lugar do Aluno Lenin Conrado Gomes Ferreira.**

“Eleita a Conselheira Isadora Pereira Arruda Camargo”.

**3 - Proc. 23079.226334/2024-89 – CLA/EM**

Concessão do título de Doutor Honoris Causa ao Regente, Cravista e Luthier Roberto Miguel de Barros Regina (Roberto de Regina). Aprovado pela Congregação da Escola de Música e pelo Conselho de Coordenação do CLA.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 120/2024-CONSUNI/CET, concedendo o referido título.”

**4 - Proc. 23079.234198/2023-10 – CCMN/IQ**

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Marco Antônio Chaer do Nascimento, Titular aposentado. Aprovado pela Congregação do Instituto de Química e pelo Conselho de Coordenação do CCMN.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 122/2024-CONSUNI/CET, concedendo o referido título.”

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

**CONSELHO DE CURADORES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

**SESSÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**EXTRAORDINÁRIA**

**ORDEM DO DIA**

1 - Proc. 23079.263381/2023-22 - UFRJ

Cessão onerosa da edificação conhecida como Pavilhão Mário de Almeida, situada no campus da Praia Vermelha, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), de forma condicionada, para fins de restauração, reforma, manutenção, conservação e utilização pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), visando ao desenvolvimento de atividades de natureza científica e cultural, e revogação da Decisão de 31 de agosto de 2023, exarada no âmbito do processo nº 23079.055407/2018-01.

“O Conselho de Curadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão extraordinária de 26 de novembro de 2024, aprovou, por unanimidade, e de forma condicionada, a cessão onerosa da edificação conhecida como Pavilhão Mário de Almeida, situada no campus da Praia Vermelha, ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), para fins de restauração, reforma, manutenção, conservação e utilização, visando ao desenvolvimento de atividades de natureza científica e cultural, revogando-se, em caráter extraordinário, a Decisão de 31 de agosto de 2023 (3487737), exarada no âmbito do processo nº 23079.055407/2018-01.

Para efeitos desta decisão, a cessão onerosa da edificação conhecida como Pavilhão Mário de Almeida ao CBPF fica expressamente condicionada aos seguintes termos:

a) ao cumprimento integral da Decisão de 31 de agosto de 2023, exarada no âmbito do processo nº 23079.055405/2018-12, exigindo-se do CBPF a desmobilização da Oficina/Laboratório situada(o) no campus da Praia Vermelha e a sua restituição à UFRJ, em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de notificação do CBPF a respeito desta decisão, para que na área restituída seja erguido um novo restaurante universitário;

- b) ao acompanhamento pelo Conselho de Curadores das tratativas para a desmobilização da Oficina/Laboratório do CBPF, por meio do conselheiro Eduardo Linhares Qualharini, Professor do Magistério Superior, que se reportará pontualmente ao colegiado a fim de atualização constante quanto ao atendimento integral por parte do CBPF da Decisão de 31 de agosto de 2023 (3487723), exarada no âmbito do processo nº 23079.055405/2018-12; e
- c) à possibilidade de revisão desta decisão após decorrido os 180 (cento e oitenta) dias nela consignados, de modo a precaver os interesses institucionais da UFRJ, inclusive, se for o caso, em caráter definitivo e irretirável.”

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

#### EDITAL Nº 975, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.249573/2024-15

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, em atendimento à Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, em observância a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas UAB, para a modalidade de Coordenadoria Adjunta da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

#### SEÇÃO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esse processo seletivo terá validade de 5(cinco) anos, conforme estipulado na portaria CAPES nº 309/2024.

#### SEÇÃO II: DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

Art. 2º As atribuições do Coordenador Adjunto são:

- I) auxiliar o Coordenador Geral em todas as suas atribuições;
- II) manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na UFRJ no âmbito do Programa UAB;
- III) Verificar in loco o bom andamento dos cursos, bem como a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à CAPES;
- IV) realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa; e
- V) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados nos cursos.

Art. 3º Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no Art. 2º, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à sua carga horária regular.

Art. 4º O valor da bolsa para Coordenador Adjunto é de R\$2.100 (dois mil e cem reais), conforme estabelecido pelas Portarias CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

Art. 5º Conforme Art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024, é vedado o acúmulo de bolsas do Programa UAB com outras bolsas pagas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

#### SEÇÃO III: DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 10 de dezembro a 26 de dezembro de 2024.

§ 1º O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Anexo 3 do presente Edital.

§ 2º O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico [secretaria@nead.ufrj.br](mailto:secretaria@nead.ufrj.br), e-mail único com o assunto Inscrição Coordenador Adjunto UAB, contendo, em anexo, no formato PDF, os documentos abaixo:

- I) currículo Lattes;
- II) diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na formada legislação em vigor;
- III) comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular e Documental, conforme quadro do Anexo 2;
- IV) documento de identificação oficial com foto;
- V) documento de quitação com as obrigações eleitorais;

VI) documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); e

VII) demais documentos para a atribuição de pontos prevista no Art. 14 do presente Edital.

Art. 7º O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o presente Edital terá sua inscrição indeferida.

Art. 8º Não será permitida a complementação de documentos em mais de um e-mail, sendo considerado, em caso de duplicidade de envio, apenas o último recebido antes do encerramento do prazo.

Art. 9º São requisitos necessários para concorrer às bolsas:

- I) ter experiência de magistério superior maior ou igual a três anos, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES nº 309/2024;
- II) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- III) estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV) estar quite com as obrigações militares(para os candidatos do sexo masculino); e
- V) pertencer ao quadro de servidores docentes ativos da UFRJ.

Art. 10º No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas no presente Edital.

#### SEÇÃO IV: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. Será responsável pela condução do processo seletivo, Comissão Julgadora, nomeada por Portaria pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ, constituída especificamente para este fim, a ser divulgada no site <http://www.pr1.ufrj.br>, até o início das inscrições.

Art. 12. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição.

Art.13. Aos candidatos com inscrição deferida serão atribuídos os pontos de acordo com o Anexo 2 do presente Edital por meio da análise da documentação fornecida no ato da inscrição.

Art. 14. Em caso de empate na pontuação obtida entre dois ou mais candidatos, o desempate dar-se-á em benefício do mais idoso.

Art. 15. A Comissão Julgadora reunir-se-á remotamente para avaliação dos candidatos, em ambiente virtual síncrono. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a elaboração de lista com todos os candidatos considerados aptos.

#### SEÇÃO V: DOS RESULTADOS, DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 16. O primeiro colocado na classificação de notas será selecionado para o cargo de Coordenador Adjunto UAB da UFRJ.

Art. 17. Os resultados serão publicados no site <http://www.pr1.ufrj.br> conforme cronograma definido no Anexo 1 do presente Edital.

Art. 18. O candidato que desejar interpor recurso acerca do resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo 1), enviando o formulário de recurso disponível no Anexo 4 do presente Edital, preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF, para o endereço eletrônico [secretaria@nead.ufrj.br](mailto:secretaria@nead.ufrj.br) com o assunto Pedido de Recurso Coordenador Adjunto UAB. O pedido de recurso será apreciado pela Comissão Julgadora, em última instância.

Art. 19. Os pedidos de recurso interpostos deverão ser redigidos de forma objetiva e tempestiva, sendo desconsiderados aqueles em desacordo com o Art. 18 do presente Edital.

#### SEÇÃO VI: DAS BOLSAS

Art. 20. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para a função de Coordenador Adjunto UAB/UFRJ.

#### SEÇÃO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Art. 22. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas no presente Edital.

Art. 23. É de responsabilidade do candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao presente processo seletivo no site <http://www.pr1.ufrj.br>.

Art. 24. O Coordenador Adjunto UAB/UFRJ deverá atuar de forma integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Ceciejrj e com o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) da Pró-Reitoria de Graduação - PR1 da UFRJ.

Art. 25. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão Julgadora.





Art. 26. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes,  
Pró-Reitora de Graduação Universidade Federal do Rio de Janeiro

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO 1**

Divulgação do Edital	25 de novembro de 2024
Início das inscrições	10 de dezembro de 2024
Fim das inscrições	26 de dezembro de 2024
Seleção de candidatos	6 a 9 de janeiro de 2025
Resultado inicial	10 de janeiro de 2025
Interposição de recurso do resultado inicial	13 a 15 de janeiro de 2025
Resultado final após análise de eventuais recursos	17 de janeiro de 2025

**ANEXO 2**

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR**

	Pontuação
Doutorado em qualquer área de conhecimento no Brasil ou no exterior devidamente reconhecido pelo MEC.	100 pontos.
Ter experiência em sistema de gestão de bolsas.	Até 50 pontos.
Ter experiência com a plataforma SisUAB de suporte para a execução, acompanhamento e gestão de processos da Universidade Aberta do Brasil.	Até 50 pontos.
Ter experiência de coordenador em cursos EAD. São considerados coordenação Geral e Adjunta UAB, Coordenação de Curso, Coordenação de Polo, Coordenação de Disciplina e Coordenação de Tutoria	50 pontos para cada 6 meses em cada função. Máximo de 250 pontos.
Ter experiências em cursos EAD(excetuoando-se coordenação)	10 pontos para cada 6 meses em cada função. Máximo de 50 pontos.
Ter experiência em cargos/funções de coordenação na UFRJ (excetuando-se cursos EAD)	10 pontos para cada 6 meses em cada função. Máximo de 50 pontos.
Participação em eventos sobre EAD.	5 pontos para cada participação. Máximo de 20 pontos.

**ANEXO 3**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	
E-mail:	Telefone residencial:
CPF:	Telefone celular:
Documento de Identificação:	Tipo de Documento:
órgão de Expedição:	Data de emissão:
Endereço Residencial:	
CEP:	Município-UF:
última Titulação:	área da última titulação:

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO 4**

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome completo:	
E-mail:	CPF:
Justificativa	

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024**

**PORTARIA Nº 11562, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Objeto: Designa Comissão Julgadora do processo seletivo para Coordenador Adjunto do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, SIAPE nº 0371953, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art. 37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado para Coordenador Adjunto do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de acordo com o estabelecido no Artigo 11 do Edital nº 975, de 25 de novembro de 2024, sob a presidência do Professor CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY - SIAPE 6361817, tendo como membros efetivos as Professoras - Andréa Medeiros Salgado -SIAPE 1361989 e Benedita Aglai Oliveira da Silva, SIAPE 6361817 - Professor Colaborador.

**CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS - CEPG**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024**

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reunião das Câmaras Permanentes, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente aos processos analisados por estas no período de Outubro de 2024.

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
<b>PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG</b>			
225099/2021-85	Fábio Garcez de Carvalho - Cap/CFCH	Homologação de coordenador de PPG	Deferido
202843/2022-54	Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica - FE/CFCH	Abertura de Turma	Exigência



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
236012/2021-03	Curso Gestão Estratégica de Pessoas Não Presencial - Especialização - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
212064/2023-48	Cirurgia Cardiovascular - HUCFF/CCS	Criação de curso	Deferido
236016/2021-83	EMBA em Gestão de Marketing Não Presencial - Especialização - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
256992/2023-14	Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas - FM/CCS	Homologação de coordenador de PPG	Deferido
219348/2024-46	Claudio Marcos Maciel da Silva Arêas - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
239242/2024-69	Nicolle Ferrari Menezes - HUCFF/CCS	Emissão de Certificado	Deferido
239306/2024-21	Camila Sampaio Tome Silva - HUCFF/CCS	Emissão de Certificado	Deferido
241584/2024-49	Michel Silva Reis - FFSIO/CCS	Homologação de coordenador de PPG	Exigência
230785/2024-11	Fernanda Afonso Vinhas - HUCFF/CCS	Emissão de Certificado	Exigência
229120/2024-64	Eduardo Ribeiro Moreira - FND/CCJE	Homologação de coordenador de PPG	Exigência
238916/2024-16	Luciana Conti Castilho - HUCFF/CCS	Emissão de Certificado	Exigência
238918/2024-05	Adriana de Oliveira Campos - HUCFF/CCS	Emissão de Certificado	Exigência
247773/2024-25	Leonardo Machado Coelho Monteiro - IPPUR/CCJE	Emissão de Certificado	Exigência
247795/2024-95	Leticia Mello de Souza Nascimento - IPPUR/CCJE	Emissão de Certificado	Exigência

**PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
232056/2021-56	Vitor Carneiro Maia - COPPE/CT	Acordo de co-tutela	Deferido
220367/2023-34	Jorge Marcelino dos Santos Júnior - OV/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
214233/2024-65	Dahir Inez de Azeredo - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
256218/2023-11	Manoel Alexandre Silvestre Fiques de Sousa - IE/CCJE	Acordo de co-tutela	Deferido
221665/2024-22	Arthur Jorge de Veras da Silva - COPPE/CT	Recurso	Indeferido
225152/2024-91	Débora Teixeira dos Santos e Menezes - ECO/CFCH	Acordo de co-tutela	Deferido
210552/2024-00	Geilson Simões da Silva - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Consulta
240988/2024-15	Danillo Benitez Ribeiro - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
242571/2024-97	Eronilde de Souza Fermin - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
242574/2024-21	José Xibora Suruí - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242574/2024-21	José Xibora Suruí - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
213313/2024-01	Paulo Marcelo Raposo Machado Costa - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
243169/2024-20	Rinaldo Farias da Luz - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
237708/2024-91	Maila Honse Torres - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238722/2024-11	Adriana Garuzi Alves - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
242946/2024-19	Eric de Oliveira Pinto - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
242912/2024-24	Alline Paula Ferreira de Sousa Nascimento - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
243025/2024-73	Fábio Francisco de Araújo - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241763/2024-86	Moroni dos Santos Alves - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
242119/2024-25	Tatiana Guimarães Sardinha Pereira - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
242124/2024-38	Bernardo Affonso de Alcantara - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
242127/2024-71	Emanuelle Rosa Ferraz - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241773/2024-11	Urariwe Surui - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241766/2024-10	Aza Noar Tavares - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241756/2024-84	Millena Juliette Teles Moraes Ventura - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241753/2024-41	Isabela de Carvalho Neves - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241750/2024-15	Thais Oliveira Duarte - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241709/2024-31	Sylvia Teixeira Soares Bomtempo - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241718/2024-21	Giullia Marques Thomaz Ferreira - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241523/2024-81	Maria Laura Nascimento Tavares - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241515/2024-35	Camilo Martins Henrique da Costa - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238961/2024-62	Tayná Mendes Trocado - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238944/2024-25	Mayra Luíza Pinheiro da Silva - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238956/2024-50	Juliana Moreira da Silva - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
239039/2024-92	Daniela dos Reis Santa Izabel de Souza - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
201460/2024-21	Ana Maria Chaves Silva Batista - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238666/2024-14	Paula Monteiro de Albuquerque - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
238693/2024-89	Renata Monte Alves - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238701/2024-97	Vitor Mussa Tavares Gomes - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238172/2024-21	André Meyer Coelho - IE/CCJE	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
235876/2024-42	Ellen Akina Kagueyama - IE/CCJE	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
243055/2024-80	Emanuele Nunes de Lima Figueiredo Jorge - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238657/2024-15	Daniel Bustamante Teixeira - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
240670/2024-34	Luana Oliveira Aguiar - EBA/CLA	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
207168/2024-11	Pedro Cunha Kastrup Decourt - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
244375/2024-57	Alinde Gadelha Kuhner - IH/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
208589/2024-60	Nathália Teles Gomes Machado - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
208609/2024-01	Felipe da Costa Silva - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
211511/2024-22	Juliana Verdini de Carvalho Pinheiro - IBCCF/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
203099/2024-77	Dênis Augusto Sousa da Silva - FL/CLA	Acordo de co-tutela	Exigência
245868/2024-12	David Antonio Paternina Salgado - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
245868/2024-12	David Antonio Paternina Salgado - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
245868/2024-12	David Antonio Paternina Salgado - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
244273/2024-31	Victoria Sílvia Guimarães de Oliveira - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
244086/2024-58	Izabela Andrade Barcellos - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
244302/2024-65	Micaela Locke - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
244306/2024-43	Layz Mata Salimena - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
246559/2024-51	Thays Christina de Nazareth Gomes - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
246558/2024-15	Renata Nunes Alves - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
249405/2024-11	César Augusto Ribeiro Filho - IH/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
249390/2024-91	Marcia Pires Bessa - IH/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
211852/2024-06	Fabiola Rodrigues do Amaral de Souza - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
249712/2024-01	Rosa Aletice Oliveira Silva - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
248913/2024-82	Talita Ferreira Cipriano - IMA/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
249386/2024-23	Brayan Mauricio Rodriguez Garzon - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
246358/2024-54	Nelson Nolasco dos Santos - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
249739/2024-95	Marco André Giovannini Hinojosa - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
249739/2024-95	Marco André Giovannini Hinojosa - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
246378/2024-25	Felipe Lins Klein Gouvêa - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
246378/2024-25	Felipe Lins Klein Gouvêa - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
246373/2024-01	Patrick Neves Squizato - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
246373/2024-01	Patrick Neves Squizato - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
246364/2024-10	Thalyta Spitz Thurler - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
246364/2024-10	Thalyta Spitz Thurler - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
244094/2024-02	Marcelo Roberto da Silva - IH/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
249642/2024-82	Vinicius dos Santos Silva - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
215444/2024-15	Fernando Henrique Guimarães Rezende - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238502/2023-06	José Luis Párraga Quispe - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
249919/2024-77	Renata Libonati dos Santos - IGEO/CCMN	Acordo de co-tutela	Exigência
249919/2024-77	Renata Libonati dos Santos - IGEO/CCMN	Acordo de co-tutela	Deferido
250206/2024-56	Herlle Souza Santos - IB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
250733/2024-61	Rinaldo Farias da Luz - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238708/2024-17	Rodrigo Dias Ferreira - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
239028/2024-11	Elisabete Cristina Silverio - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
252318/2024-41	Fernanda de Souza Gatto - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
252323/2024-54	Jarbas Vieira de Oliveira - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência

**PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
234202/2021-88	Ivanete Salete Boschetti - ESS/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
231238/2023-71	Programa de Pós-Graduação em Filosofia - IFCS/CFCH	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
232123/2024-85	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Literatra - FL/CLA	Contratação de colaborador voluntário	Deferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
226486/2024-81	Jose Luiza Marques Pintor - EEFD/CCS	Alteração de regime de trabalho	Deferido
236660/2024-02	Estele Caroline Welter Meereis Lemos - FM/CCS	Progressão funcional	Deferido
217048/2024-22	Daniel de Oliveira Costa - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
211605/2024-00	Cintia Monteiro de Barros - NUPEM/CCS	Regulamentação de equipamentos multiusuários	Deferido
223507/2024-15	Milad Shadman - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
249596/2024-11	Carla Rodrigues - IFCS/CFCH	Consulta ou informação	Consulta
248783/2024-88	Gabriela Maria Lema Icasuariaga - ESS/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
060458/2017-66	Alicia Regina Navarro Dias de Souza - FM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
202210/2021-65	Antonio Carlos Pires Carvalho - FM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
237497/2024-97	Edson dos Santos Marchiori - FM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
244021/2024-11	Emiliano de Camargo David - IPUB/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
009350/2018-61	Saulo de Tarcio da Silva - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
219348/2024-46	Claudio Marcos Maciel da Silva Arêas - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência

Adriene Campelo do Amaral  
Secretária do CEPG

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.257584/2024-61.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024

#### PORTARIA Nº 11576, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023:

Considerando:

A consulta à Procuradoria Federal junto à UFRJ sobre a legalidade da suspensão de recebimento de pedidos de reconhecimento de diplomas estrangeiros;

Que tramita na Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro o Procedimento Administrativo Cível nº 1.30.001.001857/2019-61, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades em processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior e homologados pela UFRJ.

Resolve: Prorrogar a suspensão do recebimento de processos de Reconhecimento de Diplomas de Pós-graduação emitidos em instituições no exterior, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 16/11/2024

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 25/11/2024

#### PORTARIA Nº 11444, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 07/11/2024, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) LETICIA REBOLLO COUTO, matrícula SIAPE nº 0366113, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.258100/2024-09.

#### PORTARIA Nº 11446, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 14/11/2024, o cargo de Técnico em Contabilidade, ocupado pelo (a) servidor (a) LARISSA SOARES CASAES, matrícula SIAPE nº 3378350, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 107/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.257573/2024-81

A PRÓ-REITORA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Pessoal, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Pró-Reitoria (PR4), ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral, devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/11/2024 e 21/11/2024.

2.1.1 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, somente serão aceitas novas inscrições de servidores efetivos e estáveis, removidos para a PR4, desde que solicitado pela chefia imediata e aprovado pela coordenação da unidade de planejamento.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) no link <https://formularios.macaefufrj.br/ls/index.php/581659?lang=pt-BR>

2.2.1 O servidor que não consta no quadro 1, ou que conste nos incisos do item 4.2, que julgar ser possível mensurar seu trabalho em entregas previamente planejadas, poderá se inscrever e terá seu pedido para ser considerado apto ao teletrabalho parcial, ou presencial, analisado, desde que apresente minuta do plano de trabalho individual para avaliação e justificativa para essa excepcionalidade, ambas com anuência da chefia imediata e da dirigente da coordenação de área na PR4.

2.3 O Processo de inscrição e seleção será operacionalizado e decidido, em acordo com as dirigentes gerais das coordenações, pela Superintendência Geral de Pessoal da PR-4



### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR4 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho Presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral na PR-4
Gabinete	GBPR4 SGP DAG CCAI DPUB DGIEP CATEN Coordenadoras	36	36	36	29
Coordenação de Administração de Pessoal (CAP)	Todos setores e Agentes públicos(as), exceto o(a) coordenador(a).	69	69	69	
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento (CDDP)	Todos setores e Agentes públicos(as), exceto o(a) coordenador(a)	36	36	36	
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador (CPST)	Exclusivamente agentes públicos localizados e em exercício na DVSST	29	29	9	0

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral, assim como os requisitos complementares expressos neste edital;

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (até três dias em teletrabalho e, no mínimo, dois dias presenciais).

3.3.1 Em hipótese alguma, o trabalho que for considerado "trabalho externo" poderá ser realizado no dia de trabalho presencial.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), localizados ou em exercício nos setores previstos no quadro 1, com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD na PR4.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD na PR4:

- I. agentes públicos em qualquer tipo de jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento de qualquer uma das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho, inclusive a escala de trabalho, e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas previamente planejadas.
- IV. Servidores ocupantes de cargos da área de saúde, ou que ofereçam suporte direto a serviços de saúde ao trabalhador, ressalvada a excessão dos Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho, Físicos e Tecnólogo/Biossegurança;

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade de Planejamento, desde que as suas entregas possam ser previamente planejadas e o trabalho não seja baseado, exclusivamente, em disponibilidade presencial no setor ou na universidade;

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, poderá ser autorizada, exclusivamente no teletrabalho integral, admitindo-se apenas servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

4.5 Os agentes públicos que pactuarem planos de trabalho no âmbito deste edital, devem realizar registro de comparecimento nos dias presenciais, conforme previsto na escala registrada no plano de trabalho individual.

4.5.1 O registro de comparecimento a que se refere o item 4.5 deve ser acompanhado pela chefia imediata de forma a garantir que a escala pactuada seja cumprida e que o atendimento e o funcionamento dos setores e serviços não sejam prejudicados.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I. Análise, por parte do agente público, de sua chefia imediata e da coordenação da unidade de planejamento, da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público, interno ou externo, no horário de funcionamento da unidade;

II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

• Os requisitos de prioridade que envolvam saúde do agente público e/ou de seus dependentes, devem ser reconhecidos apenas se estiverem de acordo com a legislação específica para essas situações.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de habilitações homologadas, consideram-se habilitados os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de habilitados(as).

6.2 A habilitação no processo de inscrição significa apenas a expectativa de ter autorizado o regime de trabalho em que o agente público foi habilitado e deseja aderir. A efetivação do regime de execução ocorrerá ao final do processo de pactuação, quando for assinado, por todos os envolvidos, o plano de trabalho de equipe, o plano de trabalho individual e o termo de ciência e responsabilidade.

6.2.1 A não observação do correto procedimento e a inserção parcial ou inadequada da documentação do PGD promoverá a exclusão automática do agente público do PGD na PR4.

6.3 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não serão habilitados.

6.3.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser habilitados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.4 Novas habilitações de agentes públicos para o PGD na PR-4 somente poderão ocorrer mediante a publicação de novo edital após transcorridos, no mínimo, 12 meses de vigência deste edital, caso haja alteração em normativa superior e se faça necessário realizar adequações ou, no interesse da administração.

## 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	13/11/2024
Período de inscrições	13/11/2024 a 21/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/11/2024
Prazo para recursos	22/11/2024 a 25/11/2024
Divulgação do resultado das análises dos recursos, caso houver	26/11/2024
Divulgação do resultado final	27/11/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	28/11/2024 a 13/12/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	16/12/2024 a 20/12/2024
Início do segundo ciclo do PGD na Unidade	02/01/2025

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- Segunda instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em segunda instância, não caberá recurso administrativo.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual, inclusive na escala de trabalho, e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- Pela recusa ou esquia recorrente de responder a convocações para reuniões presenciais previamente agendadas;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência ou inserção inadequada de plano de trabalho pactuado, individual e/ou de equipe, do termo de ciência e responsabilidade;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD é voluntária, não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023 e neste edital.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão habilitados(as) a participar do PGD-PR4/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-PR4/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4), sendo desejável ouvir, quando possível a Central de Acompanhamento do PGD UFRJ.

10.8 Este Edital entra em vigor em 13 de novembro de 2024, revoga o edital 18/2023 PR4/UFRJ e arquivou o processo PROCESSO Nº 23079.256037/2023-87, assim como os demais processos relacionados aos planos de trabalho, de equipe ou individual, das unidades de planejamento.

Neuza Luzia Pinto  
Pró-Reitora de Pessoal

### PORTARIA Nº 11473, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.264760/2023-30, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FELIPPE, SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, a partir de 21/11/2024.

### PORTARIA Nº 11475, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.226136/2023-34, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CAROLINE FERNANDES DA SILVA, SIAPE nº 234\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Escola de Educação Física e Desportos, a partir de 21/11/2024.

### PORTARIA Nº 11558, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para o servidor Mayko Petersen de Freitas, Matrícula SIAPE 2201657, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Superintendência Geral de TIC (SG-TIC), no período de 27/11/2024 até 21/02/2025. Para Realizar Curso de Sistemas Operacionais na Cursos Virtuais LTDA. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 23/02/2015 a 22/02/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.255513/2024-23).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2024

### PORTARIA Nº 11424, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.235343/2024-61, resolve:



Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MANUEL ALCINO RIBEIRO DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 636\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 11428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.258135/2023-59, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor IVAN SERGIO NIRENBERG, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 601, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

**PORTARIA Nº 11440, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211837/2024-50, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARINALVA MARCIANO DOS SANTOS MARTINS, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 11441, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.202236/2024-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor BERNARDO CARLEONI D' OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Administrador, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda, e com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90.

**PORTARIA Nº 11466, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.240001/2024-62, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CLÁUDIA CRISTINA RAMOS DA SILVA ALVES, matrícula SIAPE nº 143\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 14, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

**PORTARIA Nº 11469, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada

no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.244863/2024-64, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora REGINA BARBOSA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 637\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 602, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 11470, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.245346/2024-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SAMUEL RIBEIRO FONSECA, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Contínuo, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

**PORTARIA Nº 11518, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RONALD CHIESSE DE SOUZA, siape nº 3337444, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 30/11/2024, conforme processo nº 23079.202567/2023-13.

**PORTARIA Nº 11524, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223043/2023-58, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Pedreiro, Classificação: B, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

**PORTARIA Nº 11530, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.056423/2018-11, resolve:

Retificar a Portaria nº 8023, de 05 de setembro de 2024, publicada no DOU nº 176, de 11 de setembro de 2024. Onde se lê: "Professor Associado, Classe 7 Nível 701", leia-se: "Professor Associado, Classe 7 Nível 703", ficando ratificado os demais termos.

**PORTARIA Nº 11536, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de FLAVIANA PEREIRA BASTOS NASCIMENTO, siape nº 1263908, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 08/11/2024, conforme processo nº 23079.203428/2023-07.

**PORTARIA Nº 11587, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Técnico de Laboratório - Química, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024.

**Código da vaga - D-024 - Técnico de Laboratório - Química - Rio de Janeiro**

NOME	Processo	Código de vaga
HENRIQUE BITTENCOURT PAIVA	23079.256137/2024-94	281602
VITOR DANIEL COSTA MADUREIRA	23079.256138/2024-39	869046
ALDEBARAN OLIVEIRA DE MORAES	23079.256140/2024-16	706299

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.



**PORTARIA Nº 11589, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato EDGARD SOUTO SILVA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 748 de 16 de setembro de 2024 - DOU 181 de 18 de setembro de 2024, para o cargo de Enfermeiro - Medicina do Trabalho, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 278032, conforme processo 23079.255032/2024-18.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 11590, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato RAQUEL VIANNA SILVA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 748 de 16 de setembro de 2024 - DOU 181 de 18 de setembro de 2024, para o cargo de Enfermeiro - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 289975, conforme processo 23079.255034/2024-15.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 11594, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.234074/2024-15, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor JOSE FERREIRA DE MESQUITA, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Vigilante, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida emenda. Laudo nº 051.284/2024, de 29/07/2024.

**PORTARIA Nº 11616, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato VITOR ANDRE DA SILVA LEITE, habilitado em Concurso

**PORTARIA Nº 11622, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Produtor Cultural, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024.

**Código da vaga - E-089 - Produtor Cultural - Rio de Janeiro**

NOME	Processo	Código de vaga
ISABELLA SCHMIDT VELOSO DA SILVA E SILVA	23079.256127/2024-59	580579
ANA CAROLINA SANTOS DO ROSARIO	23079.256128/2024-01	580780
THAMIRIS COSTA TAVARES	23079.256130/2024-72	580796

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 11624, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Tecnólogo - Assessoria de Imprensa, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024.

Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Análises Clínicas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 279032, conforme processo 23079.256121/2024-81.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 11617, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CINTHIA CRISTINA CABRAL DA CRUZ, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 774835, conforme processo 23079.256123/2024-71.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 11619, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato DORA DE SOUZA MACHADO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024, para o cargo de Técnico de Laboratório - Acessibilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 292158, conforme processo 23079.256136/2024-40.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 11621, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato FELIPE BLOIS DE AGUIAR, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Economista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 284090, conforme processo 23079.256126/2024-12.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.





## Código da vaga - E-096 - Tecnólogo - Assessoria de Imprensa - Rio de Janeiro

NOME	Processo	Código de vaga
BARBARA CRISTINA DE SOUZA ABREU	23079.258813/2024-64	714794
VITOR SILVA RAMOS	23079.258814/2024-17	986205
ERICA CRISTINA DA SILVA GOMES	23079.258816/2024-06	332421

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 11698, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Tereza Cristina Brito de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 1878001, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Seção de Apoio à Governança Institucional da PR6/UFRJ, no período de 01/12/2024 a 28/02/2025, para realizar FINALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO na COPPEAD/UFRJ. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 18/02/2018 a 18/02/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.254686/2024-24).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024****PORTARIA Nº 10038, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.215553/2024-32, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor HELIO DE MATTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 701, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

**PORTARIA Nº 11387, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.241412/2024-75, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RICARDO VENTURA SANTOS, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

**PORTARIA Nº 11425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.236502/2024-44, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS FERNANDO ROSAS DE PAIVA, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, Classe D, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

**PORTARIA Nº 11429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231344/2024-36, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOAO DE AGUIAR PUPO NETO, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 701, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 11460, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208887/2019-92, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor HENRIQUE ANTOUN, matrícula SIAPE nº 103\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 11461, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.229421/2024-98, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor GUILHERME JOSE PERTENCE, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Servente de Obras, Classificação: A, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 11462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.238107/2024-04, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VERA LUCIA DA SILVA SOARES, matrícula SIAPE nº 143\*\*\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação:4, Padrão:13 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

**PORTARIA Nº 11586, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.241134/2024-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCO ANTONIO DE MELO TAVARES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 063\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

**PORTARIA Nº 11691, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

JESSICA BERNARDES ALMEIDA BORGES DA SILVA DOS REIS, Matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, lotado(a) no(a) HUCFF, pelo período de 01/02/2025 a 01/02/2028. (Processo 23079.251464/2024-50)

**PORTARIA Nº 11692, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):



PAULO VERDASCA AMORIM, Matrícula SIAPE nº 200\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 27/11/2024 a 27/11/2025. (Processo 23079.249391/2023-55)

#### PORTARIA Nº 11697, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 31/10/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Thamara Andrade Barra, Matrícula SIAPE nº 2154169, ocupante do cargo de Técnico em Química, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.253925/2024-29.

#### PORTARIA Nº 11747, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

MICHELE SODRE GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*, ocupante do cargo de Tradutora Intérprete, lotado(a) no(a) Superintendência Geral de Relações Internacionais, pelo período de 3 anos a partir de 10/12/2024. (Processo 23079.253692/2024-64)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

#### PORTARIA Nº 11783, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.215553/2024-32, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 10.038, de 17 de outubro de 2024, publicada no DOU nº 229, de 28 de novembro de 2024, de aposentadoria voluntária do servidor HELIO DE MATTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 701.

#### PORTARIA Nº 11806, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Emmanuela Neves Gonsalves, Matrícula SIAPE nº 1769844, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Decania CFCH no período de 02/01/2025 a 27/02/2025, para realizar Cursos de Capacitação na ENAP e na Fundação Bradesco. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 01/03/2015 a 27/02/2020 de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.251172/2024-17).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

#### PORTARIA Nº 11464, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SANDRA ODA, Matrícula SIAPE nº 1960014, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/09/2024. (Processo 23079.239099/2024-13)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/11/2024

#### PORTARIA Nº 11239, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA PAULA CORREA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2899194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor a Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 19/01/2022. (Processo 23079.242614/2024-34)

#### PORTARIA Nº 11248, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

AVANY FERNANDES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1523814, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 02/08/2024. (Processo 23079.247179/2024-34)

#### PORTARIA Nº 11445, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CLAUDIO GERHEIM PORTO, Matrícula SIAPE nº 2124203, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 2, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 19/05/2022. (Processo 23079.220961/2022-44)

#### PORTARIA Nº 11447, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

NILMA FIGUEIREDO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1043443,, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2023. (Processo 23079.251873/2023-75)

#### PORTARIA Nº 11448, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ELAINE REIS BRANDAO, Matrícula SIAPE nº 1148491, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/07/2024. (Processo 23079.230074/2024-46)

#### PORTARIA Nº 11449, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

RODRIGO GUERIZOLI TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 2446189, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/02/2024. (Processo 23079.205545/2024-88)

#### PORTARIA Nº 11452, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:



Art 10 Retificar a portaria nº 7672 de, 02/10/2012 publicada no BUFRJ nº 41 de 11/10/2012, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) SILVIA LORENZ MARTINS, matrícula SIAPE nº 1285291, onde se lê: “a partir de 18/06/2012”, leia-se: “efeitos acadêmicos a partir de 20/05/2012 e efeitos financeiros a partir de 20/05/2012”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.032693/2012-26)

Art 20 Tornar sem efeito a portaria de retificação nº 12296 de 03 de dezembro de 2018, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 49, de 06/12/2018. Processo 23079.032693/2012-26.

#### **PORTARIA Nº 11463, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SILVIA REGINA MAGALHAES COUTO GARCIA, Matrícula SIAPE nº 3357750, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 02/10/2022. (Processo 23079.235078/2024-11)

### **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2024**

#### **PORTARIA Nº 11514, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROGERIO MENEZES DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1808818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/08/2024. (Processo 23079.238028/2024-95)

#### **PORTARIA Nº 11516, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PATRICIA DE LIMA CAETANO, Matrícula SIAPE nº 1999180, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2017. (Processo 23079.226158/2024-85)

#### **PORTARIA Nº 11517, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 8796, de 18 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ BE, de 21/08/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARIA MELLO DE MALTA, matrícula SIAPE nº 1308498, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 11/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 11/07/2022”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 13/12/2020 e efeitos financeiros a partir de 13/12/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.224259/2020-98)

#### **PORTARIA Nº 11519, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JORGE DE JESUS PICANÇO DE FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2402220, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2024. (Processo 23079.238903/2024-39)

#### **PORTARIA Nº 11521, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3741, de 04/05/2021, publicada no BUFRJ nº 19, de 13/05/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) JOÃO BATISTA DE MACEDO FREIRE FILHO, matrícula SIAPE nº 1373129, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 05/01/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/01/2021”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 03/10/2018 e efeitos financeiros a partir de 03/10/2018”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.200178/2021-83)

#### **PORTARIA Nº 11522, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDUARDO GONCALVES SERRA, Matrícula SIAPE nº 6362880, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 05/12/2018. (Processo 23079.203229/2024-71)

#### **PORTARIA Nº 11523, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KATYA SOUZA GUALTER, Matrícula SIAPE nº 6366723, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/09/2024. (Processo 23079.250435/2024-71)

#### **PORTARIA Nº 11528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARINA BULCÃO PINTO, Matrícula SIAPE nº 2848426, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/05/2024. (Processo 23079.240400/2024-23)

#### **PORTARIA Nº 11529, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEANDRO OLIVEIRA BATISTA, Matrícula SIAPE nº 3893555, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2022. (Processo 23079.227292/2024-01)

#### **PORTARIA Nº 11533, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2485, de 22 de março de 2023, publicada no BUFRJ BE, de 23/03/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) VIVIAN DE OLIVEIRA SOUSA CORRÊA, matrícula SIAPE nº 1736493, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 11/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/01/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 27/05/2022 e efeitos financeiros a partir de 27/05/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.216069/2022-69)

#### **PORTARIA Nº 11534, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIELE GABRICH GUEIROS, Matrícula SIAPE nº 1243704, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 27/04/2024. (Processo 23079.237695/2024-51)



#### PORTARIA Nº 11535, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

WILLIAM DE SOUZA MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1545831, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/08/2024. (Processo 23079.235138/2024-03)

#### PORTARIA Nº 11537, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DEISE CRISTINA DE MORAES PINTO, Matrícula SIAPE nº 2991789, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 12/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/10/2024. (Processo 23079.251222/2024-66)

#### PORTARIA Nº 11538, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2806, de 30 de março de 2023, publicada no BUFRJ BE, de 04/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RICARDO FERREIRA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 2117002, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 10/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 10/11/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 16/12/2020 e efeitos financeiros a partir de 16/12/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.244485/2022-57)

#### PORTARIA Nº 11539, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA DA FONSECA BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 1339496, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 02/09/2024. (Processo 23079.240426/2024-71)

#### PORTARIA Nº 11540, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

STELLA JUNIA GUIMARAES RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 3448395, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 18/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/08/2024. (Processo 23079.240504/2024-38)

#### PORTARIA Nº 11541, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PEDRO GUILHERME BARRIOS DE SOUZA DIAS, Matrícula SIAPE nº 3065831, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2023. (Processo 23079.240443/2024-17)

#### PORTARIA Nº 11543, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JETER BOCHNIA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 4446165, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do

nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/12/2023. (Processo 23079.248552/2024-74)

#### PORTARIA Nº 11549, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAMILA AVOSANI ZAGO, Matrícula SIAPE nº 1808357, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 09/05/2022. (Processo 23079.244437/2023-40)

#### PORTARIA Nº 11551, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

XAVIER CARVAJAL PAREDES, Matrícula SIAPE nº 1525256, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 01/04/2018. (Processo 23079.244826/2024-56)

#### PORTARIA Nº 11569, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 70, de 05/01/2021, publicada no BUFRJ nº 02, de 14/01/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) PAULO MURILO NEUFELD, matrícula SIAPE nº 1145380, onde se lê: “os efeitos acadêmicos a partir de 01/12/2020 e efeitos financeiros a partir de 01/12/2020”, leia-se: “os efeitos acadêmicos a partir de 09/12/2011 e efeitos financeiros a partir de 20/12/2017”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.007971/2020-24)

#### PORTARIA Nº 11596, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3460, de 14 de abril de 2023, publicada no BUFRJ BE de 17/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARIANA MONCASSIM VALE, matrícula SIAPE nº 1770752, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 01/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 04/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 04/12/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.251681/2022-88)

#### PORTARIA Nº 11598, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIO MENDONÇA GOMES, Matrícula SIAPE nº 3142413, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/08/2024. (Processo 23079.247440/2024-04)

#### PORTARIA Nº 11599, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THIAGO SIGNORINI GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 2222128, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/05/2024. (Processo 23079.219929/2024-88)

#### PORTARIA Nº 11600, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



CAROLINA BECKER BUENO LOPES, Matrícula SIAPE nº 1865957, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2022. (Processo 23079.224077/2024-41)

#### **PORTARIA Nº 11601, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCI FILETI MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1803727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/03/2023 (Processo 23079.209668/2024-98)

#### **PORTARIA Nº 11602, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PRISCILA SAEMI MATSUNAGA, Matrícula SIAPE nº 2544259, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/05/2024. (Processo 23079.234829/2024-81)

#### **PORTARIA Nº 11603, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

IENE CHRISTIE FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1249755, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 13/03/2011. (Processo 23079.231977/2024-44)

#### **PORTARIA Nº 11604, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 9771, DE 18 DE outubro DE 2024, publicada no BUFRJ nº 43 do dia 27/10/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARIA CELESTE SIMOES MARQUES, matrícula SIAPE nº 1868204, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 25/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 25/07/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 13/05/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 13/05/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.231951/2022-34)

#### **PORTARIA Nº 11606, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ESTELE CAROLINE WELTER MEEREIS LEMOS, Matrícula SIAPE nº 1013198, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/12/2023. (Processo 23079.236660/2024-02)

#### **PORTARIA Nº 11607, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 11535, de 02 de dezembro de 2022 publicada no BUFRJ, nº 50 do dia 15/12/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARIA AUGUSTA VISCONTI ROCHA PINTO, matrícula SIAPE nº 1013564, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 04/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 04/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.233435/2022-44)

#### **PORTARIA Nº 11608, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

NINA VENTURA WILNER, Matrícula SIAPE nº 2673638, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 19/10/2021. (Processo 23079.209699/2023-68)

#### **PORTARIA Nº 11609, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LAURA MARINA VALENCIA NINO, Matrícula SIAPE nº 1399205, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/02/2024. (Processo 23079.218174/2024-02)

#### **PORTARIA Nº 11610, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2253, de 16 de março de 2023 publicada no BUFRJ BE de 17/03/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LORRAINE DE ANDRADE BRANCO FARIA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1827974, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 09/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 13/07/2022, e efeitos acadêmicos a partir de 13/07/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.230303/2022-61)

#### **PORTARIA Nº 11611, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PEDRO MORENO PIMENTEL COELHO, Matrícula SIAPE nº 2260362, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 29/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/10/2024. (Processo 23079.241327/2024-15)

#### **PORTARIA Nº 11612, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7424, de 20 de julho de 2023, publicada no BUFRJ BE de 20/07/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) GISELLE FAZZIONI PASSOS, matrícula SIAPE nº 2067992, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 20/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/03/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 10/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.257152/2022-98)

#### **PORTARIA Nº 11655, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HUMBERTO LAMEIRA MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 279\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/06/2023. (Processo 23079.247480/2024-48)

#### **PORTARIA Nº 11656, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VALERIA MENEZES BASTOS, Matrícula SIAPE nº 186\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2023. (Processo 23079.244037/2024-15)



#### PORTARIA Nº 11657, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MONICA ROBERTO GADELHA, Matrícula SIAPE nº 115\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2008. (Processo 23079.217878/2024-50)

#### PORTARIA Nº 11658, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LUIZ AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 205\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 02/10/2024. (Processo 23079.249067/2024-18)

#### PORTARIA Nº 11693, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIO CORREA SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2380840, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 19/10/2020. (Processo 23079.220941/2024-35)

#### PORTARIA Nº 11694, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIO CORREA SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2380840, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 19/10/2022. (Processo 23079.220941/2024-35)

#### PORTARIA Nº 11703, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO MURILO NEUFELD, Matrícula SIAPE nº 1145380, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2013. (Processo 23079.007972/2020-79)

#### PORTARIA Nº 11705, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO MURILO NEUFELD, Matrícula SIAPE nº 1145380, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2015. (Processo 23079.007972/2020-79)

#### PORTARIA Nº 11708, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

PAULO MURILO NEUFELD, Matrícula SIAPE nº 1145380, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para

a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2017. (Processo 23079.007972/2020-79)

#### PORTARIA Nº 11709, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO MURILO NEUFELD, Matrícula SIAPE nº 1145380, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2019. (Processo 23079.007972/2020-79)

#### PORTARIA Nº 11735, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VINICIUS PADULA ANDERSON, Matrícula SIAPE nº 1423400, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.240186/2024-13)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

#### PORTARIA Nº 11756, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

ARTHUR BORGES LEMOS, matrícula SIAPE nº 637\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/12/2024. (Processo 23079.257107/2024-03)

#### PORTARIA Nº 11757, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

SERGIO FERREIRA ALVES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 529\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/12/2024. (Processo 23079.255457/2024-27)

#### PORTARIA Nº 11758, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

ELIZABETH SILAID MUXFELDT, matrícula SIAPE nº 636\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/12/2024. (Processo 23079.251641/2024-06)

#### PORTARIA Nº 11759, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

JOSE MONTEIRO SAD PEREIRA, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/12/2024. (Processo 23079.250524/2024-17)

#### PORTARIA Nº 11760, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

CHRISTIAN NEJM RODERJAN, matrícula SIAPE nº 231\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/12/2024. (Processo 23079.246954/2024-34)



#### **PORTARIA Nº 11761, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

MARCIA HALPERN, matrícula SIAPE nº 109\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/12/2024. (Processo 23079.232077/2024-14)

#### **PORTARIA Nº 11762, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

FERNANDO BRAULIO PONCE LEON PEREIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 400\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 40 horas para 20 horas, a partir do dia 01/12/2024. (Processo 23079.223887/2024-80)

#### **PORTARIA Nº 11763, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

MARCOS BRITTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 115\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/12/2024. (Processo 23079.209909/2024-07)

#### **PORTARIA Nº 11764, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

CAMILA DA SILVEIRA LOPES GOES, matrícula SIAPE nº 167\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/12/2024. (Processo 23079.209442/2024-97)

#### **PORTARIA Nº 11765, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

VICTOR JOSE GONCALVES DE MOURA, matrícula SIAPE nº 637\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/12/2024. (Processo 23079.206493/2024-67)

#### **PORTARIA Nº 11766, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

SILVIO HENRIQUES DA CUNHA NETO, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/12/2024. (Processo 23079.238818/2023-90)

#### **PORTARIA Nº 11767, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MATHEUS MARTINS DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1016701, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/11/2024. (Processo 23079.239370/2024-11)

#### **PORTARIA Nº 11768, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

DANIEL UNGARETTI BORGES, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/11/2024. (Processo 23079.227421/2024-53)

#### **PORTARIA Nº 11769, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

SERGIO CASTRO DE MARTINS, Matrícula SIAPE nº 114\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 02/07/2024. (Processo 23079.225313/2024-46)

#### **PORTARIA Nº 11770, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

CHALINE DETONI, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2024. (Processo 23079.221376/2024-23)

#### **PORTARIA Nº 11771, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

FERNANDA MARIA CORREIA FERREIRA LEMOS, Matrícula SIAPE nº 144\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Assistente, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2024. (Processo 23079.221195/2024-05)

#### **PORTARIA Nº 11772, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

Fernanda Ribeiro dos Santos de Sá Brito, Matrícula SIAPE nº 123\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/11/2024. (Processo 23079.219495/2024-16)

#### **PORTARIA Nº 11773, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

SARA GEMINI PIPERNI, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2024. (Processo 23079.219303/2024-71)

#### **PORTARIA Nº 11774, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ELISA GRANHA LIRA, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 2, para a classe Professor Assistente, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2024. (Processo 23079.219158/2024-29)



#### PORTARIA Nº 11775, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

GEORGE VICTOR BRIGAGAO, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/10/2024. (Processo 23079.212933/2024-15)

#### PORTARIA Nº 11814, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

Priscilla Alves Peixoto, Matrícula SIAPE nº 108\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2023. (Processo 23079.251885/2024-81)

#### PORTARIA Nº 11815, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

Clara Mariani Flaksman, Matrícula SIAPE nº 314\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/03/2024. (Processo 23079.242241/2024-00)

#### PORTARIA Nº 11816, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

Vinicius AurElio Liebel, Matrícula SIAPE nº 316\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/08/2024. (Processo 23079.239799/2024-08)

#### PORTARIA Nº 11817, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

Patricia de Carvalho Padilha, Matrícula SIAPE nº 244\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2024. (Processo 23079.237310/2024-55)

#### PORTARIA Nº 11818, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

Mariana Trotta Dallalana Quintans, Matrícula SIAPE nº 153\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/05/2024. (Processo 23079.221367/2024-32)

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

#### PORTARIA Nº 10916, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria

Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor Carla Amor Divino Moreira Delgado, SIAPE 1850888, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 26/11/2024 a 28/11/2024, para participação no IV Seminário de Grandes Desafios da Computação no Brasil e I Seminário de Grandes Desafios da Educação em Computação no Brasil em São Paulo, com ônus CAPES - Verba PROAP (PPGI - UFRJ). (Processo nº 23079.254010/2024-31).

#### PORTARIA Nº 11326, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora Juliana Baptista dos Santos França, SIAPE 1417016, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 26/11/2024 a 29/11/2024, para participação no Seminário no GDEDUCOMP em São Paulo-SP, com ônus limitado. (Processo nº 23079.257050/2024-34).

#### PORTARIA Nº 11328, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora Silvana Rossetto, SIAPE 1333577, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 27/11/2024 a 28/11/2024, para participação no Seminário Grandes Desafios da Educação em Computação no Brasil em São Paulo - SP, com ônus limitado. (Processo nº 23079.255798/2024-01).

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

#### PORTARIA Nº 11828, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão do Professor do Instituto de Geociências, Patrick Francisco Führ Dal' Bó, na Classe C (Professor Adjunto), conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

*Membros Efetivos*

- Júlio Cesar Mendes - Prof. Titular - IGEO/UFRJ - Presidente
- Cláudia Guterres Vilela - Profa Titular - IGEO/UFRJ
- João Wagner de Alencar Castro - Prof. Titular - Museu Nacional/UFRJ

*Membros Suplentes*

- Lílian Paglarelli Bergqvist - Profa Titular - IGEO/UFRJ
- Antonio Carlos Sequeira Fernandes - Prof. Titular - Museu Nacional/UFRJ

O Professor Patrick Francisco Führ Dal' Bó, que pleiteia a progressão, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/11/2024

#### PORTARIA Nº 11638, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de





progressão e promoção de professor assistente, professor adjunto e de Estágio Probatório do Departamento de Matemática, aprovada na Reunião da Congregação de 25 de novembro de 2024, válida por 02 (dois) anos:

- Alejandro Cabrera - Prof. Titular Livre IM-UFRJ
- Wilton Zumpicchiatti - Prof. Titular IM-UFRJ
- Juliana Vianna Valerio - Profa. Associada IC-UFRJ

Suplentes:

- Luciana Silva Salgado - Profa. Associada IM-UFRJ
- Sergio Eduardo de Carvalho Eyer Joras - Prof. Associado IF-UFRJ

#### PORTARIA Nº 11641, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de progressão e promoção dos Professores Associados do Departamento de Matemática, aprovada na Reunião da Congregação de 25 de novembro de 2024, válida por 02 (dois) anos:

- Maria José Pacifico - Profa. Titular IM-UFRJ
- Cláudio José de Araujo Mota - Prof. Titular IQ-UFRJ
- Carlos Farina de Souza - Prof. Titular IF-UFRJ

Suplentes:

- Walcy Santos - Profa. Titular IM-UFRJ
- Henrique Boschi Filho - Prof. Titular IF-UFRJ

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

#### PORTARIA Nº 11553, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Daniel Rodriguez Marroquin, siape 3158805, Professor do Magistério Superior, para participação no I Workshop de Verão em Análise e Dinâmica da UFAL, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Maceió/AL.

#### PORTARIA Nº 11554, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Daniel Rodriguez Marroquin, siape 3158805, Professor do Magistério Superior, para palestrar no Summer Meeting on Differential Equation - ICMC 2025, no período de 03/02/2025 a 05/02/2025 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Carlos/SP.

#### PORTARIA Nº 11706, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Maral Mostafazadehfard, siape 3158826, Professor do Magistério Superior, para participar do 55º Congresso da SBM, no período de 01/12/2024 a 06/12/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Campinas/SP

## INSTITUTO DE QUÍMICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/11/2024

#### PORTARIA Nº 11565, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a Força-Tarefa de resposta ao auto de fiscalização nº 9531/2024 da Polícia Federal ao Instituto de Química, com todos efeitos retroagindo a partir de 17 de outubro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Profª Marlice Aparecida Sipoli Marques - Presidente;
- Profª Virginia Veronica de Lima (Presidente da CSQ-IQ);
- Laura Esteves Furbino (Bióloga, CSQ-IQ) e
- Juliana Paula Costa Abelha (Assistente em Administração, Seção de Compras-IQ).

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

#### PORTARIA Nº 11722, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Debora de Almeida Azevedo, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar do 4th Iberoamerican Conference on Mass Spectrometry. No período de 07 a 13/12/2024, em Foz do Iguaçu/PR.

## INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2024

#### PORTARIA Nº 11546, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU No. 121, de 26 de junho de 2024, resolve:

Resolve: Autorizar o afastamento da Sede da servidora CLAUDIA LAGE REBELLO DA MOTTA, Analista de Tecnologia da Informação, Siape: 0360407, no período de 26/11/2024 a 30/11/2024, para participação no IV Seminário dos Grandes Desafios da Computação (em conjunto com os Grandes Desafios da Educação em Computação) e na reunião da Diretoria da Sociedade Brasileira de Computação, realizados na cidade de São Paulo - SP.

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

## ESCOLA DE BELAS ARTES

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/11/2024

#### PORTARIA Nº 11640, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições Resolve designar a Servidora CLAUDIA MARIA DE SANTA ROSA FIGUEIREDO para secretariar o Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento Artes Ambientais, Setorização Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC 166, tornando sem efeito a Portaria 9561 de 09 de Outubro de 2024 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 09/10/2024.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

#### PORTARIA Nº 11801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão da Docente MARIA LUIZA PINHEIRO GUIMARAES FRAGOSO de D2 para D3.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular



## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

### PORTARIA Nº 8186, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, a partir desta data, como Coordenadores de Projetos desta Faculdade os professores Petar Vrcibradic, SIAPE \*\*\*7208, Aline Assis de Andrade, SIAPE \*\*\*187

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

### PORTARIA Nº 11883, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 1 para Associado nível 2 da professora Maria Betânia de Oliveira.

#### Membros Efetivos

- Prof. Alexandre Landesmann (Titular/FAU)
- Prof. Edson Motta Junior (Titular/EBA)
- Prof.ª Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)

#### Membros Suplentes

- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

### PORTARIA Nº 11884, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 2 para Associado nível 3 da professora Maria Betânia de Oliveira.

#### Membros Efetivos

- Prof. Alexandre Landesmann (Titular/FAU)
- Prof. Edson Motta Junior (Titular/EBA)
- Prof.ª Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)

#### Membros Suplentes

- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

## FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2024

### RESOLUÇÃO FL/CLA/UFRJ Nº 338, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

*Regulamenta a Monografia de conclusão de curso para as graduações em Letras.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve tornar pública, com homologação na 638ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 22 de novembro de 2020 a Resolução de Monografia de conclusão de curso para as graduações em Letras.

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de Monografia final para a conclusão dos cursos de Graduação em Letras e a obtenção do Diploma.

Art. 2º Não será aceita, em substituição à Monografia, reunião de trabalhos.

Art. 3º A Monografia será individual e deverá ser escrita de acordo com o Manual de elaboração e normalização de trabalhos de conclusão de curso do Sistema de Bibliotecas e Informação (SiBI/UFRJ), na versão em vigor no momento da conclusão do trabalho.

Art 4º O idioma da Monografia será:

I - Para os cursos de Português-Grego, Português-Latim e Português-Literaturas, obrigatoriamente a língua portuguesa.

II - Para os cursos com habilitação em português e uma língua estrangeira moderna, a língua portuguesa ou, com a concordância do Orientador, a respectiva língua estrangeira, devendo, neste caso, obrigatoriamente conter, na parte pré-textual, resumo em língua portuguesa, de 200 a 500 palavras.

III - Para os cursos de Letras-Libras

- a) a língua portuguesa, com resumo em Libras, conforme o Anexo I; ou
- b) a Libras, com resumo de 200 a 500 palavras em língua portuguesa, conforme o Anexo I.

Parágrafo Único. Aos alunos surdos de qualquer curso de Graduação em Letras é facultada a elaboração da Monografia em Libras, conforme a alínea III – (b), independentemente de concordância do Orientador.

Art. 5º O tamanho mínimo da Monografia será:

I – Para monografias em português ou em língua estrangeira (exceto japonês), 20 (vinte) páginas, considerando-se apenas a parte textual, isto é, excluídas desse cômputo as partes pré-textual e pós-textual.

II – Para monografias em japonês, 12 (doze) páginas, considerando-se apenas a parte textual, isto é, excluídas desse cômputo as partes pré-textual e pós-textual.

III – Para monografias em Libras: vídeo de 12 (doze) a 20 (vinte) minutos, considerando-se a monografia completa (isto é, partes pré-textual, textual e pós-textual), conforme especificações no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º A Monografia será orientada por um professor que ministre disciplina ou oriente/supervisione estágio curricular obrigatório para qualquer curso de Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ, pertencente ao quadro permanente da UFRJ ou aposentado que tenha celebrado Termo de Adesão com a UFRJ, desde que o Plano de Trabalho relativo ao Termo de Adesão inclua atuação na Graduação.

Parágrafo Único. A Monografia poderá ter um ou mais de um co-orientador, desde que com a concordância do Orientador.

Art. 7º A Monografia será cadastrada como Requisito Curricular Suplementar (RCS) sem pré-requisito cadastrado no currículo dos cursos de Graduação, cabendo ao Orientador avaliar se o aluno já tem os conhecimentos necessários ao desenvolvimento do tema proposto para a Monografia.

Art. 8º A avaliação do trabalho será feita pelo Orientador, pelo(s) co-orientador(es), se houver, e por pelo menos um Leitor Crítico indicado pelo Orientador.

§ 1º O(s) leitor(es) crítico(s) deverá(ão) ter o título de Mestre e/ou Doutor.

§ 2º. A Monografia receberá uma nota do Orientador, uma nota de cada Co-Orientador, se houver, e uma nota de cada Leitor Crítico.

§ 3º A apresentação oral da Monografia não é obrigatória.

§ 4º A avaliação dos trabalhos será registrada em formulário específico.

Art. 9º A média final na atividade Monografia será a média aritmética simples de todas as notas atribuídas ao trabalho.

§ 1º A banca examinadora poderá condicionar a aprovação da Monografia ao cumprimento de exigências, no prazo máximo de noventa dias.

§ 2º Em caso de reprovação, a ata deverá apontar as exigências a serem atendidas.

§ 3º A banca examinadora decidirá pela reprovação ou não no caso de detecção de plágio, explicada a decisão no formulário de avaliação.

§ 4º Após a aprovação da Monografia, o aluno terá o prazo máximo de sessenta dias para encaminhar, para o Repositório da UFRJ, (i) a Monografia completa em formato PDF, e (ii) o Termo de Autorização para Disponibilização de Monografia.

§ 5º A emissão do Diploma somente poderá ser autorizada após a verificação de que a Monografia se encontra disponível no Repositório Institucional da UFRJ (independentemente de seu conteúdo estar aberto ou embargado).

Art. 10. As instâncias responsáveis por resolver problemas relativos às monografias serão, na seguinte ordem: o Departamento do professor Orientador, a Coordenação do curso do autor da Monografia, a COAA (Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico) e a Congregação.

Art. 11. Casos não previstos nesta Resolução serão analisados pela Egrégia Congregação da Faculdade de Letras.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro e revoga a Resolução 01/2020 da Faculdade de Letras.

### ANEXO I: RESUMO E MONOGRAFIA EM LIBRAS

As normas de gravação de vídeo encontram-se no Anexo II.

#### I. RESUMO EM VÍDEO EM LIBRAS DE OITO A 12 MINUTOS

1 – Elementos pré-textuais: data; nome completo e sinal; número de matrícula (DRE); Bacharelado/Licenciatura em Letras-Libras, título do trabalho, nome do Orientador e sinal dele; Departamento do Orientador; UFRJ.

2 – Palavras-chave/sinais principais: entre três a cinco sinais, com sinal de “pausa” e intervalo de dois a três segundos entre os sinais.

3 – Elementos textuais: Introdução explicando de forma objetiva qual é o tema pesquisado, fundamentação teórica, objetivos da pesquisa, metodologia, alguns exemplos do corpus da análise e principais referências.

**II. TEXTO COMPLETO EM VÍDEO EM LIBRAS DE 12 A 20 MINUTOS**

- 1 – Elementos pré-textuais: data; nome completo e sinal; número de matrícula (DRE); curso de Graduação, título do trabalho, nome do Orientador e sinal dele; Departamento do Orientador; UFRJ; dedicatória, agradecimento(s) e/ou epígrafe (opcionais).
- 2 – Resumo: entre 1min30s e 3min, contendo as finalidades, a metodologia, os resultados e as conclusões do trabalho.
- 3 – Palavras-chave/sinais principais: entre três a cinco sinais, com sinal de “pausa” e intervalo de dois a três segundos entre os sinais.
- 4 – Listas de tabelas, abreviaturas, siglas e/ou figuras: opcionais.
- 5 – Sumário.
- 6 – Elementos textuais
  - a) Introdução: apresentação do tema, dos objetivos e da justificativa de sua relevância.
  - b) Problema: formulação da(s) questão(ões) da pesquisa.
  - c) Fundamentação teórica.
  - d) Metodologia e corpúsculo de análise (caracterização do material pesquisado).
  - e) Considerações finais.
- 7 – Elementos pós-textuais: referências, apêndice (opcional) e anexos (opcionais).

**ANEXO II: NORMAS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO**

- 1 – Fundo e iluminação: O fundo para as filmagens deve ser branco e liso, sem desenhos, objetos ou qualquer outro item que chame a atenção. A iluminação deve ser cuidadosa, sem excesso ou carência de brilho, sombras precisam ser evitadas.
- 2 – Vestuário: Para a sinalização devem-se usar camisetas tipo básica (T-Shirt), com mangas curtas ou longas, o decote não deve ser aberto, não deve ter estampas, formas, listras, botões ou bolsos.
  - a) Pessoas de pele clara devem utilizar camisas com cor preta para os títulos e para os textos e cor vermelha para as citações.
  - b) Pessoas pardas ou negras devem utilizar camisas com cor amarela para os títulos e para os textos e vermelha para as citações.
- 3 – Posição de Filmagem: a posição da câmera deve ser na horizontal.
  - a) O quadro superior da câmera deve ficar entre 6 e 8 centímetros acima da cabeça.
  - b) Laterais esquerda e direita: o quadro dos lados deve seguir a máxima posição dos cotovelos com os dedos médios se tocando a altura do peito.
  - c) Parte inferior: o quadro inferior deve ficar entre 6 e 8 centímetros abaixo da posição das mãos do sinalizante. A sinalização não pode sair do quadro de filmagem.
- 4 – Características técnicas da gravação do vídeo: Resolução de 1920x1080 pixels, com taxa de quadros por segundo (frames per second – FPS) de 29,97 (NTSC).
- 5 – Edição e entrega do vídeo: A edição será feita pelo aluno e a versão final do vídeo deve ser entregue na resolução de 1920x1080 pixels, com taxa de quadros por segundo (frames per second – FPS) de 29,97 (NTSC) e conter taxa de dados de pelo menos 10.000 kbps. O arquivo do vídeo deve ser salvo no formato MP4, com CoDec H-264, em um DVD de dados.

Sonia Cristina Reis

Diretora da Faculdade de Letras

**PORTARIA Nº 11559, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Espanhol da Faculdade de Letras da UFRJ.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10785, de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Alterar, conforme aprovação na 638ª Sessão da Congregação, realizada em 22/11/2024, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Espanhol da Faculdade de Letras:

**NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-ESPANHOL**

- Presidente: Astrid Johana Pardo González
- Ana Paula Victoriano Belchor – LEV
- Andrea Lima Belfort Duarte – LEV
- Carlos Eduardo de Barros Moreira Pires – LEL
- Deise Cristina de Lima Picanço – LEN
- Deise Cristina de Moraes Pinto – LEF
- Flavia Ferreira dos Santos – LEN

- Gean Nunes Damulakis – LEF
- Leonardo Augusto Bora – LEL
- Marcelo Diniz Martins – LEL
- Mônica Genelhu Fagundes – LEV
- Pedro da Silva Barbosa – LEC
- Rodrigo Fernandez Labriola – LEN
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk – LEC
- Victor Manuel Ramos Lemus – LEN

**NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-ESPANHOL**

- Presidente: Astrid Johana Pardo González
- Ana Paula Victoriano Belchor – LEV
- Andrea Lima Belfort Duarte – LEV
- Carlos Eduardo de Barros Moreira Pires – LEL
- Deise Cristina de Lima Picanço – LEN
- Deise Cristina de Moraes Pinto – LEF
- Flavia Ferreira dos Santos – LEN
- Gean Nunes Damulakis – LEF
- Leonardo Augusto Bora – LEL
- Marcelo Diniz Martins – LEL
- Mônica Genelhu Fagundes – LEV
- Pedro da Silva Barbosa – LEC
- Rodrigo Fernandez Labriola – LEN
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk – LEC
- Victor Manuel Ramos Lemus – LEN
- Antonio Francisco de Andrade Júnior – Faculdade de Educação
- Luciano Prado da Silva – Faculdade de Educação.

**PORTARIA Nº 11560, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Concede voto de louvor.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Louvar, com indicação do Departamento de Letras Clássicas e com aprovação da 638ª Sessão da Congregação, realizada em 22 de novembro de 2024, os professores Pedro Ribeiro Martins e Arlete José Mota pelo excelente trabalho à frente da Comissão Organizadora da 42ª Semana de Estudos Clássicos da UFRJ, realizada de 23 a 25 de outubro de 2024;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024****PORTARIA Nº 11185, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Retificação*

Na Portaria nº 11185 do dia 12/11/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 21/11/2024, retifica-se:

**Onde se lê:** “Elenice de Jesus Campos”, **Leia-se:** “Elenice de Jesus Santos”

**PORTARIA Nº 11710, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de progressão funcional.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Karen Sampaio Braga Alonso (Associado - FL / Presidente), Diego Leite de Oliveira (Associado - FL) e William Soares dos Santos (Associado - FE) como membros efetivos e Deise Cristina de Moraes Pinto (Associado - FL) e Danielle de Almeida Menezes (Associado - FE) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de progressão funcional da professora Gracinea Imaculada Oliveira (de Adjunto A-1 para A-2), conforme indicação do Departamento de Linguística e Filologia na 638ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 11755, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Designa servidores para compor Comissão de Inventário do Almoarifado.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:



Art. 1º Designar as servidoras Elenice de Jesus Santos, Assistente em Administração, Siape nº 0360154, Ana Lucia Ferreira Coelho, Assistente em Administração, Siape 0359919, e Fátima Silvano Fontes, Assistente em Administração, Siape 0369133, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Inventário do Almoarifado da Faculdade de Letras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11781, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

*Concede voto de louvor.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Louvar, com indicação do Departamento de Letras Clássicas e com aprovação da 638ª Sessão da Congregação, realizada em 22 de novembro de 2024, os professores Pedro Baroni Schmidt, Pedro Ribeiro Martins e Arlete José Mota pelo excelente trabalho à frente da Comissão Organizadora da 42ª Semana de Estudos Clássicos da UFRJ, realizada de 23 a 25 de outubro de 2024;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11560, de 25 de novembro de 2024, publicado no Boletim Eletrônico UFRJ em 27/11/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### COLÉGIO DE APLICAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

#### PORTARIA Nº 11515, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Simone de Alencastre Rodrigues, Professora EBTT, para participar da IV Narrativas interculturais, decoloniais e antirracistas em educação, no período de 04 a 08 de dezembro, em Brasília-DF.

#### PORTARIA Nº 11550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Nathália Terra Barbosa, Professora EBTT, para participar da XVI Reunião Regional da ANPED Sudeste, no período de 25 a 28 de novembro de 2024, em Vitória/ES.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2024

#### PORTARIA Nº 11704, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Felipe Macedo de Andrade, Professor EBTT, para participar II Workshop em Tecnologias Sociais e Políticas Públicas, no período de 27/11 a 30/11/24, no Ministério da Educação - Brasília, DF

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

#### PORTARIA Nº 11507, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Resolve designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Estoque do Almoarifado em Uso desta unidade:

- FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, Siape nº 1497060;
- EDMILSON PEREIRA, Siape nº 0359911;
- LEONARDO PEREIRA D'ALMEIDA FRANÇA, Siape nº 3311229.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2024.

#### PORTARIA Nº 11508, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Resolve designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis em Uso desta unidade:

- PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS, Siape nº 2108627;
- JOSÉ VICENTE FONSECA OROFINO, Siape nº 0366553;
- CAIO DE SOUZA FELIPPE, Siape nº 2310562.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2024.

#### PORTARIA Nº 11509, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Retificar a portaria nº 8203, de 10 de setembro de 2024, conforme segue:

Designar os seguintes servidores do Colégio de Aplicação para compor a Comissão do Concurso de Admissão de Estudantes ao CAP-UFRJ 2025, que tem como finalidade desempenhar todos os atos necessários de coordenação do processo seletivo de admissão de estudantes, no que se refere aos editais a serem publicados para a Educação Infantil 2, Educação Infantil 3, 1º ano do Ensino Fundamental, 6º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio:

- Francisco José de Souza (Presidente)
- Angela Coutinho Alves
- Carla Maria Dias Ramos Vidal
- Thaynara Nascimento Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/08/2024.

#### PORTARIA Nº 11510, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores do Colégio de Aplicação para compor a Comissão de Concurso Público para Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que tem como finalidade planejar e coordenar todas as etapas relacionadas ao certame, até a homologação do resultado final:

- Patricia Dias Barbosa Maghelly de Assis (Presidente)
- Francisco José de Souza
- Caio de Souza Felipe

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/10/2024.

#### PORTARIA Nº 11788, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Monique Tavares Riscado Lopardi, Professora EBTT, para participar do Curso Os Desafios Contemporâneos das Comissões de Heteroidentificação na UFJF, nos dias 27/11 a 30/11/2024 na UFSC - Juiz de Fora.

## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2024

#### PORTARIA Nº 9445, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

*Averbação de Tempo de Serviço*

PAULO ROBERTO MARTINS PEREIRA LOPES DE SOUZA, Siape nº 1437160, ocupante do cargo de Administrador, localizado na Escola de Comunicação, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, concedido via Processo: 23079.243738/2024-37, referente ao(s) seguinte(s) período(s): de 01/04/1981 a 10/09/1981, perfazendo total de 160 dias, isto é, 5 meses e 10 dias, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e abono de permanência nos termos da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 10, de 05/11/2010, c/c a Instrução Normativa nº 01, de 22/07/2010.

#### PORTARIA Nº 11738, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve



conceder afastamento de Rose Marie Santini de Oliveira, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para participar de mesa de discussão presencial durante o 9º Seminário Comunicação e Territorialidades, a ser realizado na Ufes (Campus Goiabeiras/Vitória), nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, com ônus limitado. (Processo SEI nº 23079.258805/2024-18)

#### PORTARIA Nº 11741, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder afastamento de Rose Marie Santini de Oliveira, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para participar de evento internacional sobre dados abertos e temas correlatos que será realizado em Brasília entre os dias 3 e 6 de dezembro de 2024: o América Aberta - Conexão sem Fronteiras (<https://americaaberta.org/>), com ônus limitado. (Processo SEI nº 23079.258880/2024-89)

#### PORTARIA Nº 11742, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder afastamento de Rose Marie Santini de Oliveira, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para participação no workshop presencial sobre liberdade de expressão e o direito de acesso à informação com a presença de parceiros, pesquisadores, comunicadores e operadores do direito com expertise e atuação sólida na área, de 27/11/2024 a 27/11/2024, com ônus limitado. (Processo SEI nº 23079.258795/2024-11)

## ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 27/11/2024

#### PORTARIA Nº 11489, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de JANETE LUZIA LEITE, Professora do Magistério Superior, no período de 10 a 14 de dezembro de 2024, para participar do XVIII Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, promovido pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), o qual ocorrerá na cidade de Fortaleza, CE (Processo nº 23079.252293/2024-86).

#### PORTARIA Nº 11653, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA, Professora do Magistério Superior, no período de 10 a 14 de dezembro de 2024, para participar do XVIII Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, promovido pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), o qual ocorrerá na cidade de Fortaleza, CE (Processo nº 23079.250239/2024-04).

#### PORTARIA Nº 11654, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de FABIANA FERREIRA LUIZ, Assistente Nacional, no período de 10 a 14 de dezembro de 2024, para participar do XVIII Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, promovido pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), o qual ocorrerá na cidade de Fortaleza, CE (Processo nº 23079.252289/2024-18).

#### PORTARIA Nº 11744, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LENISE LIMA FERNANDES, Professora do Magistério Superior, no período de 10 a 14 de dezembro de 2024, para participar do XVIII Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, promovido pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), o qual ocorrerá na cidade de Fortaleza, CE (Processo nº 23079.254090/2024-24).

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 25/11/2024

#### PORTARIA Nº 10723, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora PATRICIA RAQUEL BARONI, SIAPE nº 3065923 no período de 09/12/2024 a 11/12/2024 para Participação na Reunião da UPMS/ANPEd - Local (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação) em Manaus/AM, com ônus limitado (Processo nº 23079.253874/2024-35).

#### PORTARIA Nº 11393, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora GISELI BARRETO DA CRUZ, Matrícula SIAPE: 1681556, no período de 25/11/2024 a 28/11/2024 para participação na XVI Reunião Regional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES em Vitória/ES (Processo nº 23079.258288/2024-87).

#### PORTARIA Nº 11527, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar, por deliberação da 10ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 12 de novembro de 2024, o professor ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA, SIAPE 1875284; a servidora técnico-administrativa, MICHELE DE ALMEIDA GOMES, SIAPE 1484008; e a estudante do Curso de Pedagogia, CAMILLA MOTA DE CARVALHO AZEVEDO, DRE 122151690, para a Comissão Eleitoral, encarregada do processo de escolha dos representantes dos professores assistentes, adjuntos, associados, e servidores técnico-administrativos na Colenda Congregação da Faculdade de Educação da UFRJ.

#### PORTARIA Nº 11561, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe C da professora NÚBIA DE OLIVEIRA SANTOS (processo nº 23079.249421/2024-12).

#### Membros Titulares

- Victor Andrade de Melo (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Flavia Ferreira dos Santos (Classe DII - Professor Associado II - FL/UFRJ);
- Marcelo Paula de Melo (Classe DII - Professor Associado II - EEFD/UFRJ).

#### Suplentes

- Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck (Classe DII - Professora Associada II - FE/UFRJ);
- Pedro Paulo Gastalho de Bicalho (Classe E - Professor Titular - IP/UFRJ).

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 27/11/2024

#### PORTARIA Nº 11721, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar os professores SILVINA JULIA FERNÁNDEZ, SIAPE 2502838; THIAGO FORTES RIBAS, SIAPE 1885721; os servidores técnico-administrativos, DALIANA FERNANDES DE FARIA, SIAPE 2288574; GABRIEL CID DE GARCIA, SIAPE 1528854; e a estudante do Curso de Pedagogia,



BEATRIZ GUIMARÃES DE SOUZA, DRE 122047964, para constituírem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Faculdade de Educação da UFRJ.

## INSTITUTO DE HISTÓRIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

#### PORTARIA Nº 13493, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Divulgar a composição da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ.

1. Profa. Dra. Marta Mega de Andrade - SIAPE 2200148 (Presidente);
2. Servidor Técnico-Administrativo José Pereira de Lima Neto - SIAPE 1794315;
3. Servidor Técnico-Administrativo Fabio Paiva de Souza - SIAPE 1676924;

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

#### PORTARIA Nº 11866, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado:

##### *Membros Titulares*

1. Prof. Dr. Renato Luís do Couto Neto e Lemos (Titular-IH/UFRJ-Presidente)
2. Profa. Dra. Ethel Menezes Rocha (Titular-IFCS/UFRJ)
3. Profa. Dra. Susana de Castro Amaral Vieira (Titular-IFCS/UFRJ)

##### *Membros Suplentes*

1. Profa. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular/IH-UFRJ)
2. Profa. Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (Titular-IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação do docente Deivid Valério Gaia.

#### PORTARIA Nº 11871, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado:

##### *Membros Titulares*

1. Prof. Dr. Renato Luís do Couto Neto e Lemos (Titular-IH/UFRJ-Presidente)
2. Profa. Dra. Ethel Menezes Rocha (Titular-IFCS/UFRJ)
3. Profa. Dra. Susana de Castro Amaral Vieira (Titular-IFCS/UFRJ)

##### *Membros Suplentes*

1. Profa. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular/IH-UFRJ)
2. Profa. Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (Titular-IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação do docente Flávio dos Santos Gomes.

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024

#### PORTARIA Nº 11580, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 626ª Reunião Extraordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 25 de novembro de 2024, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim

de avaliar o pedido de Progressão na Classe D, Professor Associado Nível 1, para Professor Associado, Nível 2 do Professor Camilo Barbosa Venturi.

##### *Membros Titulares:*

- Professora Titular, Classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP/UFRJ) - Presidente;
- Professor Titular, Classe E, Marcelo Macedo Correa e Castro (FE/UFRJ);
- Professor Titular, Classe E, Marialva Barbosa (ECO/UFRJ);

##### *Membros Suplentes:*

- Professora Titular, Classe E, Ana Cristina Barros da Cunha (IP/UFRJ); e
- Professor Titular, Classe E, Fernando Fragozo (ECO/UFRJ).

#### PORTARIA Nº 11582, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 625ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 13 de novembro de 2024, a Comissão de Avaliação de Promoção, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Promoção da Classe C, Professor Adjunto, Nível 4, para a Classe D, Professor Associado, Nível 1, da Professora Fernanda Canavêz de Magalhães.

##### *Membros Titulares:*

- Professor Titular, Classe E, Francisco Teixeira Portugal (IP/UFRJ) - Presidente;
- Professora Titular, Classe E, Juliana Neuenschwander Magalhães (FND/UFRJ);
- Professor Titular, Classe E, Octavio Andres Ramon Bonet (IFCS/UFRJ);

##### *Membros Suplentes:*

- Professora Titular, Classe E, Ana Cristina Barros da Cunha (IP/UFRJ); e
- Professora Titular, Classe E, Silvia Maria Melo Gonçalves (IE/UFRJ).

#### PORTARIA Nº 11584, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 625ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 13 de novembro de 2024, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe C, Professor Adjunto Nível 3, para Professor Adjunto Nível 4, da Professora Cirlene de Souza Christo.

##### *Membros Titulares:*

- Professor Titular, Classe E, Francisco Teixeira Portugal (IP/UFRJ) - Presidente;
- Professor Associado, Classe D, João Batista de Oliveira Ferreira (IP/UFRJ);
- Professor Associado, Classe D, Willian de Souza Martins (História/UFRJ);

##### *Membros Suplentes:*

- Professora Adjunta, Classe C, Nível 4, Cristal Oliveira Moniz de Aragão (IP/UFRJ); e
- Professor Adjunto, Classe C, Nível 4, André Bocchetti (FE/UFRJ).

#### PORTARIA Nº 11585, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 625ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 13 de novembro de 2024, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe C, Professor Adjunto Nível 1, para Professor Adjunto Nível 2, Professor Adjunto Nível 2 para Professor Adjunto Nível 3 e de Professor Adjunto Nível 3 para Professor Adjunto Nível 4, do Professor Paulo Mendes Taddei.

##### *Membros Titulares:*

- Professor Titular, Classe E, Arthur Arruda Leal Ferreira (IP/UFRJ) - Presidente;
- Professor Associado, Classe D, Camilo Barbosa Venturi (IP/UFRJ);
- Professor Associado, Classe D, Fernando Antonio Soares Fragozo (ECO/UFRJ);

##### *Membros Suplentes:*

- Professora Associada, Classe D, Beatriz Sancovski (IP/UFRJ); e
- Professor Titular, Classe E, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues (IFCS/UFRJ).



## NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS

### SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 25/11/2024

##### PORTARIA Nº 11458, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor PEDRO CLAUDIO CUNCA BRANDO BOCAYUVA CUNHA, matrícula SIAPE nº 2048444, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH, para participação em reunião para a leitura conjunta da Proposta de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Ambientais - Plano Nacional de Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos, no período de 25 a 26 de novembro de 2024, em Brasília/DF, com ônus limitado. Processo nº 23079.258476/2024-13.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

##### PORTARIA Nº 11872, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da UFRJ através da Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 226, seção 2, de 2 de dezembro de 2022, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa CG/PR3/UFRJ nº 155 de 11 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Pedrosa Jungstedt, SIAPE 15\*\*\*84; Dante Buentes Jorge, SIAPE 14\*\*\*84 e Thais de Souza Andrade, SIAPE 16\*\*\*40, sob a presidência do primeiro, para a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO) da UG 153132.

Art. 2º O processo administrativo que trata o objeto é o 23079.251773/2024-20.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

##### PORTARIA Nº 11874, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da UFRJ através da Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 226, seção 2, de 2 de dezembro de 2022, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa CG/PR3/UFRJ nº 155 de 11 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS PEDROSA JUNGSTEDT, SIAPE 15\*\*\*84, como responsável titular e SONIA BOTELHO DE ALMEIDA, SIAPE 18\*\*\*45, como responsável substituto por elaborar as Relações de Notas de Empenho do exercício de 2024 para inscrição dos Restos a Pagar não Processados - RPNP (a liquidar/em liquidação) da UG 153132.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

##### PORTARIA Nº 11875, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da UFRJ através da Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 226, seção 2, de 2 de dezembro de 2022, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa CG/PR3/UFRJ nº 155 de 11 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alessandra Monteiro, SIAPE 14\*\*\*33; Maria de Fatima Fernandes Marques Machado Bardano, SIAPE 17\*\*\*93 e Zenildo Ferreira de Oliveira, SIAPE 17\*\*\*55, sob a presidência da primeira, para a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS (PATRIMÔNIO) da UG 153132.

Art. 2º O processo administrativo que trata o objeto é o 23079.252530/2024-17.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2024

##### PORTARIA Nº 11740, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Marcelo Alvaro da Silva Macedo, Matrícula SIAPE nº 118\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 04/12/2024 a 06/12/2024, para participação no XVIII Congresso AnpCont, em São Paulo/SP, com ônus limitado conforme processo 23079.259276/2024-70.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

##### PORTARIA Nº 11882, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar pública a composição da Banca Julgadora para Promoção na Classe E de Professor Titular do docente RICARDO HENRY DIAS ROHM, processo nº 23079.247741/2024-20:

*Efetivos:*

- Profa. Dra. Ana Carolina Pimentel Duarte Fonseca (Professora Titular UFRJ) (Presidente)
- Profa. Dra. Veronica Feder Mayer (Professora Titular UFF)
- Prof. Dr. Fernando Guilherme Tenório (Professor Titular FGV)
- Prof. Dr. José Paulo Cosenza (Professor Titular UFF)
- Prof. Dr. Claudio Roberto Marques Gurgel (Professor Titular UFF)

*Suplentes:*

- Profa. Dra. Daniela Abrantes Ferreira (Professora Titular UFRJ)
- Prof. Dr. Paulo Roberto de Mendonça Motta (Professor Titular FGV)

## FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2024

##### PORTARIA Nº 11725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 25 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular do IFCS/CFCH/UFRJ e Hélio Malebranche Olbrisch Freres Filho, Professor Associado FACC/CCJE/UFRJ como membros titulares e Paulo Cezar Lopes Ferreira, FACC/CCJE/UFRJ como membro suplente, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Adjunto III para Adjunto IV em nome do docente Salo de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

##### PORTARIA Nº 11787, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 02 de novembro de 2024, o prazo de conclusão da Comissão de Inquérito Disciplinar designada através da Portaria nº 9270, de 04 de outubro de 2024, publicada em BUFRJ Eletrônico em 04.10.2024, conforme processo 23079.249229/2024-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024**

**EDITAL Nº 987, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.259511/2024-11*

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, no uso de suas atribuições legais e após homologação da E. Congregação, reunida aos 27 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regimento Eleitoral (Anexo I) que trata da Pesquisa Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor para o período 2025/2029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Professor Carlos Bolonha Diretor da Faculdade Nacional de Direito

**REGIMENTO ELEITORAL CONSULTA  
PARA DIRETOR e VICE-DIRETOR DA FND - 2025/2029**

**CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor apresentarão seus nomes em uma chapa, acompanhada dos nomes que indicarão às oito (8) coordenadorias para Graduação (duas), Pesquisa, Extensão, SCRIID, Núcleo de Prática Jurídica, Monografias e Ensino, cuja inscrição será submetida à homologação pela Comissão Organizadora da Consulta, designada pela Portaria nº 1029, de 27 de novembro de 2024. Parágrafo Único. Nos termos do Art. 31 do Estatuto da UFRJ a direção é exercida por docente em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º As inscrições serão recebidas pela Comissão Organizadora da Consulta do dia 01 ao dia 10 de abril de 2025, devendo o requerimento ser enviado por e-mail para o endereço *comissaoeleitoral2025@direito.ufrj.br*, no horário de 00:00 do dia 01 às 23:59 horas do dia 10 de abril de 2025.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Consulta assegurará tratamento igualitário às chapas concorrentes.

**CAPÍTULO II - DOS ELEITORES DA CONSULTA ELEITORAL**

Art. 4º Compõem o Colégio de Consulta Eleitoral Paritária:

- I - Os docentes ativos do quadro permanente (efetivos) e lotados na FND;
- II - Os servidores técnicos lotados e/ou localizados na FND;
- III - Os estudantes com matrícula ativa, à época das eleições, nos cursos de graduação e de pós-graduação da FND.

§ 1º Podem votar os professores ou técnicos em gozo de férias, licença ou afastamento para capacitação.

§ 2º Não podem votar os professores ou técnicos afastados por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, ou aqueles que estejam ausentes da unidade por ocasião das eleições.

§ 3º Não será admitido voto por procuração.

**CAPÍTULO III - DO CALENDÁRIO DA CONSULTA**

Art. 5º O processo de consulta obedecerá ao seguinte calendário:

- I - 01 a 10 de abril, inscrições junto à Comissão Organizadora da Consulta (Art. 2º deste regimento);
- II - 16 de abril, homologação das inscrições pela Comissão Organizadora da Consulta, em reunião da E. Congregação;
- III - 28, 29 e 30 de maio de 2025, das 09h00 às 20h00, consulta eleitoral paritária, no Salão dos Passos Perdidos (Salão Nobre);
- IV - Em havendo necessidade, consulta eleitoral paritária em segundo turno nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2024 das 09h00 às 20h00;
- V - 18/06/2025, em reunião extraordinária da E. Congregação, divulgação e proclamação oficial do resultado da Consulta, com a Eleição, na forma da Lei.

§ 1º A consulta será considerada encerrada no primeiro turno caso haja mais de duas chapas inscritas e uma dessas chapas obtenha "RV" maior que o somatório dos "RV" das demais chapas, do IVBRANCO e do IVNULO.

§ 2º Caso haja apenas uma chapa inscrita o horário previsto no inciso III será das 10h00 às 19h00.

**CAPÍTULO IV - DOS DEBATES E DA PROPAGANDA ELEITORAL**

Art. 6º A campanha político-eleitoral das chapas candidatas inicia-se com a homologação das mencionadas chapas em reunião da E. Congregação, no dia 16 de abril de 2025.

Art. 7º A Comissão Organizadora da Consulta organizará debates públicos ou audiências com os candidatos, no Salão Nobre da FND, para apresentação de seus programas de trabalho, um(a) para cada turno, em dias diferentes, nos seguintes horários:

- I - Turno Integral a partir das 11h00; e II - Turno Noturno a partir das 18h30.

§ 1º As regras para os debates serão estabelecidas de comum acordo entre a Comissão Organizadora da Consulta e os candidatos ou seus representantes.

§ 2º Os candidatos poderão participar de outros debates organizados por eles mesmos ou pela comunidade universitária, desde que respeitadas as normas estabelecidas por este Regimento, garantida a participação de todas as candidaturas.

Art. 8º É vedado na propaganda ou nos debates:

- I - Qualquer forma de propaganda desrespeitosa ou que agrida a moral dos membros da comunidade universitária ou dos órgãos da Universidade, dentro ou fora do prédio da FND.
- II - Atos de campanha que danifiquem o patrimônio da FND, tais como pinturas de paredes, muros ou pisos, fixação de material de campanha com cola ou outros atos semelhantes.
- III - Qualquer ato de campanha nas proximidades das urnas, em um raio de 5 (cinco) metros.
- IV - Eventos de campanha nos quais sejam utilizados recursos de som que possam prejudicar o funcionamento normal das atividades da Universidade.
- V - Matéria paga, devidamente comprovada nos meios de comunicação.

Art. 9º As chapas inscritas que não cumprirem o disposto no artigo 8º sujeitam-se a sanções que poderão incluir responsabilização pela recuperação do patrimônio danificado, advertência e impugnação, a juízo da Comissão Organizadora da Consulta.

**CAPÍTULO V - DA VOTAÇÃO**

Art. 10 A votação será feita presencialmente, com três urnas, uma para cada categoria, importando, cada urna, em uma mesa de votação. Parágrafo único: a votação poderá ser realizada com a utilização de urnas eletrônicas.

Art. 11 Cada mesa funcionará com pelo menos dois mesários, com 4 (quatro) turnos diários, designados pela Comissão Organizadora da Consulta, cujos nomes deverão ser encaminhados, por meio de listas até o dia 21 de maio de 2025, pelos representantes das categorias (docentes, técnicos e estudantes).

§ 1º Os candidatos não poderão ser mesários.

§ 2º Aos mesários, durante seu respectivo turno na mesa de votação, é vedada qualquer manifestação de preferência por candidaturas.

§ 3º Cada chapa poderá indicar por escrito à Comissão Organizadora da Consulta, até o dia 21/05/25, os nomes de 2 (dois) fiscais e de 2 (dois) suplentes, por dia de consulta eleitoral, para que atuem junto às mesas de votação.

§ 4º Os fiscais das chapas usarão um crachá de identificação, fornecido pela Comissão Organizadora da Consulta.

Art. 12 A Comissão Organizadora da Consulta fornecerá às mesas de coleta de votos as listagens atualizadas dos professores, funcionários e estudantes, emitidas até 21/05/2025 pela administração da FND.

Art. 13 Será designada audiência pública de lacre das urnas, consistente na inclusão das chapas e dos integrantes do Colégio Eleitoral, para o qual deverão os candidatos se fazer presentes indicando, querendo, um fiscal por chapa.

Art. 14 Os eleitores terão de identificar-se no ato da votação, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- I - Documento oficial com foto;
- II - Carteira funcional;
- III - Carteira de estudante;

**CAPÍTULO VI - DA APURAÇÃO**

Art. 15 A apuração se dará ao final do processo de votação no terceiro dia, no Salão dos Passos Perdidos, pela Comissão Organizadora da Consulta, com a presença de, pelo menos, um mesário e de representantes das chapas.

Art. 16 Caberá à Comissão Organizadora da Consulta a designação dos mesários e o credenciamento dos fiscais das chapas, garantindo a integridade e a inviolabilidade do material recebido, rubricando todo o material impresso da votação e especificando todas as ocorrências verificadas durante o processo eleitoral, lavrando, para tanto, uma ata que resumirá o processo eleitoral e o resultado da votação para a entrega à E. Congregação.

Art. 17 A apuração será feita de modo que os votos de cada categoria sejam contados separadamente, sendo o resultado da votação proclamado, também, por categoria.

**CAPÍTULO VII - DAS IMPUGNAÇÕES**

Art. 18 Os candidatos e qualquer membro de mesa apuradora ou fiscal credenciado poderão apresentar impugnação ao presidente da Comissão Organizadora da Consulta que submeterá para imediata apreciação da Comissão.

Parágrafo único - As impugnações de que trata o caput abrangerão os atos previstos nos artigos 1º, 2º, 7º, § 2º, 8º, 11, 13, 15 e 17 deste Regimento e deverão ser apresentadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da prática do ato que se pretende impugnar.





**CAPÍTULO VIII - DA PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 19 A apuração da votação ponderada de cada chapa e dos votos nulos e brancos, seguindo o regime paritário de eleição, será feita segundo a seguinte fórmula:

$$RV = [(Do/Udo) \times Pdo] + [(Di/Udi) \times Pdi] + [(Ta/Uta) \times Pta]$$

**Em que:**

- RV - Relação dos votos ponderados de cada chapa e dos votos nulos e brancos;
- Do - votos atribuídos pelos docentes à chapa (ou nulos ou em branco);
- Di - votos atribuídos pelos discentes à chapa (ou nulos ou em branco);
- Ta - votos atribuídos pelos servidores técnico-administrativos à chapa (ou nulos ou em branco);
- Udo - universo de eleitores (as) servidores docentes;
- Udi - universo de eleitores (as) discentes;
- Uta - universo de eleitores (as) servidores técnico-administrativos.
- Pdo - peso dos docentes em pontos percentuais; Pdi - peso dos discentes em pontos percentuais;
- Pta - peso dos servidores técnico-administrativos em pontos percentuais;
- PDo = PDi = Pta = 1/3 (um terço)

**CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20 Quaisquer fatos relacionados ao não cumprimento deste Regimento deverão ser comunicados por escrito à Comissão Organizadora da Consulta até 48 horas após a ocorrência.

Art. 21 As candidaturas disporão de um prazo de 24 horas, após a divulgação pública do resultado da apuração, para recorrer a Congregação.

Art. 22 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da Consulta, em primeira instância, ou pela E. Congregação, em grau de recurso. Art. 23 Este Regimento entra em vigor com a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CALENDÁRIO**

Inscrições de Chapas	À Comissão Eleitoral	01/04/2025 à 10/04/2025
Homologação das candidaturas	Congregação	16/04/2025
Campanha e Debates	---	A partir de 16/04/2025
Consulta em 1º turno	---	28, 29 e 30/05/2025
Consulta em 2º turno (se necessário)	---	11, 12 e 13/06/2025
Eleição conforme estatuto da UFRJ e Legislação Federal pertinente	Congregação (pauta única e extraordinária)	18/06/2025

Carlos Bolonha  
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

**PORTARIA FND/CCJE/UFRJ Nº 1029, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Comissão de Pesquisa Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor, pelo período de 2025-2029*

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 27 de novembro de 2024, resolve:

Art.1º Constituir a Comissão de Pesquisa Eleitoral para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, período de 2025-2029, tendo como membros titulares o Professor Cezar Augusto Rodrigues Costa, a servidora Maria Laura dos Santos Honorato e a discente Sandy Glienke, tendo como suplentes, o Professor Luiz Cláudio Moreira Gomes, a servidora Eliane Azevedo Gomes e o discente Joao Gabriel Ferreira.

Carlos Bolonha  
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

**INSTITUTO DE ECONOMIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024**

**EDITAL Nº 917, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.255098/2024-16*

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 822/2024, PUBLICADO NO D.O.U. Nº 199, DE 14/10/2024, E NO BUFRJ, DE 14/10/2024**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional - PEPI - da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade, na sua reunião do dia 29 de maio de 2009, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências das Resoluções CEPG 01/2006 e 118/2022, e da Instrução Normativa CEPG/UFRJ n. 41 de 30 de setembro de 2022, torna pública a retificação do Edital nº 822/2024, publicado no D.O.U. nº 199, de 14/10/2024 e no BUFRJ de 14/10/2024.

**ONDE LÊ-SE:**

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1 DATAS E LOCAL**

As inscrições de alunos estrangeiros não residentes no Brasil estarão abertas no período entre 15 de outubro e 15 de novembro de 2024. A inscrição será realizada através da internet, em link disponibilizado na página do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro ([www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br)), no qual deverão ser enviados os documentos exigidos para inscrição (item 3.2, a seguir).

**LEIA-SE:**

As inscrições de alunos estrangeiros não residentes no Brasil estarão abertas no período entre 15 de outubro e 30 de novembro de 2024. A inscrição será realizada através da internet, em link disponibilizado na página do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro ([www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br)), no qual deverão ser enviados os documentos exigidos para inscrição (item 3.2, a seguir).

**INCLUSÃO DE ITENS H), I), E J) NA SEÇÃO 3.2, I) MESTRADO:**

**3.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO:**

**I) MESTRADO**

[...]

h) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada de acordo com o modelo do Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

§ 1 - O Laudo médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2 - Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme a Escala de Snellen.

§ 3 - Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o exame de audiometria.

i) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

j) No caso de candidata que foi mãe nos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s), para fins de aplicação da política de ação afirmativa a esta categoria.



**INCLUSÃO DE ITENS H, I, E J) NA SEÇÃO 3.2, II) DOUTORADO:**

**II) DOUTORADO**

[...]

h) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada de acordo com o modelo do Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

§ 1 - O Laudo médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2 - Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme a Escala de Snellen.

§ 3 - Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o exame de audiometria.

i) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

j) No caso de candidata que foi mãe nos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital, certidão de nascimento do(s) filho(s), para fins de aplicação da política de ação afirmativa a esta categoria.

**ONDE LÊ-SE:**

**4. SELEÇÃO**

[...]

b) Os alunos poderão ser entrevistados via Meet ou Zoom, caso a Comissão julgue pertinente, entre 20 e 26 de novembro de 2024.

c) O resultado do processo seletivo será divulgado no site do PEPI na internet, até o dia 3 de dezembro de 2024 na página do Programa, na aba Seleção: <https://www.ie.ufrj.br/pepi-selecao.html#2024>.

**LEIA-SE:**

b) Os alunos poderão ser entrevistados via Meet ou Zoom, caso a Comissão julgue pertinente, entre 16 de dezembro e 28 de fevereiro de 2024.

c) O resultado do processo seletivo será divulgado no site do PEPI na internet, até 18h do dia 10 de março de 2025 na página do Programa, na aba Seleção: <https://www.ie.ufrj.br/pepi-selecao.html#2024>.

**INCLUSÃO DE SEÇÃO 5: DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

**5.) DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

a) 40% das vagas será ofertada a pessoas pretas, pardas e indígenas.

b) 5% das vagas será ofertada a pessoas com deficiência (PcD).

c) As pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência (PcD) que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico do formulário de inscrição.

d) Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

e) Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

d) Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

e) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

f) Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

g) Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

h) Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

i) As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

j) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

k) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, e respeitando as determinações específicas da resolução nº 118/2022 e instrução normativa nº 41/22 do CEPG-UFRJ.

l) Candidatas que foram mães nos 5 anos anteriores à publicação deste edital terão sua nota ampliada em 20% na fase de arguição de currículo e projeto, caso a nota máxima não tenha sido atingida.

**ONDE LÊ-SE:**

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

[...]

**LEIA-SE:**

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

[...]

**INCLUSÃO DO ANEXO 1:**

**Anexo 1 - Modelo de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência**

**Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nome Social: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 Gênero: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 UF/RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**Identificação do médico responsável**

Nome do médico: \_\_\_\_\_  
 Registro profissional (CRM): \_\_\_\_\_  
 Local do atendimento: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

**Informações médicas**

Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	



Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

**Observações:**

Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura do candidato(a/e) ou representante legal  
(conforme documento de identidade)

Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2024

Carlos Frederico Leão Rocha

Diretor do Instituto de Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nicholas Miller Trebat

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Economia Política Internacional

Instituto de Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024**

**PORTARIA Nº 11378, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2, de 01 de setembro de 2023: Resolve designar os servidores técnico-administrativos, FELIPE DE MELO SOUSA LESSA, Administrador de Edifício, Matrícula SIAPE: 1404450, Presidente, DARCI RODRIGUES DE FRANÇA, Contínuo, Matrícula SIAPE: 0362008, Membro, RAFAEL TORRES RAMOS DE MENEZES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 3135145, Membro, para juntos constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS do ano de 2024, cuja função precípua será a de traçar aquisições, baixas, medidas objetivas de implementação de acordo com as normas em vigor, bem como, a elaboração do relatório de bens móveis do Instituto de Economia - IE - CCJE.

**PORTARIA Nº 11477, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão para a Classe Adjunto IV do Docente Leandro Gomes da Silva, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

*Membros Titulares*

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) – Professora Associada
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) – Professora Titular

*Membros Suplentes*

- PIERRE OHAYON (FACC) – Professor Titular
- ANTONIO LUIS LICHA (IE) - Professor Associado

**PORTARIA Nº 11591, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos Frederico Leão Rocha, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da comissão julgadora do concurso para Professor Adjunto A no setor de Métodos Quantitativos com Ênfase em Econometria do Instituto de Economia da UFRJ, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 02 de outubro de 2022.

*Membros Titulares:*

- Dr. Eduardo Pontual Ribeiro, Professor Titular do Instituto de Economia da UFRJ
- Dra. Danielle Carusi Machado, Professora Associada da Faculdade de Economia da UFF
- Dr. José Gustavo Féres, Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA
- Dr. Marco Antônio Freitas de Hollanda Cavalcanti, Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA
- Dra. Viviane Patrizzi Luporini, Professora Associada do Instituto de Economia da UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Dra. Ana Maria Hermeto Camilo de Oliveira, Professora Associada da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG
- Dr. André Portela Fernandes de Souza, Professor Titular da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

Artigo 3º Os candidatos têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação para se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou de parte da composição da comissão julgadora.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024**

**PORTARIA Nº 11720, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve autorizar o afastamento do docente Tadeu Morato Maciel, SIAPE 3385414, durante o período solicitado. Processo: 23079.257619/2024-61

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024**

**PORTARIA Nº 11853, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar público o Resultado Final do Concurso IRID/UFRJ de Títulos e Provas para provimento de cargo de professor adjunto A, Edital 54 de 30 de janeiro de 2024, vaga RT-008 - Relações Internacionais e Defesa, conforme abaixo:

- 1º Ana Amélia Penido Oliveira
- 2º Victória Monteiro da Silva Santos
- 3º João Rafael Gualberto de Souza Moraes
- 4º Leandro Loureiro Costa
- 5º Pedro Vinicius Pereira Brites
- 6º Luiza Bizzo Affonso
- 7º Wanderley dos Reis Nascimento Júnior
- 8º Ana Paula Moreira Rodriguez Leite
- 9º Marcus Augustus Lessa

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**DECANIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024**

**PORTARIA Nº 11511, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de



designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no B.UFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve: Autorizar o afastamento no país da servidora BIANCA ORTIZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2089287, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGOSTÉRIO SUPERIOR, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde, no período de 26/11/2024 a 30/11/2024, para participar do Simpósio (Palestra sobre biossegurança em laboratórios, apresentação de resultados de pesquisa realizada na UFRJ e implementação de uma política de biossegurança em outras universidades federais.) a ser realizado na Universidade Federal do Ceara, na Cidade de Fortaleza/Brasil, com ônus UFRJ, (Processo nº 23079.257581/2024-27).

## CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

### PORTARIA Nº 11492, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem/CENABIO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria Nº 1.864 de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 48 de 11/03/2022, resolve:

Art. 1º - Elogiar o colaborador ALEXANDRE LUIS RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*.576.527-\*\*, motorista terceirizado a serviço da Prefeitura Universitária da UFRJ, pela condução cuidadosa e atenciosa de professora e estudantes para a Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Protozoologia e Celebração dos 50 anos da Reunião sobre Doença de Chagas, nos dias 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2024, em Caxambu-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/11/2024

### PORTARIA Nº 11749, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 21/11/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado III para Professor Associado IV da Professora MARIA INÊS GALVÃO SOUZA.

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Alexandre Moraes de Mello – Prof. Titular – EEF/UF RJ
- Prof. Dr. Daniel Marques da Silva – Prof. Titular – ECO/UF RJ
- Profª Drª Andréia Cristina Lopes F. da Silva – Profª Titular – Instituto de História/UF RJ

*Membros Suplentes:*

- Profª Drª Carmem Cinyra Gadelha Pereira – Profª Titular – ECO/UF RJ
- Profª Drª Ivani Lúcia Oliveira de Santana – Profª Titular – EEF/UF RJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

### PORTARIA Nº 11876, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE alterar a redação da portaria nº 10.799 de 01/11/2024, publicada no BUFRJ Compilado Semanal nº 44 de 28/10/2024 a 01/11/2024, atualizando a relação dos membros da Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos, que passa a ter a seguinte composição:

*Vice-Diretor*

- Prof. Alexandre Palma de Oliveira

*Membros Titulares*

- Prof. Frank Wilson Roberto – Departamento de Arte Corporal
- Profª Luciane Cláudia Barcellos dos Santos Souza – Departamento de Biociências

- Prof. Diego Viana Gomes – Departamento de Corridas
- Prof. Humberto Lameira Miranda – Departamento de Ginástica
- Prof. Armando Alves de Oliveira – Departamento de Jogos
- Prof. Nilo Pedro da Cunha Gonçalves – Departamento de Lutas
- Prof. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva – Professor Titular
- Prof. Verônica Salerno Pinto – Professora Titular
- Prof. Fernando Augusto Monteiro Sabóia Pompeu – Professor Titular
- Profª Ivani Lúcia Oliveira de Santana – Professora Titular
- Prof. Carlos Gomes de Oliveira - Professor Titular
- Prof. Roberto Fares Simão Junior - Professor Titular
- Profª Maria Inês Galvão Souza – Professor Associado
- Prof. Luis Aureliano Imbiriba Silva – Professor Associado
- Profª Juliana Martins Cassani – Professor Adjunto
- Profª Maria Alice Cavalcanti Poppe – Professor Adjunto
- Prof. Alexandre Carvalho dos Santos – Professor Assistente
- Profª Laís Bernardes Monteiro - Professor Assistente
- Luiz Felipe de Oliveira Cavalcanti – Técnico-Administrativo
- Gustavo Amany Gonçalves Sotelo – Técnico-Administrativo
- Denise Maria Quelha de Sá – Técnico-Administrativo
- Melaine Caires Marques – Representante Discente CAEFD
- Thalita Manoel de Almeida – Representante Discente CAEFD
- Mėlani Zmorzynski – Representante Discente CADAN

*Membros Suplentes*

- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos – Departamento de Arte Corporal
- Prof. Ruben Ernesto de Bittencourt Navarrete – Departamento de Biociências
- Prof. Ricardo Martins Porto Lussac – Departamento de Corridas
- Prof. Marcelo Paula de Melo – Departamento de Ginástica
- Prof. Luciano Alonso Valente dos Santos – Departamento de Jogos
- Profª Ana Maria Fontoura dos Anjos – Departamento de Lutas
- Profª Ligia Losada Tourinho – Professor Associado
- Profª Simone Freitas Chaves – Professor Associado
- Profª Francine Caetano de Andrade Nogueira – Professor Adjunto
- Profª Ruth Silva Torralba Ribeiro – Professor Adjunto
- Profª Julia Coelho Franca de Mamari – Professor Assistente
- Renato Sarti dos Santos – Técnico-Administrativo
- Adriano Félix de Oliveira – Técnico-Administrativo
- Carolina Natal Duarte – Técnico-Administrativo
- Alessandra Nobrega Barbalho – Representante Discente CAEFD
- Lucas Ferreira dos Santos Leopoldino – Representante Discente CAEFD
- Ana Julia Alves Odilon – Representante Discente CADAN

*Professores Eméritos:*

- Margarida Thereza Nunes da C. Menezes
- Liliam Fernandes de Oliveira

### PORTARIA Nº 11879, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após homologação em reunião da Congregação do dia 22/08/2024,

RESOLVE tornar pública a comissão de organização e acompanhamento do Concurso Público para provimento efetivo de 1 (uma) vaga no cargo de Professor do Magistério Superior do Departamento de Corridas, setor: Atividades Aquáticas, Vaga MC-008, nos termos do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024.

- Profª Drª Francine Caetano de Andrade Nogueira
- Prof. Dr. Guilherme Tucher
- Prof. Dr. SÍlvio de Cássio Costa Telles

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024

### EDITAL Nº 986, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

*Processo nº 23079.257759/2024-30*

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09, de 03 de março de 2022, resolve:

Tornar público os nomes dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior – Código da Vaga: MC-012 – Professor Adjunto A – Setorização: Enfermagem Hospitalar Média e Alta Complexidade e Centro Cirúrgico – Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24



de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 e BUFRJ Eletrônico Compilado nº 5 de 29 de janeiro de 2024, páginas 7-26, sendo habilitadas as candidatas Andrea dos Santos Garcia e Maria da Conceição Albernaz Crespo a ocuparem as duas vagas disponibilizadas neste certame, por terem sido classificadas em 1º e 2º lugar:

- 1º lugar: ANDREA DOS SANTOS GARCIA - inscrita sob o nº 1702933;
- 2º lugar: MARIA DA CONCEIÇÃO ALBERNAZ CRESPO - inscrita sob o nº 1704782;
- 3º lugar: SANDRA CONCEICAO RIBEIRO CHICHARO - inscrita sob o nº 1700454;
- 4º lugar: SORAIA DO SOCORRO FURTADO BASTOS - inscrita sob o nº 1703511;
- 5º lugar: ANNE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS - inscrita sob o nº 1703163;
- 6º lugar: LUCIANA MIRANDA RODRIGUES - inscrita sob o nº 1706723.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

##### PORTARIA Nº 11855, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da sede de Profa Dra Elisabete Pimenta Araújo Paz, SIAPE 0363474, Diretora da EEAN/UFRJ e Coordenadora da Equipe do Projeto "HAINNOVPREV - Empowering Nursing high education with innovative healthcare-associated infection prevention and control practices in Latin America" para participar da 4ª Reunião Transnacional do Projeto a ser realizada de 01 de dezembro de 2024 a 07 de dezembro de 2024 na Universidade Federal de Viçosa em Viçosa/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 11857, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da sede de Profa Dra Francimar Tinoco de Oliveira, SIAPE 1730165, Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ e Membro da Equipe do Projeto "HAINNOVPREV - Empowering Nursing high education with innovative healthcare-associated infection prevention and control practices in Latin America" para participar da 4ª Reunião Transnacional do Projeto a ser realizada de 01 de dezembro de 2024 a 07 de dezembro de 2024 na Universidade Federal de Viçosa em Viçosa/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 11861, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da sede de Profa Dra Sabrina da Costa Machado Duarte, SIAPE 2486975, Professora Associada do Departamento de Metodologia da Enfermagem da EEAN/UFRJ e Membro da Equipe do Projeto "HAINNOVPREV - Empowering Nursing high education with innovative healthcare-associated infection prevention and control practices in Latin America" para participar da 4ª Reunião Transnacional do Projeto a ser realizada de 01 de dezembro de 2024 a 07 de dezembro de 2024 na Universidade Federal de Viçosa em Viçosa/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE FARMÁCIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

##### PORTARIA Nº 11316, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria

nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Promoção de Professor Classe C, Nível 4 para Professor Classe D, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de outubro de 2024, constituída por:

##### Membros Titulares:

- Suzana Guimarães Leitão - Professor(a) Titular - FF/UFRJ
- Gilda Guimarães Leitão - Professor(a) Titular - IPPN/UFRJ
- Vania Margaret Flosi Paschoalin - Professor(a) Titular - IQ/UFRJ

##### Membros Suplentes:

- Ana Cláudia de Macedo Vieira - Professor(a) Titular - FF/UFRJ
- André Luis Souza dos Santos - Professor(a) Titular - IMPG/UFRJ

##### Requerente:

- Prof(a): IGOR DE ALMEIDA RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 11577, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Danilo Ribeiro de Oliveira, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 25 a 29 de novembro de 2024, para ministrar minicurso no XXVII Simpósio de Plantas Mediciniais do Brasil e participar da comissão científica do evento na Universidade Federal do Ceará, a ser realizado em Fortaleza, CE.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/11/2024

##### PORTARIA Nº 11625, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Valeria Pereira de Sousa, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 26 a 28 de novembro de 2024, para participar da reunião de comitê técnico temático na Farmacopeia Brasileira - Anvisa, a ser realizado em Brasília, DF.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

##### PORTARIA Nº 11732, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Adriana Passos Oliveira, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede nos dias 09 e 10 de dezembro de 2024, para participação da "Reunião ANVISA", em Brasília, DF.

## FACULDADE DE FISIOTERAPIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

##### PORTARIA Nº 11831, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

CÍCERO LUIZ DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1282329, no cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.230814/2021-00, de 17/09/2021 a 02/07/2024; com a aplicação de 40%, totalizando um acréscimo de 1043 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 13 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942



## PORTARIA Nº 11832, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

LEVI DE ALMEIDA SANTA ROSA, matrícula SIAPE nº 1172433, no cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.240218/2024-72, de 26/08/2014 a 01/11/2024; com a aplicação de 40%, totalizando um acréscimo de 956 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## FACULDADE DE MEDICINA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

## PORTARIA Nº 11423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 21/11/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível I para o Nível II, do Professor Cesar Silveira Claudio da Silva, do Departamento de Cirurgia.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### *Membros Efetivos:*

- Professor Titular Gaudencio Espinosa Lopez - Faculdade de Medicina/UFRJ - Presidente;
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Claudia Domingues Vargas - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ.

#### *Membros Suplentes:*

- Professor Emérito Manuel Domingos da Cruz Gonçalves - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular João Carlos Machado - Programa de Engenharia Biomédica/Coppe/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 11430, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 21/11/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível II para o Nível III, do Professor Cesar Silveira Claudio da Silva, do Departamento de Cirurgia.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### *Membros Efetivos:*

- Professor Titular Gaudencio Espinosa Lopez - Faculdade de Medicina/UFRJ - Presidente;
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Claudia Domingues Vargas - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ.

#### *Membros Suplentes:*

- Professor Emérito Manuel Domingos da Cruz Gonçalves - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular João Carlos Machado - Programa de Engenharia Biomédica/Coppe/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 11436, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 21/11/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível III para o Nível IV, do Professor Cesar Silveira Claudio da Silva, do Departamento de Cirurgia.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### *Membros Efetivos:*

- Professor Titular Gaudencio Espinosa Lopez - Faculdade de Medicina/UFRJ - Presidente
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Claudia Domingues Vargas - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ.

#### *Membros Suplentes:*

- Professor Emérito Manuel Domingos da Cruz Gonçalves - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular João Carlos Machado - Programa de Engenharia Biomédica/Coppe/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 11484, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 21/11/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunta, do Nível II para o Nível III, da docente Claudia Marcia Nacif Drummond do Departamento de Fonoaudiologia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### *Membros Efetivos:*

- Professora Titular Renata Mousinho Pereira da Silva (Presidente) - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Associada Márcia Cavadas Monteiro - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Clynton Lourenço Correa - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

#### *Membros Suplentes:*

- Professora Titular Silvana Maria Monte Coelho Frota - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Associada Andrea Albuquerque Adour da Câmara - Escola de Música/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 11490, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 21/11/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunta, do Nível II para o Nível III, da Professora Camila Barros de Miranda Moram, do Departamento de Terapia Ocupacional.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

#### *Membros Efetivos:*

- Professor Associado Francisco Nilton Gomes de Oliveira (presidente) - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Associada Vera Lúcia Vieira de Souza - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Clynton Lourenço Correa - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

#### *Membros Suplentes:*

- Professora Associada Cláudia Reinoso Araújo de Carvalho - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Eliane Pereira Ribeiro - FACC/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/11/2024

## PORTARIA Nº 11567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:



Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 21/11/2024, para avaliar o pedido de progressão da Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, da classe de Associada, do Nível III para o Nível IV, do Departamento de Pediatria.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professora Titular Márcia Gonçalves Ribeiro (Presidente)- Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Lucianne Copple Maia - Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Cláudia Mermelstein - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professor Titular Antônio José Ledo Alves da Cunha - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Cláudia Saunders - Faculdade de Nutrição/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2024

### EXTRATO DO EDITAL Nº 980, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

#### *Processo Seletivo Simplificado*

#### *Seleção ao Curso de Mestrado. - Turma de 2025 - I*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, para 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina (Endocrinologia), turma de 2025-1, que será conduzida conforme os termos estabelecidos pelo presente edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: e <http://www.medicina.ufrj.br/editais.php>

As inscrições ocorrerão de forma remota nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.

### EDITAL Nº 980, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

#### *Processo nº 23079.259133/2024-68*

OBJETO: Edital do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina - Endocrinologia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme a legislação em vigor torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina, Área de Concentração em Endocrinologia, para o primeiro semestre de 2025, ocorrerão de forma remota nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. DO NÚMERO DE VAGAS: Serão ofertadas 10 (dez) vagas.

1.1.1 De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I - 75% das vagas para a modalidade ampla concorrência (7 vagas);
- II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (2 vagas);
- III - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) (1 vaga).

1.1.2 No caso de candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deverá ser multiplicado na nota final.

#### OBSERVAÇÕES:

• Para o(a) candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar autodeclaração no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo 1).

• Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução Consuni nº 24/2020). Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

• Para o(a) candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena

a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

• Para o(a) candidato(a) com deficiência a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) (Anexo 2).

• Para as candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, é preciso apresentar a certidão de nascimento ou documento equivalente do filho(a).

• Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

• A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

#### 1.2 DAS INSCRIÇÕES:

1.2.1 As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico [endocrinologiaufrj@gmail.com](mailto:endocrinologiaufrj@gmail.com).

1.2.2 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação dos candidatos(as) no processo seletivo.

1.2.3 Os(as) interessados(as) deverão encaminhar, para o endereço eletrônico os documentos listados abaixo, em PDF, autenticados, sendo um por arquivo, exceto os que precisarem de frente e verso, estes deverão constar no mesmo arquivo:

- (a) Projeto de pesquisa (20 páginas, exceto referências, incluindo: 1) Título, 2) Resumo, 3) Introdução/Referencial teórico, 4) Justificativa (atualidade e relevância do tema da pesquisa), 5) Objetivos, 6) Metodologia, 7) Cronograma de atividades, 8) Declarações éticas, 9) Fontes de financiamento e 10) Referências bibliográficas. O projeto deverá ser previamente definido e assinado pelo(a) professor(a) do Programa, que será o(a) orientador(a);
- (b) Curriculum Lattes atualizado modelo Completo (comprovantes serão apresentados quando solicitados);
- (c) 2 Fotos 3x4 (entregar quando solicitadas);
- (d) Diploma de Graduação (poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão de curso, estando à matrícula condicionada à apresentação da certidão de colação de grau no curso de graduação);
- (e) Histórico escolar da graduação;
- (f) Carteira do Conselho Profissional, conforme o caso;
- (g) Documento de identidade com foto;
- (h) CPF;
- (i) Certidão de nascimento/casamento. Cópia autenticada em cartório;
- (j) Certificado de reservista ou dispensa (apenas para os homens);
- (k) Título de eleitor. Cópia autenticada em cartório;
- (l) Certidão de quitação eleitoral;
- (m) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF;
- (n) Ficha de inscrição (disponibilizada pelo(a) orientador(a)). Caso o candidato(a) opte por vagas das políticas de ações afirmativas deverá preencher o campo específico no ato de inscrição e apresentar a documentação necessária (campo OBSERVAÇÕES do item 1.1 DO NÚMERO DE VAGAS).

1.2.4 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

#### 1.3 DA SELEÇÃO:

1.3.1 A seleção será baseada na apresentação e análise da viabilidade do projeto de pesquisa, que deverá ser apresentado em 30 minutos, com posterior arguição por parte dos integrantes da comissão de seleção.

1.3.2 A comissão de avaliação será formada pelo(a) orientador(a) do(a) candidato(a), pela Coordenadora e/ou Substituta Eventual e 2 (dois) professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da UFRJ. Caso necessário, 1 (um) membro externo poderá ser convocado.

1.3.2 A apresentação será realizada de forma remota e/ou presencial nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, sendo previamente agendada com a comissão de seleção.



1.4 DO RESULTADO:

1.4.1 O resultado da seleção será processado até o dia 25 de fevereiro de 2025 e será comunicado por e-mail aos candidatos(as).

1.4.2 Os candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados após a confirmação por e-mail, no mesmo dia que receber o resultado, informando o desejo de participar do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia);

1.4.3 O Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) não garante a concessão de bolsas;

1.4.4 Caso disponível, a distribuição de bolsas seguirá as recomendações da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023;

1.4.5 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia).

Profª. Glaecir Roseni Mundstock Dias

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina – Endocrinologia

Profª. Mônica Roberto Gadelha

Diretora Adjunta de Pós-Graduação

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 889 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 2 -

**MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

**1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

NOME: \_\_\_\_\_  
 NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
 GÊNERO: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 UF/RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

**2) IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL:**

NOME: \_\_\_\_\_  
 REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): \_\_\_\_\_  
 LOCAL DO ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_

**3) INFORMAÇÕES MÉDICAS:**

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10) Listar todos os códigos necessários
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	

Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga.	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do(a) médico(a) responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O(a) médico(a) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo com CRM do(a) Médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante legal

**EXTRATO DO EDITAL Nº 983, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Processo Seletivo Simplificado*

*Seleção ao Curso de Doutorado. - Turma de 2025 - 1*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, para 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Medicina (Endocrinologia), turma de 2025-1, que será conduzida conforme os termos estabelecidos pelo presente edital.

As inscrições ocorrerão de forma remota nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: e <http://www.medicina.ufrj.br/editais.php>

A seleção de doutorado acontecerá em fluxo contínuo até o preenchimento das vagas disponíveis.

**EDITAL Nº 983, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.259177/2024-98*

OBJETO: Edital do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina - Endocrinologia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme a legislação em vigor torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina, Área de Concentração em Endocrinologia, para o primeiro semestre de 2025, ocorrerão de forma remota nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. DO NÚMERO DE VAGAS: Serão ofertadas 10 (dez) vagas.

1.1.1 De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I - 75% das vagas para a modalidade ampla concorrência (07 vagas);
- II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (02 vagas);
- III- 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) (01 vaga).

1.1.2 No caso de candidatas mães que tiverem filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deverá ser multiplicado na nota final.

**OBSERVAÇÕES:**

- Para o(a) candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar autodeclaração no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo 1).
- Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja





desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução Consuni nº 24/2020). Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

- Para o(a) candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Para o(a) candidato(a) com deficiência a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) (Anexo 2).
- Para as candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, é preciso apresentar a certidão de nascimento ou documento equivalente do filho(a).
- Não havendo candidatas(as) aprovadas(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.
- A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.
- A seleção de doutorado acontecerá em fluxo contínuo até o preenchimento das vagas disponíveis.

## 1.2 DAS INSCRIÇÕES:

1.2.1 As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico [endocrinologiaufrj@gmail.com](mailto:endocrinologiaufrj@gmail.com).

1.2.2 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação dos candidatos(as) no processo seletivo.

1.2.3 Os(as) interessados(as) deverão encaminhar, para o endereço eletrônico os documentos listados abaixo, em PDF, autenticados, sendo um por arquivo, exceto os que precisarem de frente e verso, estes deverão constar no mesmo arquivo:

- Projeto de pesquisa (20 páginas, exceto referências, incluindo: 1) Título, 2) Resumo, 3) Introdução/Referencial teórico, 4) Justificativa (atualidade e relevância do tema da pesquisa), 5) Objetivos, 6) Metodologia, 7) Cronograma de atividades, 8) Declarações éticas, 9) Fontes de financiamento e 10) Referências bibliográficas. O projeto deverá ser previamente definido e assinado pelo(a) professor(a) do Programa, que será o(a) orientador(a);
- Curriculum Lattes atualizado modelo Completo (comprovantes serão apresentados quando solicitados);
- 2 Fotos 3x4 (entregar quando solicitadas);
- Diploma de Graduação;
- Histórico escolar da graduação;
- Diploma de Conclusão do Mestrado (poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão de curso, estando à matrícula condicionada à apresentação do certificado de conclusão); (g) Histórico escolar do Mestrado;
- Histórico escolar do Mestrado;
- Carteira do Conselho Profissional, conforme o caso;
- Documento de identidade com foto.
- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certificado de reservista ou dispensa (apenas para os homens);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF;
- Ficha de inscrição (disponibilizada pelo(a) orientador(a)).

Caso o candidato(a) opte por vagas das políticas de ações afirmativas deverá preencher o campo específico no ato de inscrição e apresentar a documentação necessária (campo OBSERVAÇÕES do item 1.1 DO NÚMERO DE VAGAS).

1.2.4 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## 1.3 DA SELEÇÃO:

1.3.1 A seleção será baseada na apresentação e análise da viabilidade do projeto de pesquisa, que deverá ser apresentado em 30 minutos, com posterior arguição por parte dos integrantes da comissão de seleção.

1.3.2 A comissão de avaliação será formada pelo(a) orientador(a) do(a) candidato(a), pela Coordenadora e/ou Substituta Eventual e 2 (dois) professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da UFRJ. Caso necessário, 1 (um) membro externo poderá ser convocado.

1.3.2 A apresentação será realizada de forma remota e/ou presencial nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, sendo previamente agendada com a comissão de seleção.

## 1.4 DO RESULTADO:

1.4.1 O resultado da seleção será processado até o dia 25 de fevereiro de 2025 e será comunicado por e-mail aos candidatos(as).

1.4.2 Os candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados após a confirmação por e-mail, no mesmo dia que receber o resultado, informando o desejo de participar do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia);

1.4.3 O Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) não garante a concessão de bolsas;

1.4.4 Caso disponível, a distribuição de bolsas seguirá as recomendações da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023;

1.4.5 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia).

Prof. Glaecir Roseni Mundstock Dias

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina – Endocrinologia

Prof. Mônica Roberto Gadelha

Diretora Adjunta de Pós-Graduação

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1

#### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS

Eu: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 889 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato(a)

### ANEXO 2 -

#### MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

#### 1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

NOME: \_\_\_\_\_  
 NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
 GÊNERO: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 UF/RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_



TELEFONE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

**2) IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL:**

NOME: \_\_\_\_\_  
 REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): \_\_\_\_\_  
 LOCAL DO ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_

**3) INFORMAÇÕES MÉDICAS:**

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10) Listar todos os códigos necessários
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga.	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do(a) médico(a) responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O(a) médico(a) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo  
com CRM do(a) Médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)  
ou Representante legal

**PORTARIA Nº 11386, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 21/11/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associada, do Nível IV para Titular, da docente GLÁUCIA MARIA MORAES DE OLIVEIRA do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professor Titular José Marcus Raso Eulálio - Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente);
- Professor Titular Fausto José Conceição Alexandre Pinto – Universidade de Lisboa;
- Professor Titular Antonio Carlos Palandri Chagas – Universidade de São Paulo e Faculdade de Medicina do ABC;
- Professora Titular Nadine Oliveira Clausell – Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- Professor Titular Evandro Tinoco Mesquita – UFF.

*Membros Suplentes:*

- Professora Titular Denise Pires de Carvalho - IBCCF/UFRJ;
- Professora Titular Alexandra Maria Monteiro Grisolia - UERJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 11531, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 21/11/2024, para avaliar

o pedido de progressão na classe de Adjunta, do Nível II para o Nível III, da Professora Gladis dos Santos, do Departamento de Fonoaudiologia.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professora Associada Márcia Cavadas Monteiro (Presidente) - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Francisco Nilton Gomes de Oliveira - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Associada Rosinda Martins Oliveira - Instituto de Psicologia, Departamento de Psicometria/UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professora Titular Renata Mousinho Pereira da Silva - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Associada Andrea Albuquerque Adour Câmara - Escola de Música, Departamento Vocal/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 11542, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 21/11/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associada, do Nível II para o Nível III, da Professora Fernanda Pinto Mariz, do Departamento de Pediatria.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professora Titular Márcia Gonçalves Ribeiro (Presidente) - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Lucianne Cople Maia - Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Claudia Mermelstein - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professor Titular Ronir Raggio - Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ;
- Professora Titular Cláudia Saunders - Faculdade de Nutrição/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 11544, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 21/11/2024, para avaliar o pedido de promoção da classe de Adjunto, do Nível IV para a classe de Associado do Nível I, do Professor José Elabras Filho, do Departamento de Clínica Médica.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professora Titular Alice Helena Dutra Violante (Presidente) - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Eliane Volchan - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ;
- Professor Titular Fernando Silva Guimarães - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 11547, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses, aprovada na Congregação da Unidade em 21/11/2024, para avaliação do estágio probatório da Professora Bruna Suzarte, do Departamento de Pediatria.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:



#### Membros Efetivos:

- Professora Associada Fernanda Pinto Mariz (Presidente) - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Associada Elaine Sobral da Costa - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Clynton Lourenço Corrêa - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

#### Membros Suplentes:

- Professora Adjunta Jaqueline Almeida Pereira - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 11526, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Juliana Araújo Silva, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 28/11/2024 e 29/11/2024 para participar do IV Encontro sobre as Atividades na Terapia Ocupacional em São Carlos, SP.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 21/11/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

### PORTARIA Nº 11798, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, as professoras listadas abaixo, da Comissão do Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina:

- Cristiane Alves Villela Nogueira
- Paula dos Santos Marsico Pereira da Silva

Art. 2º Designar as professoras listadas abaixo, para comporem a Comissão do Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina:

- Coordenadora: Marcia Gonçalves Ribeiro
- Vice-Coordenadora: Nathalie Jeanne Magioli Bravo-Valenzuela

Art. 3º As indicações foram aprovadas pela Congregação da Faculdade de Medicina na reunião de 21/11/2024.

Art. 4º Ficam mantidas as demais indicações constantes da Portaria nº 343, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 16/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

### PORTARIA Nº 11748, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da Docente Lucianne Cople Maia de Faria, siape: 2244953, para participar de Reunião Anual da SCIELO no Auditório Governador Carlos Alberto de Carvalho Pinto (FAPESP), no Alto da Lapa, Cidade de São Paulo - SP, no dia 5 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.259502/2024-12.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 25/11/2024

### PORTARIA Nº 11375, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

*Retificação de Averbação  
de Conversão de Tempo Especial de Serviço em Tempo Comum*

Teresa Cristina Alves, matrícula SIAPE nº 143\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assenta-

mentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.231328/2024-43, no seguinte período: de 02/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.128 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/11/2024.

**ONDE SE LÊ:** de 02/06/2004 a 13/11/201;

**LEIA-SE:** de 02/06/2004 a 13/11/2019;

Ficando ratificados os demais termos.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

### PORTARIA Nº 11845, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

SOLANGE VIEIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 1438522, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.253822/2024-69, no seguinte período: de 29/04/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1135 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

### PORTARIA Nº 11844, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

JANAINA DE OLIVEIRA SILVA PASSOS, matrícula SIAPE nº 1436307, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.253815/2024-67, no seguinte período: de 02/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1128 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

### PORTARIA Nº 11812, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os servidores Reginaldo Felismino Guimarães, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 0363960, Mariana Tavares Ferreira, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1682110, representantes dos Técnicos Administrativos em Educação; Adriana da Silva Santiago, Professora Adjunta I, da EEAN, Matrícula SIAPE nº 1113897, Marcelle Miranda da Silva, Professora Associada III, da EEAN, Matrícula SIAPE nº 3610638, representantes dos Docentes; Hannah Amélia Pereira de O. Badaró, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 3326449, Residente Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Juliana Carvalho Braga, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 3399639, Residente Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, representantes dos Discentes, para comporem a Comissão do Corpo Social responsável pela elaboração das normas e execução de consulta para a Direção Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, Gestão 2025-2028.

## INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

### PORTARIA Nº 1028, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS,



Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) Unificada dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -NUPEM/UFRJ: Professora Paula Debiasi, SIAPE 1363023 - Presidente, Professora Flávia Borges Mury, SIAPE 1881939, Professor Michael Maia Mincarone, SIAPE 2726579, Professora Lígia Monica de Souza Gestinari, SIAPE 1529892, Professor Carlos Frederico Deluqui Gurgel, SIAPE 1154447, discentes da Licenciatura Matheus Lopes Rezende, DRE 122038868 (titular), e Laís Barcelos e Silva, DRE 122100356 (suplente), discentes do bacharelado Pâmella Cristina Soares Santana, DRE 119036297 (titular), e Gabriela Martins Silva, DRE 123753720 (suplente)

Professora Cintia Monteiro de Barros

Diretora - NUPEM/UFRJ

## INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

#### PORTARIA Nº 11670, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Delegar competência ao servidor Rafael Correia Teixeira, Assistente em Administração, Mat. nº 1945888, para proceder à inscrição de Restos a Pagar do Exercício Financeiro de 2024, desta Unidade, atendendo a Instrução Administrativa 155/24 da PR-3.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

#### PORTARIA Nº 10880, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

CLARISSA ROSA DE ALMEIDA DAMASO, matrícula SIAPE nº 2218338, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.241379/2023-01, no seguinte período: 17/12/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.527 dias (4 anos, 2 meses e 7 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE BIOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

#### PORTARIA Nº 11434, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Designar os Servidores LIDIA MARIA SÁ MATHIAS, Auxiliar Administrativo, SIAPE nº 0362605-4, SILVIA MENDES DOS REIS, Assistente em Administração, SIAPE nº 151682-4 e JUSCELINO VIEIRA DAMASCENO, Téc. Tecnol. Informação, SIAPE nº 0366737-1 para comporem a Comissão de Inventário Físico de Patrimônio do Instituto de Biologia, sendo a mesma composta como segue e presidida pelo primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/11/2024

#### PORTARIA Nº 11639, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum.*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º STEVENS KASTRUP REHEN, matrícula SIAPE nº 3181139, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos

funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo Nº 23079.238508/2024-56 e 23079.233151/2024-10, no seguinte período: De 03/04/2007 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando acréscimo de 1843 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2024

#### PORTARIA Nº 11563, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Karla Diamantina de Araújo Soares, SIAPE: 3260009 para Atividades de campo relacionada a disciplina Diversidade Biológica de Deuterostomados (IBZ-242) no Camping Maryvonne – Guapimirim no período de 08 a 10/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11568, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Bruno Garcia Ferreira SIAPE: 1423334, para atividade de pesquisa na APA de Maricá - Maricá no dia 29/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11669, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do docente DANIEL FERNANDES DA SILVA, SIAPE: 1558877 para realizar trabalho de campo com alunos da disciplina Zoologia Diversidade Biológica de Deuterostomados – Turnos Diurno e Noturno (IBZ-242), do Ciclo Básico de Biologia, a ser realizada no Camping Mayvonne–Guapimirim, RJ, no período de 08 a 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

#### PORTARIA Nº 11799, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Servidor Ernani de Souza Santos SIAPE 0364548 no período da prática de campo entre os dias 12/12/2024 a 14/12/2024 para Teresópolis - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11799, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

*Retificação*

Na Portaria 11799 de 28 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico( BUFRJ) do dia 28/11/2024, retifica-se:

**Onde se lê:** "Teresópolis - RJ"

**Leia-se:** "NUPEM-Macé - RJ"

#### PORTARIA Nº 11800, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Erica Maria Pellegrini Caramaschi SIAPE 6361861 no dia 29 de novembro de 2024 para participação em evento promovido pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras na cidade de Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11834, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Yve Canaveze SIAPE: 3212060 para coleta em campo na APA Barra de Maricá, Maricá, RJ no dia 29/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11835, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Torna público a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE, presidido pelo DIRETOR SUBSTITUTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, Eduardo Oliveira dos Santos, SIAPE: 3062022 e composto pelos seguintes membros: COORDENADOR DE LICENCIATURA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ( PRESENCIAL), Bruno Garcia Ferreira – SIAPE: 1423334; COORDENADORA DE LICENCIATURA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (EAD), Benedita Aglai Oliveira da Silva, SIAPE: 0360176-1 0; FACULDADE DE EDUCAÇÃO: Maria Margarida P. L. Gomes – SIAPE: 2295414.

**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA** : Gisela Mandali de Figueiredo - SIAPE 1283066, Andrea de Oliveira Ribeiro Junqueira– SIAPE: 6361802-3 e Margaretha Denise Maria van Weerelt – SIAPE: 0359692-9.

**DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA:** Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto –SIAPE: 1253680, – Yve Canaveze - SIAPE 3212060: e Eliana Schwartz Tavares – SIAPE 1124268-5.

**DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA:** Miriam Pilz Albrecht – SIAPE: 1559645, Reinaldo Luiz Bozelli, SIAPE: 2124326 e Laísa Maria Freire dos Santos - SIAPE: 2494694.

**DEPARTAMENTO DE GENÉTICA** - Carolina Moreira Voloch - SIAPE: 2527568, Claudia Augusta de Moraes Russo – SIAPE: 1243620-3, Átila Duque Rossi, SIAPE: 3285498 e Ana Lucia Moraes Giannini, SIAPE – 2528562. **DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA:** Karla Diamantina de Araújo – SIAPE: 3260009 e Sérgio Luiz Costa Bonecker - SIAPE: 03738308.

Art 2º: Fica revogada a a portaria 7263 de 20 de agosto de 2024 publicada no BUFRJ em 22/08/2024 e as anteriores.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

#### PORTARIA Nº 11520, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Francisco Prosdociimi de Castro Santos, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar do XXVII Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil, em Fortaleza/CE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024.

## INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024

#### EDITAL Nº 978, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.246246/2024-01

**Retificação do item: 3.2 SEGUNDA ETAPA (eliminatória e classificatória): avaliação do memorial, do Anteprojeto escrito, e defesa e arguição do anteprojeto de pesquisa.**

#### Onde se Lê:

- 3.2 SEGUNDA ETAPA (eliminatória e classificatória): avaliação do memorial, do Anteprojeto escrito, e defesa e arguição do anteprojeto de pesquisa. Serão realizados simultaneamente de 10 a 12 de dezembro de 2024. O cronograma de entrevistas será divulgado na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e por e-mail aos candidatos.
- 3.2.1 O resultado da segunda etapa será divulgado em 16 de dezembro na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e por e-mail aos candidatos.
- 3.2.2. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).
- 3.2.3 A data de interposição de recursos da segunda etapa será no dia 17 de dezembro. O candidato(a) deverá realizá-lo presencialmente, das 10h às 15h no IESC.
- 3.2.4 O resultado final da segunda etapa será divulgado no dia 18 de dezembro na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e por e-mail aos candidatos.

#### Leia-se:

- 3.2 SEGUNDA ETAPA (eliminatória e classificatória): avaliação do memorial, do Anteprojeto escrito, e defesa e arguição do anteprojeto de pesquisa. Serão realizados simultaneamente de 03 a 06 de dezembro de 2024. O cronograma de entrevistas será divulgado na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e por e-mail aos candidatos.
- 3.2.1 O resultado da segunda etapa será divulgado em 6 de dezembro na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e por e-mail aos candidatos.
- 3.2.2. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).
- 3.2.3 A data de interposição de recursos da segunda etapa será no dia 09 de dezembro. O candidato(a) deverá realizá-lo presencialmente, das 10h às 14h no IESC.
- 3.2.4 O resultado final da segunda etapa será divulgado no dia 11 de dezembro na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e por e-mail aos candidatos.

Maiores informações pelo e-mail [pgsaudecoletivaufrrj@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufrrj@iesc.ufrj.br) ou no site [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br).

Katia Vergetti Bloch

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva IESC/UFRJ

## INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

#### PORTARIA Nº 11572, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do Docente Leonardo Nimrichter, SIAPE nº 154\*\*\*9. Para participar como Palestrante no 6º Simpósio do Programa de Pós- Graduação em Patologia molecular, no período de 25/11 a 27/11/2024, que será realizado em Brasília-DF.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024

### PORTARIA Nº 11614, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 136\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 02 a 15/12/2024, para ministrar a disciplina "Revisitando os Princípios da Microbiologia", como avaliador da IV Jornada Científica do PPGTAIR, como participante da Banca de Defesa de dissertação de mestrado de Nathalia Castelo Branco, a ser realizado na Universidade Federal do Piauí- UFPI.

## INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINO COUTO

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

### PORTARIA Nº 11780, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, no uso de suas atribuições, delgadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria 10508 de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como Agentes de Contratação das aquisições de bens e serviços do INDC, os servidores: Mario Piccaglia Neto, farmacêutico, siape 1443884, Marcelo Pereira Cardoso, armazenista, siape 0365366, Worlir Rogrigues Antunes, auxiliar de cozinha, siape 0367024, Gibran Habib Abi Ghosn, administrador, siape 1693680 e Luzinete Nunes de Oliveira Alvarenga, assistente administrativo, siape 1154400.

Parágrafo único: cada agente de contratação poderá ser substituído por outro.

Art. 2º Designar para atuarem como Equipe de Apoio das aquisições de bens e serviços do INDC, os servidores: Mario Piccaglia Neto, farmacêutico, siape 1443884, Marcelo Pereira Cardoso, armazenista, siape 0365366, Worlir Rogrigues Antunes, auxiliar de cozinha, siape 0367024, Gibran Habib Abi Ghosn, administrador, siape 1693680 e Luzinete Nunes de Oliveira Alvarenga, assistente administrativo, siape 1154400.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 25/11/2024

### PORTARIA Nº 11593, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Avany Fernandes Pereira, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U. nº 146 de 03/08/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Adjunto A, 40H-DE, do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, área: Epidemiologia e Avaliação Nutricional (MC-059), referente ao Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 09 de setembro de 2024 e será composta pelos seguintes membros:

#### Membros Titulares:

- Profa. Dra. Eliane Fialho de Oliveira – Professora Associada – INJC/UFRJ (Presidente)
- Profa. Dra. Ana Carolina Feldenheimer da Silva – Professora Associada – UERJ
- Profa. Dra. Débora Martins dos Santos – Professora Associada – UERJ
- Profa. Dra. Luciene Burlandy Campos de Alcântara – Professora Associada – UFF
- Profa. Dra. Márcia Gonçalves Ferreira – Professora Titular – UFMT

#### Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Elizabeth Accioly – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Profa. Dra. Juliana Pereira Casemiro – Professora Associada – UERJ

Art. 3º Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação da presente Portaria, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº 9494, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 09 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 26/11/2024

### PORTARIA Nº 11635, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Avany Fernandes Pereira, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U. nº 146 de 03/08/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 11593, de 25 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 25 de novembro de 2024, que altera a composição da Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Adjunto A, 40H-DE, do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, área: Epidemiologia e Avaliação Nutricional (MC-059), referente ao Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

### PORTARIA Nº 11880, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Classe D de Professor Associado, nível 4, para a Classe E de Professor Titular, da docente Glorimar Rosa, matrícula SIAPE Nº 1124570, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2024, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

#### Membros Titulares:

- Profª Elizabeth Accioly – Professora Titular – INJC/UFRJ (Presidente)
- Profª Maria Inês Barreto Silva – Professora Titular – UNIRIO
- Profª Josely Correa Koury - Professora Titular - UERJ
- Profª Josefina Bressan - Professora Titular - UFV
- Prof. Carlos Alberto Bastos de Maria – Professor Titular – UNIRIO

#### Membros Suplentes:

- Profª Cláudia Saunders – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Prof. Paulo Sergio Marcellini – Professor Titular – UNIRIO

## INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

### PORTARIA Nº 11811, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a Comissão Julgadora do Concurso do Magistério Superior do IPPN.*

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Prof. Dr. Alcides José Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.144 de 9 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 24 de 16 de junho de 2022 e no DOU nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso do Magistério Superior para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, setor de Síntese Orgânica com ênfase em Química Medicinal - 40h - DE (MC-060), conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024.

#### Membros Efetivos:

- Prof. Dr. Alessandro Bolis Costa Simas - UFRJ
- Prof. Dr. Fernando Antônio Santos Coelho - UNICAMP
- Prof.ª Dr.ª Sabrina Baptista Ferreira - UFRJ
- Prof. Dr. Paulo Henrique Schneider - UFRGS
- Prof.ª Dr.ª Fernanda Andreia Rosa - UEM



*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Adriano Lisboa Monteiro - UFRGS
- Prof. Dr. Sílvio do Desterro Cunha - UFBA

Parágrafo Único. Os candidatos têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para protocolar requerimento de impugnação, inclusive por razões de impedimento de qualquer dos membros, do todo ou de parte da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

#### PORTARIA Nº 11578, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

JULIO SERGIO VERZTMAN, matrícula SIAPE nº 1434989, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.252472/2024-13, no seguinte período: de 16/02/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.300 dias, equivalentes a 6 anos, 3 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/11/2024

#### PORTARIA Nº 11615, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Executivo do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da rede Ebserh, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 232 de 4 de junho de 2024 publicado no Diário Oficial da União nº 106 Seção 2 de 05/06/2024 página 37.

Autorizou o afastamento no País da servidora MARIA FERNANDA DE ANDRADE MELO E ARAUO MOTTA, Médico/área, SIAPE 244\*\*\*\*, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 13/11/2024 a 17/11/2024, a fim de participar do LI Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, na cidade de Salvador - BA. Proc. nº 23079.251332/2024-28

#### PORTARIA Nº 11618, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Executivo do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da rede Ebserh, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 232 de 4 de junho de 2024 publicado no Diário Oficial da União nº 106 Seção 2 de 05/06/2024 página 37. RESOLVE autorizar o afastamento no País do servidor MARCELO CALCAGNO DA SILVA, Médico/área, SIAPE242\*\*\*\*, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 11/12/2024 a 14/12/2024, a fim de participar do CURSO DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DE VÍDEOCIRURGIA PEDIÁTRICA AVANÇADA promovido pelo IRCARD AMÉRICA LATINA, na cidade de Barretos - SP. Proc. nº 23079.255392/2024-10

#### PORTARIA Nº 11620, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

DANIELLE CASSIANO ROSA, matrícula SIAPE nº 229\*\*\*\*, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.250388/2024-65, no seguinte período: de 16/05/2016 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 255 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

#### PORTARIA Nº 11626, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, Rita Vilanova Prata, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, no uso de suas atribuições:

Resolve designar os servidores MARA CRISTINA FERREIRA VIDAL, reg. nº 0360914, VAGNER GUIMARÃES, reg. nº 0375023, e JORGE MARINS reg. 1124982, para sob a presidência do primeiro, procederem ao inventário dos Bens Móveis e do Material Estocado no Almoxarifado do Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde.

## MATERNIDADE ESCOLA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

#### PORTARIA Nº 11856, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Executivo da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores Paulo Jorge de Almeida, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE nº 7362214, como responsável titular e Cléia da Mata Correia, ocupante do cargo de Administradora, matrícula SIAPE nº 0364755 como responsável substituta pela Elaboração dos Relatórios de notas de empenho e inscrição dos restos a pagar da Maternidade Escola através do Sistema SIAFI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

### DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/11/2024

#### PORTARIA Nº 11595, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Walter Suemitsu, nomeado através da Portaria nº 6121, publicada no DOU de 08 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1 retificar a portaria de Pessoal nº 11137 de 12 de novembro de 2024.

**Onde se Lê:** Ana Catarina de Oliveira Mendes, SIAPE 2067720,

**leia-se:** Ana Catarina de Oliveira Gomes, SIAPE 1425712

## ESCOLA DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

#### PORTARIA Nº 11479, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a alteração de composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE para o curso de Engenharia de Química (Integral e Noturno).

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante - NDE para o curso de Engenharia de Química (Integral e Noturno) passa a ser composto pelos seguintes Membros:

- ANDREA VALDMAN (presidente) - Coordenadora do curso de Engenharia de Química Integral;
- RAQUEL MASSAD CAVALCANTE - Coordenadora do curso de Engenharia Química Noturno;
- MÔNICA ANTUNES PEREIRA DA SILVA - Representante do Departamento de Engenharia Química;
- PRISCILLA FILOMENA FONSECA AMARAL SECCA - Representante do Departamento de Engenharia Bioquímica;



- YORDANKA REYES CRUZ - Representante do Departamento de Processos Orgânicos;
- FABIANA VALÉRIA DA FONSECA - Representante do Departamento de Processos Inorgânicos;

Art. 3º Tornar sem efeito as portarias anteriores que tratam da composição de comissões com este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11482, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Revisão e Aperfeiçoamento Regimental do programa de Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Prof. ARMANDO LUCAS CHEREM DA CUNHA - DPI/EQ/UF RJ
- Prof. ESTEVÃO FREIRE - DPO/EQ/UF RJ
- Prof. EDUARDO FALABELLA DE SOUSA AGUIAR - DPO/EQ/UF RJ
- Prof. MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO - DEB/EQ/UF RJ

Art. 2º Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam da composição de comissões com este fim no âmbito da Escola de Química da UF RJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UF RJ - 29/11/2024

### CONGREGAÇÃO

#### RESOLUÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UF RJ Nº 04, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação da Escola de Química/UF RJ*

A Egrégia Congregação da Escola de Química em Sessão Extraordinária no dia 08 de novembro de 2024 resolve:

Definir as normas e os critérios sobre os Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC dos cursos de Graduação da Escola de Química da UF RJ

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um Requisito Complementar Curricular dos cursos da Escola de Química (EQ/UF RJ), cujo objetivo é desenvolver competências e habilidades dos estudantes sobre a interdependência dos diversos conteúdos curriculares.

Parágrafo único: A Escola de Química dispõe de orientações referentes aos objetivos gerais dos trabalhos de conclusão de curso.

Art. 2º O TCC será supervisionado por um orientador responsável que deverá ser docente do quadro ativo, emérito ou colaborador voluntário da EQ/UF RJ.

§ 1º Os docentes da UF RJ que não se enquadram no caput desse artigo deverão ter ministrado, pelo menos, uma turma obrigatória ou de escolha condicionada da grade curricular dos Cursos de Graduação da EQ/UF RJ nos 2 anos anteriores à data de inscrição do(s) aluno(s) no TCC.

§ 2º Além do orientador responsável poderá haver, no máximo, 2 (dois) coorientadores que deverá(ão) ter formação em nível superior e atuação profissional compatível com o assunto do TCC,

§ 3º A participação dos coorientadores será formalmente registrada na Ata de Defesa do TCC.

§ 4º O orientador responsável poderá solicitar a desistência da orientação, que deverá ser formalmente justificada por escrito ao(s) aluno(s) que orienta e à Coordenação de TCC da EQ/UF RJ, até, no máximo, DOIS MESES após a inscrição do(s) discente(s).

§ 5º Caso o orientador responsável desista da orientação, a inscrição do(s) aluno(s) orientandos no TCC será trancada.

Art. 3º Somente poderá(ão) se inscrever no TCC o(s) aluno(s) que:

- I – tiver(em) cumprido, com aproveitamento, mais que 75% dos créditos referentes às disciplinas do curso de graduação em que está(ão) matriculado(s) e;
- II – tiver(em) entregue projeto preliminar do TCC ao orientador responsável, no qual sejam mencionados os objetivos, e contenha uma revisão bibliográfica sobre o assunto do TCC previamente acordado com o orientador.

Art. 4º A inscrição no TCC deverá ser realizada nos períodos letivos regulares, respeitando-se os prazos para inscrição em disciplinas do período em questão, estabelecidos no calendário acadêmico aprovado pelo CEG/UF RJ.

§ 1º O(s) aluno(s) deverá(ão) formalizar sua solicitação de inscrição no TCC, segundo as instruções e meios divulgados na página da internet da EQ/UF RJ.

§ 2º A inscrição no TCC terá vigência máxima de 2 (dois) períodos letivos regulares consecutivos (doravante denominados “período 1/2” e “período 2/2”).

Art. 5º É permitida a inscrição individual no TCC ou de grupo de até 3 (três) alunos da Escola de Química (EQ/UF RJ).

Parágrafo único: Será permitida a inscrição de alunos de diferentes cursos de graduação da EQ/UF RJ em um mesmo TCC, desde que sejam contemplados nele conceitos pertinentes aos cursos de todos os alunos.

Art. 6º O(s) aluno(s) poderá(ão) solicitar o trancamento da inscrição no TCC até o período 2/2, respeitando o prazo para o trancamento de inscrição em disciplinas estabelecido pelo calendário acadêmico aprovado pelo CEG/UF RJ.

Art. 7º A defesa do TCC deverá ser realizada até o final do prazo para lançamento de graus e frequência estabelecido pelo calendário acadêmico aprovado pelo CEG/UF RJ para o período 2/2 do TCC.

Parágrafo único. Os alunos que não defenderem o TCC até o final do prazo disposto no caput serão reprovados.

Art. 8º Até uma semana antes da defesa do TCC, o orientador responsável deverá enviar o formulário de Aviso de Defesa devidamente preenchido, de acordo com as instruções e meios divulgados na página da internet da EQ/UF RJ.

Art. 9º A banca examinadora do TCC será constituída por 2 (dois) membros efetivos e por um membro suplente, que possuam título de nível superior em áreas afins àquela do TCC, de forma que:

I - um dos membros efetivos da banca examinadora necessariamente seja docente da EQ/UF RJ;

II – o membro suplente da banca examinadora necessariamente seja docente da EQ/UF RJ.

Art. 10. O texto do TCC deverá ser entregue aos membros da banca examinadora com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da defesa.

Art. 11. A defesa do TCC será realizada em sessão pública.

§ 1º O(s) aluno(s) disporá(ão) de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) minutos para expor seu TCC.

§ 2º Excepcionalmente, a realização de defesa com a participação remota, por videoconferência, de um ou mais envolvidos, dentre aluno(s), orientador(es) e banca examinadora deve ser informada à Coordenação de TCC da EQ/UF RJ pelo orientador responsável em comum acordo com o aluno.

§ 3º A plataforma GOV.BR deverá ser utilizada para a assinatura da Ata de Defesa pelos envolvidos que dela participem remotamente.

§ 4º A necessidade de defesa privada do TCC, por questões de confidencialidade, deverá ser solicitada pelo orientador responsável à Coordenação de TCC da EQ/UF RJ, com até 15 DIAS de antecedência da data da defesa do TCC, sendo sujeita à análise e à autorização por parte desta.

Art. 12. O grau obtido pelo desenvolvimento do TCC será atribuído ao(s) aluno(s) pelos orientadores e pela banca examinadora imediatamente após a defesa.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído um grau diferente a cada um dos componentes do grupo que desenvolveu o TCC.

Art. 13. O orientador responsável deverá entregar cópia do texto definitivo do TCC devidamente formatado e da Ata de Defesa preenchida e assinada, de acordo com as instruções e meios divulgados na página da internet da EQ/UF RJ.

§ 1º A conclusão do TCC e o(s) grau(s) obtido(s) serão registrados no período 1/2 no histórico escolar do(s) aluno(s) somente se o texto definitivo do TCC e a Ata de Defesa forem enviados até 24 horas antes do final do prazo para lançamento de graus e frequência estabelecido pelo CEG/UF RJ para o período 1/2.

§ 2º Caso o texto definitivo do TCC e a Ata de Defesa sejam enviados após o prazo de que trata o § 1º, a conclusão do TCC e o(s) grau(s) obtido(s) serão registrados no período 2/2 no histórico escolar do(s) aluno(s), desde que enviados até 24 (vinte e quatro) horas antes do final do prazo para lançamento de graus e frequência estabelecido pelo CEG/UF RJ para o período 2/2.

§ 3º A formatação do texto definitivo do TCC deverá obedecer às normas divulgadas na página da internet da EQ/UF RJ.

Art. 14. O texto definitivo do TCC será disponibilizado no Pantheon, o Repositório Institucional da UF RJ.

§ 1º A manutenção do texto definitivo do TCC sob confidencialidade por um determinado período, deverá ser solicitada pelo orientador responsável, sendo sujeita à análise pela Coordenação de TCC da EQ/UF RJ.

§ 2º O período de confidencialidade relativo ao texto definitivo do TCC não será superior a 5 (cinco) anos.





Art. 15. Caso o texto do TCC contenha plágio integral ou parcial, serão aplicadas a seus autores as sanções disciplinares descritas no Regimento Geral da UFRJ e na Resolução 02/97 da Congregação da EQ/UFRJ.

Art. 16. Caso tenha cumprido requisito equivalente ao TCC da EQ/UFRJ em instituição de ensino superior no país ou no exterior, o aluno poderá requerer a dispensa do mesmo, observando-se as condições da Resolução 01/2017 do CEG/UFRJ.

§ 1º O disposto no caput não se aplica se o aluno for participante de um acordo de dupla diplomação entre a UFRJ e outra instituição de ensino superior.

§ 2º O requerimento de dispensa de inscrição no TCC na EQ/UFRJ deverá ser realizado de acordo com as instruções e meios divulgados na página da internet da EQ/UFRJ.

§ 3º A Comissão para Dispensa de Atividades Acadêmicas de Alunos de Graduação da EQ/UFRJ avaliará o requerimento de dispensa, baseando-se na abrangência do trabalho indicado como requisito equivalente, na comprovação de sua defesa pública e na formação dos orientadores do trabalho.

Art. 17. Os casos omissos relativos aos TCC serão analisados pela Coordenação de TCC da EQ/UFRJ.

Art. 18. Esta Resolução revoga as Resoluções 02/2019 e 214/2023 da EQ/UFRJ/CT, publicadas no Boletim da UFRJ nº 31 de 01 de agosto de 2019 e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 30 de junho de 2023, respectivamente.

Congregação da Escola de Química  
 Professora Fabiana Valéria da Fonseca  
 Presidente da Congregação - Diretora da Escola de Química

## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

#### PORTARIA Nº 11555, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
 Conversão para Tempo Comum*

Giovannini Luigi da Silva, matrícula SIAPE nº 0366766, no cargo de Biólogo, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.067581/2010-05: de 12/12/1990 a 13/11/1997; com a aplicação de (40%) totalizando 1011 dias, ou seja, 2 anos, 09 meses e 11 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

#### PORTARIA COPPE/CT/UFRJ Nº 907, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Tornar público os critérios e diretrizes para a apreciação de títulos e trabalhos para Concursos Públicos do Magistério Superior na COPPE em consonância com a Resolução do CONSUNI nº 15/2020 e a Resolução do Conselho Deliberativo da COPPE nº 94/2022, aprovado em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE na data de 04 de junho de 2024.

Só devem ser pontuadas atividades relacionadas à área de conhecimento definida no Edital do Concurso.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES		
<b>CRITÉRIO 1 - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico até 20,0 PONTOS</b>	<b>Observação</b>	
10,00 (dez) pontos ao título de Mestre para candidatos que não tenham o título de Doutor, na data de realização do Concurso e 20,00 (vinte) pontos ao título de Doutor.	Ver resolução Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ nº 94, de 27 de julho de 2022.	
<b>Nota Critério 1</b>	<b>N1</b>	
<b>CRITÉRIO 2 - Atividades Docentes, Científicas e Tecnológicas, e Trabalhos Publicados até 80,0 PONTOS</b>	<b>Pontos por atividade</b>	<b>Saturação</b>
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções (0 ou 10)	10	10
Publicação de artigos científicos em periódicos indexados na base Scopus;	a pontuação a ser atribuída será de 20 vezes o valor do Highest Percentile index (Scopus) correspondente ao periódico onde o artigo foi publicado	80
Publicação de artigos científicos em periódicos não-indexados na base Scopus;	6	20 (somando toda a pontuação de todas as atividades listadas à esquerda)
Autoria ou coautoría de capítulos de livros de circulação nacional;	3	
Autoria ou coautoría de capítulos de livros de circulação internacional;	6	
Autoria ou coautoría de livros de circulação nacional;	6	
Autoria ou coautoría de livros de circulação internacional;	15	
Publicação completas em anais de eventos científicos e tecnológicos (congressos, seminários, simpósios e outros);	6	
Concessão de patentes	15	
Orientações ou co-orientações prévias de dissertações de mestrado ou teses de doutorado (0 ou 10)	10	10
<b>Nota Critério 2</b>	<b>N2</b>	<b>80</b>
<b>A nota final entre 0,0 e 10,0</b>	<b>(N1+N2)/10</b>	



### PORTARIA Nº 11605, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Gerson Zaverucha, Matrícula SIAPE nº 124\*\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 03/12/2024 A 13/12/2024, para participação em banca de concurso para docente, no IME Instituto de Matematica e Estatística da USP Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP.

### PORTARIA Nº 11702, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia COPPE/UFRJ

#### PORTARIA

#### PROGRAMA DE ENGENHARIA NUCLEAR

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Torna pública:

Aprovada a composição comissão eleitoral para indicação da nova coordenação do PEN para gestão 2025 – 2027:

- Representante presidente: docente Prof. Alessandro da Cruz Gonçalves - Professor Titular SIAPE: 1674\*\*\*
- Representante discente : Ulrich Michael Sedjro Tito
- Representante servidor público: Andre da Silva Barbosa SIAPE: 3076\*\*\*
- Eleição da nova coordenação do PEN (gestão 2025-2027)

### PORTARIA Nº 11714, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia COPPE/UFRJ

#### PORTARIA

#### PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Torna pública:

Pelo Colegiado do Programa de Engenharia de Transportes, reunidos em 09/09/2024 a seguinte Comissão Eleitoral que estará à frente do processo que designará a nova Coordenação do Programa de Engenharia de Transportes para o biênio 2025-2026, para substituir a coordenadora atual professora Andrea Souza Santos e o vice-coordenador Matheus Henrique de Souza Oliveira.

Os nomes dos componentes são:

- Professor Lino Guimarães Marujo - SIAPE nº 1445\*\*\*
- Assistente Administrativo Antônio Henrique Nobrega da Silva - SIAPE 0363\*\*\*
- Representante de alunos de Doutorado Lorena Mirela Ricci - DRE 12366\*\*\*

## NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

### PORTARIA Nº 11717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES/CT), FELIPE ADDOR, SIAPE: 2945954, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OCIONE JOSÉ MACHADO, eletricista, SIAPE: 365141, como Agente Patrimonial responsável pelo Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social da UFRJ.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual o servidor ARIEL FERNANDES ALVES CAVALCANTI, assistente administrativo, SIAPE: 3081154.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;

II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;

III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência Geral de Patrimônio (SGP), da Pró Reitoria de Gestão e Governança (PR6);

IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;

V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;

VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;

VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;

VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;

IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;

X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;

XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;

XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;

XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;

XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;

XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;

XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;

XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;

XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

### PORTARIA Nº 11379, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335,



de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente Acessível e Inclusiva (CPAI) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Cherrine Kelce Pires, Docente - Instituto Multidisciplinar de Química
- Vice-Presidente: Denise Oliveira Guimarães, Docente - Instituto de Ciências Farmacêuticas

*Membros Docentes de Graduação:*

- Déborah Machado dos Santos, Docente - Instituto de Enfermagem
- Ester Vitória Basílio Anchieta, Docente - Instituto Multidisciplinar de Química
- Inês Leoneza de Souza, Docente - Instituto de Enfermagem
- Maria Fernanda Larcher de Almeida, Docente - Instituto de Alimentação e Nutrição
- Valéria Nunes Belmonte, Docente - Instituto Politécnico

*Membro Docente de Pós-Graduação:*

- Nelilma Correia Romeiro, Docente do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências - PPGProdBIO

*Membro Discente de Graduação:*

- Thaiene Pereira da Costa, Discente - Instituto Politécnico
- Maria Ingrid Neves de Azevedo - Instituto de Ciências Médicas

*Membro Voluntário:*

- Moisés Pires Teixeira - Discente de Pós-Graduação - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade

*Membro Consultivo:*

- Jane de Carlos Santana Capelli, Docente - Instituto de Alimentação e Nutrição

Art. 2º Revogar a Portaria nº 11190, de 12 de novembro de 2024, publicada no boletim de serviço eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 14/11/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

### PORTARIA Nº 11661, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Imak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a comissão que procederá ao Inventário dos Bens Móveis do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro: DIEGO GONÇALVES DE ANDRADE (presidente), SIAPE: 2076228; PEDRO AUGUSTO MANFREDO ATAIDE, SIAPE: 0364319; OSIMAR MARTINS RANGEL FERREIRA, SIAPE: 3072700.

Art. 2º Torna-se sem efeito a portaria nº 10995, de 07 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ no dia 08/11/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

## INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

### PORTARIA Nº 11480, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12/08/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/08/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de INGRID ANNES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do Congresso de Alimentos do Mar, no Rio de Janeiro/RJ, no dia 03/12/2024, conforme processo nº 23079.253761/2024-30.

### PORTARIA Nº 11486, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12/08/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/08/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RUTE RAMOS DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da Comissão Examinadora do concurso público na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, conforme processo nº 23079.258425/2024-83.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/11/2024

### PORTARIA Nº 11633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA GONÇALVES PUPE, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2046006, para exercer a função de Secretária do Concurso Público de Magistério Superior, Edital nº 54/2024, Setorização Farmácia Escola, código de vaga MC-218.

Parágrafo único - A indicação foi homologada na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé realizada em 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2024.

### PORTARIA Nº 11634, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARIDIO MATTOS JUNIOR, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2893529, para exercer a função de Secretário do Concurso Público de Magistério Superior, Edital nº 54/2024, Setorização Farmácia Escola, código de vaga MC-218.

Parágrafo único - A indicação foi homologada na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé realizada em 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2024.

### PORTARIA Nº 11636, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora para o Concurso Público de Magistério Superior (Edital nº 54/2024), cargo Professor Adjunto A, referente ao código da opção de vaga MC-219, Farmácia Social, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé.

*Membros Efetivos*

- Rita Cristina Azevedo Martins (UFRJ - Macaé) - Presidente
- Kathleen Tereza da Cruz (UFRJ-Macaé)
- Tânia Alves Amador (UFRGS)
- Cristina Mariano Ruas (UFMG)
- Carmelinda Monteiro Costa (UERJ)

*Membros Suplentes*

- Samantha Martins (UFRJ-Macaé)
- Marcos Valério Santos da Silva (UFPA)

Art. 2º A indicação dos membros da referida Comissão Julgadora foi homologada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé, em sua 9ª Sessão Ordinária.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.191, de 22 de outubro de 2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 11637, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora para o Concurso Público de Magistério Superior (Edital nº 54/2024), cargo Professor Adjunto A, referente



ao código da opção de vaga RT-012, Farmácia Social/Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar, do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé.

*Membros Efetivos*

- Rita Cristina Azevedo Martins (UFRJ - Macaé) - Presidente
- Samantha Martins (UFRJ-Macaé)
- Isabel Cristina Martins Emmerick (UMass, EUA)
- Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui (UFF)
- Adriano Max Moreira Reis (UFMG)

*Membros Suplentes*

- Karla Santa Cruz Coelho (UFRJ)
- Emília Vitória da Silva (UnB)

Art. 2º A indicação dos membros da referida Comissão Julgadora foi homologada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé, em sua 9ª Sessão Ordinária.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.186, de 22 de outubro de 2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 11648, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de VÍTOR TODESCHINI, Matrícula SIAPE nº 2071999, Professor Adjunto IV para Professor Associado I, do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 26 de novembro 2024.

**Banca**

*Membros Titulares*

- Prof. Dr. Edison Luis Santana Carvalho - ICF/CM UFRJ-Macaé - Associado IV
- Prof. Dr. Chaquip Daher Netto - IMQ/CM UFRJ-Macaé - Associado IV
- Profa. Dra. Cherrine Kelce Pires - IMQ/CM UFRJ-Macaé - Associado I

*Membros Suplentes*

- Prof. Dr. Paulo de Assis Melo - ICM/CM UFRJ-Macaé – Titular
- Profa. Dra. Marialda Moreira Christoffel - IENF/CM UFRJ-Macaé - Titular

**PORTARIA Nº 11650, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de MAXIMILIANO DA SILVA SANGOI, Matrícula SIAPE nº 1965580, Professor Associado II para Professor Associado III, do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

Parágrafo único - A indicação foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 26 de novembro 2024.

**Banca**

*Membros Titulares*

- Prof. Dr. Edison Luis Santana Carvalho - ICF/CM UFRJ-Macaé - Associado IV
- Prof. Dr. Chaquip Daher Netto - IMQ/CM UFRJ-Macaé - Associado IV
- Profa. Dra. Cherrine Kelce Pires - IMQ/CM UFRJ-Macaé - Associado I

*Membros Suplentes*

- Prof. Dr. Paulo de Assis Melo - ICM/CM UFRJ-Macaé – Titular
- Profa. Dra. Marialda Moreira Christoffel - IENF/CM UFRJ-Macaé - Titular

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2024**

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**MOÇÃO**

**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO**

*Moção de agradecimento proposta pelos docentes Aridio Mattos Junior e Carolina Gonçalves Pupe, formalizada por meio da representação da categoria docente e aprovada por unanimidade na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no dia 26 de novembro de 2024*

O Instituto de Ciências Farmacêuticas da UFRJ expressa, por meio desta moção, seu profundo reconhecimento e gratidão ao Professor HABIB SALOMÓN DÚMET MONTOYA, do Instituto Politécnico da UFRJ-Macaé, pela excelência de sua atuação como representante do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé na Comissão de Assessoramento de Concursos Públicos Docentes.

Durante a realização do concurso referente ao Edital nº 54, para a vaga MC-218, o Professor Habib desempenhou papel fundamental no apoio aos secretários do concurso. Sua agilidade, disponibilidade e compromisso foram indispensáveis para enfrentar os desafios impostos pela modalidade remota de trabalho da comissão julgadora, um formato que se mostrou inovador, mas também exaustivo.

A dedicação e competência do Professor Habib contribuíram significativamente para o êxito do processo, demonstrando seu compromisso com a excelência acadêmica e administrativa da UFRJ. Por tudo isso, o Instituto de Ciências Farmacêuticas reafirma seu agradecimento e reconhecimento, destacando a importância de profissionais como ele para a consolidação de uma universidade pública de qualidade.

Danielle Maria de Souza Serio dos Santos  
Presidência do Conselho Deliberativo do ICF

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024**

**PORTARIA Nº 11648, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Retificação*

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Retificar a Portaria nº 11648, de 26 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ de 26 de novembro de 2024, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** “Profa. Dra. Cherrine Kelce Pires - IMQ/CM UFRJ-Macaé – Associado I”

**LEIA-SE:** “ Profa. Dra. Cherrine Kelce Pires - IMQ/CM UFRJ-Macaé – Associado IV”

**PORTARIA Nº 11650, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Retificação*

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Retificar a Portaria nº 11650, de 26 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ de 26 de novembro de 2024, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** “Profa. Dra. Cherrine Kelce Pires - IMQ/CM UFRJ-Macaé – Associado I”

**LEIA-SE:** “ Profa. Dra. Cherrine Kelce Pires - IMQ/CM UFRJ-Macaé – Associado IV”

**INSTITUTO DE ENFERMAGEM****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/11/2024****PORTARIA Nº 11739, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024***Comissão de avaliação para promoção funcional docente.*

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a promoção funcional docente, de Professor Professor Adjunto IV para Associado I, do professor Ítalo Rodolfo Silva, matrícula SIAPE nº 2068175, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 25ª Sessão Extraordinária de 2024, ao 17º dia de outubro, a saber:

Docente	Classe	Instituição	Posição
Marialda Moreira Christoffel SIAPE: 1137263	E	IENF CMUFRJ-Macaé	Presidente e Titular interno
Marluci Andrade Conceição Stipp SIAPE: 2168164	E	EEAN/UFRJ	Titular externo
Ines Maria Meneses dos Santos SIAPE: 1036653	E	EEAP/UNIRIO	Titular externo
Maria Antonieta Rubio Tyrrell SIAPE: 0371651	E	EEAN/UFRJ	Suplente Externo
Kelse Tibau Albuquerque SIAPE: 1567245	E	IAN/CMUFRJ-Macaé	Suplente Externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024****PORTARIA Nº 11632, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024***Comissão de avaliação para promoção funcional docente.*

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a promoção funcional docente, de Professor Professor Adjunto IV para Associado I, da professora Sabrina Ayd Pereira José, matrícula SIAPE nº 1.730.558, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 25ª Sessão Extraordinária de 2024, ao 17º dia de outubro, a saber:

Docente	Classe	Instituição	Posição
Marialda Moreira Christoffel SIAPE: 1137263	E	IENF CMUFRJ-Macaé	Presidente e Titular interno
Marluci Andrade Conceição Stipp SIAPE: 2168164	E	EEAN/UFRJ	Titular externo
Ines Maria Meneses dos Santos SIAPE: 1036653	E	EEAP/UNIRIO	Titular externo
Maria Antonieta Rubio Tyrrell SIAPE: 0371651	E	EEAN/UFRJ	Suplente Externo
Kelse Tibau Albuquerque SIAPE: 1567245	E	IAN/CMUFRJ-Macaé	Suplente Externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024****PORTARIA Nº 11498, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Adjunto III para Adjunto IV do docente Fernando Armani Aguiar, SIAPE 2270068, aprovada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 19 de novembro de 2024:

*Membros titulares:*

- Prof. Cid Pereira - Associado IV - IMQ (presidente);
- Prof. Leonardo Paes Cinelli - Associado III - ICF;
- Prof. Mário Sérgio Schultz - Associado IV - IBS NUPEM.

*Membros suplentes:*

- Profª Angélica Nakamura – Associada II – IAN;
- Profª Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt - Associada IV - IMQ.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 11501, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Adjunto III para Adjunto IV do docente Rodrigo de Siqueira Melo, SIAPE 2932818, aprovada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 19 de novembro de 2024:

*Membros titulares:*

- Prof. Cid Pereira - Associado IV - IMQ (presidente);
- Prof. Leonardo Paes Cinelli - Associado III - ICF;
- Prof. Mário Sérgio Schultz - Associado IV - IBS NUPEM.

*Membros suplentes:*

- Profª Angélica Nakamura – Associada II – IAN;
- Profª Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt - Associada IV - IMQ.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 11503, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Adjunto III para Adjunto IV do docente Diego Fernando



da Silva Paschoal, SIAPE 2270615, aprovada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 19 de novembro de 2024:

**Membros titulares:**

- Prof. Cid Pereira - Associado IV - IMQ (presidente);
- Prof. Leonardo Paes Cinelli - Associado III - ICF;
- Prof. Mário Sérgio Schultz - Associado IV - IBS NUPEM.

**Membros suplentes:**

- Profª Angélica Nakamura – Associada II – IAN;
- Profª Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt - Associada IV - IMQ.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024**

**DESPACHO**

*Processo nº 23079.245851/2024-57*  
*Interessado: Instituto Multidisciplinar de Química*

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA, DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, e ainda, considerando o disposto no Art. 64, § 2º, da Resolução CONSUNI nº 15, de 10 de novembro de 2020, encaminha o seguinte despacho fundamentado.

Considerando a publicação do Edital nº 54/2024, de 30 de janeiro de 2024, para provimento efetivo no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior na vaga MC 226 (Química Industrial), no D.O.U. em 02 de fevereiro de 2024, e a proximidade da finalização do prazo para envio do resultado final do concurso, tal qual previsto no Art. 64, § 1º, da Resolução CONSUNI 15/2020, torna-se necessária a prorrogação do referido prazo, tal qual previsto no § 2º desse mesmo artigo, para finalização das etapas previstas no certame.

O IMQ vem enfrentando dificuldades para compor a banca examinadora, principalmente devido a problemas orçamentários que têm impactado a aceitação de membros externos. Esses problemas estão relacionados à falta de recursos para cobrir as despesas de deslocamento, hospedagem e outros custos logísticos, dificultando ainda mais o deslocamento dos avaliadores para a unidade de Macaé, que está distante do campus central.

Além disso, é importante destacar que os feriados no mês de novembro, dezembro e o período de janeiro, tradicionalmente dedicado às férias dos docentes no calendário acadêmico, têm se mostrado também como um dos entraves para a composição da banca. Muitos professores encontram-se em gozo de férias durante esses meses, o que dificulta a disponibilidade para participar das etapas do concurso, agravando ainda mais o já complexo cenário de organização.

Diante dessas dificuldades, a realização de todas as etapas restantes e o cumprimento do prazo para o envio do resultado final até 02 de fevereiro de 2025 tornam-se inviáveis.

Assim, feitos os esclarecimentos acima, nos termos do § 2º do Art. 64 da Resolução CONSUNI 15/2020, informamos a prorrogação do prazo para a finalização das etapas do concurso e o envio do resultado final por 180 dias.

**DESPACHO**

*Processo nº 23079.245893/2024-98*  
*Interessado: Instituto Multidisciplinar de Química*

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA, DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, e ainda, considerando o disposto no Art. 64, § 2º, da Resolução CONSUNI nº 15, de 10 de novembro de 2020, encaminha o seguinte despacho fundamentado.

Considerando a publicação do Edital nº 54/2024, de 30 de janeiro de 2024, para provimento efetivo no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior na vaga MC 227 (Libras), no D.O.U. em 02 de fevereiro de 2024, e a proximidade da finalização do prazo para envio do resultado final do concurso, tal qual previsto no Art. 64, § 1º, da Resolução CONSUNI 15/2020, torna-se necessária a prorrogação do referido prazo, tal qual previsto no § 2º desse mesmo artigo, para finalização das etapas previstas no certame.

Atualmente, a comissão responsável pelo certame está enfrentando dificuldades para compor a banca examinadora, principalmente devido a problemas orçamentários que têm impactado a aceitação de membros externos. Esses problemas estão relacionados à falta de recursos para cobrir as despesas de deslocamento, hospedagem e outros custos logísticos, dificultando ainda mais o deslocamento dos avaliadores para a unidade de Macaé, que está distante do campus central.

Além disso, é importante destacar que os feriados no mês de dezembro e o período de janeiro, tradicionalmente dedicado às férias dos docentes no calendário acadêmico, têm se mostrado um dos principais entraves para a composição da banca. Muitos professores encontram-se em gozo de férias durante esses meses, o que dificulta a disponibilidade para participar das etapas do concurso, agravando ainda mais o já complexo cenário de organização.

Diante dessas dificuldades, a realização de todas as etapas e o cumprimento do prazo para o envio do resultado final até 02 de fevereiro de 2025 tornam-se inviáveis.

Assim, feitos os esclarecimentos acima, nos termos do § 2º do Art. 64 da Resolução CONSUNI 15/2020, esta Direção decide pela prorrogação do prazo para a finalização das etapas do concurso e o envio do resultado final por mais 180 dias.

**INSTITUTO POLITÉCNICO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024**

**PORTARIA Nº 11848, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Vice-Diretora do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 27 de novembro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Classe C (Adjunto) nível IV para Classe D (Associado) nível I, referente ao Processo 23079.258510/2024-41, do professor DIEGO CUNHA MALAGUETA (SIAPE: 2074469) abaixo listada:

**Efetivos:**

- Necesio Gomes Costa, SIAPE: 1286278, Professor Titular, Instituto Politécnico /CM UFRJ-Macaé (interno);
- Roberto Schaefer, SIAPE: 1155436, Professor Titular, PPE/COPPE/UFRJ (externo);
- Alexandre Salem Szklo, SIAPE: 1529481, Professor Titular, PPE/COPPE/UFRJ (externo);

**Suplentes:**

- Paulo de Assis Melo, SIAPE: 0373166, Professor Titular, Instituto de Ciências Médicas -CM UFRJ-Macaé/ICB - UFRJ (externo);
- Lavinia Maria Sanabio Alves Borges, SIAPE: 0366001, Professora Titular, PEM/COPPE/UFRJ (externo).

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS  
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

**DIREÇÃO-GERAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024**

**PORTARIA Nº 11785, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear o professor Francisco Jose Pereira Lopes, SIAPE: 2727510 como Coordenador do NUMPEX - Comp. no Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 2º Nomear o professor Alexandre de Assis Bento Lima, SIAPE: 1749421 como Vice-Coordenador do NUMPEX - Comp. no Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

**FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024**

**PORTARIA Nº 11588, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):



PATRICIA SILVA DORNELES, Matrícula SIAPE nº 1485511, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado(a) no(a) FCC, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, para Participar do 8 Fórum Nacional de Museus a convite do IBRAM, na UFCE em Fortaleza-CE, conforme documentação anexa ao processo 23079.258953/2024-32.

## MUSEU NACIONAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/11/2024

#### PORTARIA Nº 11414, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.252252/2023-17/2023-17, resolve:

Autorizar SILVIO JOSE TAVARES LEITE, Analista de Tecnologia da Informação, da Tecnologia da Informação do Museu Nacional, a usufruir 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao quinquênio de 29/06/1990 a 06/07/1995, conforme concessão publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, de 21/11/2024, no período de 01/12/2024 a 30/12/2024.

#### PORTARIA Nº 11443, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.257387/2024-41, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MURILO QUINTANS RIBEIRO BASTOS, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 25/11 a 27/11/2024, em Guaratiba, RJ, na REBIO e APA das Brisas, para trabalho de campo.

#### PORTARIA Nº 11493, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.258186/2024-61, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 26/11 a 30/11/2024, no município de Fortaleza, CE, no Instituto Brasileiro de Museus, para participação do 8º Fórum Nacional de Museus.

#### PORTARIA Nº 11495, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.258050/2024-51, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERNANDES COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 25/11 a 30/11/2024, no município de Fortaleza, CE, no Instituto Brasileiro de Museus, para participação do 8º Fórum Nacional de Museus.

#### PORTARIA Nº 11557, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.253340/2024-17, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ALINE MIRANDA E SOUZA, Auxiliar em Administração, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional,

com ônus limitado, a partir da data de publicação até 01/12/2024, no município de Fortaleza, CE, na Universidade Federal do Ceará, para participação do 8º Fórum Nacional de Museus.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/11/2024

#### EDITAL Nº 906, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.260765/2023-93

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

Retificação

No Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 906 do dia 29/10/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 29/10/2024, retifica-se:

#### ONDE SE LÊ:

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	29/10/2024
Período de inscrições	04/11/2024 a 22/11/2024
Período de avaliação pela Comissão Setorial	25/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	02/12/2024
Prazo para recursos	02/12/2024 a 06/12/2024
Divulgação do resultado final	10/01/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	13/01/2025 a 17/01/2025
Início do PGD na Unidade	20/01/2025

#### LEIA-SE:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	29/10/2024
Período de inscrições	04/11/2024 a 06/12/2024
Período de avaliação pela Comissão Setorial	09/12/2024 a 13/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/12/2024
Prazo para recursos	16/12/2024 a 20/12/2024
Divulgação do resultado final	10/01/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	13/01/2025 a 17/01/2025
Início do PGD na Unidade	20/01/2025

Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/MN-UFRJ

- Crenivaldo Regis Veloso Junior
- Durval da Silva Santos
- Lilian Cardoso e Silva Costa Pinho
- Nicolas Alexandria Pinheiro
- Wander de Oliveira Siqueira

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/11/2024

#### PORTARIA Nº 11824, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.250884/2024-19, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de CLAUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONÇA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/12 a 06/12/2024, em Rio das Ostras, RJ, na Área de Relevante Interesse Ecológico de Itapebussus - ARIE, para trabalho de campo.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira			daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaoufefrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - Cap</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="http://idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipppn.ufrj@gmail.com">ipppn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
<b>Instituto Multidisciplinar de Química</b> Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez		direcaoimq@macae.ufrj.br	
<b>Instituto de Ciências Farmacêuticas</b> Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br	
<b>Instituto de Alimentação e Nutrição</b> Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque		direcao@ian.macaee.ufrj.br	
<b>Instituto de Enfermagem</b> Diretora Profª Raquel Silva de Paiva		direcaoief@macae.ufrj.br	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Ciências Médicas</b> Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
<b>Instituto Politécnico</b> Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 48-2024 corresponde aos arquivos no SEI,  
referentes ao período de 25 a 29 de novembro de 2024, verificados às 10 horas de 2 de dezembro de 2024.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Eugenia de Oliveira Lopes

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>